SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0940

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### GABINETE DO PREFEITO
### TOMADA DE PREÇOS 023/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2013 a TOMADA DE PREÇO Nº 023/2013, objetivando a *contratação de empresa de construção civil para a drenagem e pavimentação de ruas, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 08 de julho de 2013.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**8EA29B62

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2013-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, AUTOMOVEL COM CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS
COM MOTORISTA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 05/07/2013 às 10:16:17

Adjudicado para: VALDETE BARBALHO DE BEZERRA, pelo menor lance de
R$ 1.790,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**83F74BA2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2013-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, AUTOMOVEL COM CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS
COM MOTORISTA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/07/2013 às 10:16:41

Homologado para: VALDETE BARBALHO DE BEZERRA, C.P.F. nº 515.695.904-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.790,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**4286283C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** VALDETE BARBALHO BEZERRA – **CPF: 515.965.904-00. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Que ofertou lance vencedor ao ITEM Nº: 001, na quantia**

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**equivalente a R$ 1.790,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) mensal, o que equivale à importância anual de R$ 10.740,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.36.99 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013. **DATA DE INÍCIO:** 08 DE JULHO DE 2013.

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**253EAC3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Convite Nº 2013.03.25-01CC. Partes: O SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Alexandria e a empresa/pessoa física ALLEMBERT FERREIRA NUNES. Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria Juridica especializada nas areas de Direito Administrativo, Cívil e Trabalhista de interesses da administração deste órgão, sempre comprometido com o desempenho zeloso e competente do respectivo munos, tudo em consoante com o que determina a Lei nº 8.904/94, o código de ética e a propria formação do profissional., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE R. DE MEDEIROS e ALLEMBERT FERREIRA NUNES.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2013.

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**2B6C74A9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2013.04.25-01PP. Partes: O SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Alexandria e a empresa/pessoa física J F CONSULTORES LTDA. Objeto: Contratação de Programas para disponibilização de software de coleta de consumo, geração de débito, recebimento e baixa de faturas, controle de inadimplência, ordem de serviços, seqüenciamento, pedido de ligações, módulo para gerenciamento dos processos de parcelamento de faturas de débitos de vários imóveis de um mesmo proprietário, módulo para gerenciamento de convênios de arrecadação de débitos automáticos, módulo para realização de leitura através de equipamentos portáteis com sistema operacional andrói, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.538,92 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 23/05/2014. Signatários: ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE R. DE MEDEIROS e THIAGO TOLEDO CALADO.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2013.

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**811E7794

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão**
**TIPO: Menor Preço Por Item**
**EDITAL Nº : 2013.07.04-01PP**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de combustíveis e lubrificantes de veículos automotores e para abastecimento de veículos pertencentes a este órgão por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA comunica aos interessados que no dia 18 de Julho de 2013 às 10:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA RAIMUNDO PIRES, 95, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2272.

Alexandria/RN, 05 de Julho de 2013.

***MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**71F1054E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2013, referente à contratação de empresa para construção de uma Academia (Modalidade Básica) na rua Manoel Cordeiro neste Município de Almino Afonso, que teve como vencedora a empresa: R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda ME – CNPJ 17.604.005/0001-26 – Valor R$ 79.440,43. Almino Afonso/RN, 08 de julho de 2013.

***CID LEITE VIEIRA.***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Cid Leite Viera
**Código Identificador:**177A750D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 920/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Disposições Preliminares
Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, incluindo a estimativa das receitas, a fixação

das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições
Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2014 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub- categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita. Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2013, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2014, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2014, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far- se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2014 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas
Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2013.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n º 101/2000.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2014 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal
Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios
Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos
Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas
Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2014, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2013;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais
Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais
Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho
Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações
Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos,ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios
Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2013, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna
Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual
Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2014, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no pano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2014, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2013.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2013, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2013, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2013, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2013 e que perdurem até 2014, ou mais, e
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de julho de 2013.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS
I – ORÇAMENTO FISCAL
1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal, implementando sistemas tecnológicos de uso necessário para a eficácia dos serviços prestados a população;
1.1.6 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
1.1.7 – Criar incentivo para a aposentadoria de professores com tempo de serviço.
1.1.8 – Criação da previdência própria do Município;
1.1.9 – Desenvolver com eficácia a funcionalidade dos setores de Licitação, Contratos, Compras e Tecnologia.
1. 1.10 - Modernizar os arquivos ativo e passivo, proporcionando conservação durável e fácil localização de documentos públicos.
1.1.11 - Manter a sistemática de tombamento municipal dos bens móveis e imóveis.

1.2- Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3- Educação
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 – Implantar o Programa PROUCA;
1.3.16 – Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
1.3.17 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.4- Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.3 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.5- Serviços Públicos

1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 – Arborizar praças, canteiros e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.5 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6- Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7- Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras e ginásio de esportes.
1.7.4_ Incentivar práticas Esportivas através de Atividades nas diversas modalidades;
1.7.5_ Promover cursos de arbitragem das diversas modalidades esportivas.
1.7.6_ Realizar a Conferência Municipal de Esporte
1.7.7- Criar o conselho Municipal de Esporte.

1.8- Transporte
1.8.1 – Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, e nos principais Distritos;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura das ruas, avenidas e espaços públicos do Município.
1.11.2 – Desenvolver ações de reorganização da feira livre

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

1.14 - Turismo
1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

1.15 – Tributação e Arrecadação
1. 15.1 - Estimular as receitas municipais

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho
2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda do município.

2.3 - Assistência Social
2.3.1 – Criar o programa de benefícios eventuais da Assistência Social;
2.3.2 – Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação popular;
2.3.3 – Manter o Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF na Proteção Social Básica;
2.3.4 – Manter o Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos- PAEFI na Proteção Social Especial;
2.3.5 – Promover ações de erradicação do trabalho infantil e de outras formas de violação de direitos;
2.3.6 – Manter os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos;
2.3.7 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.8 – Apoiar as ações dos Conselhos de Garantia de Direitos e de Políticas da Assistência Social;
2.3.9 – Promover educação profissional para população pobre e extremamente economicamente ativa;

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização dos órgãos municipais;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.
1.1.4 – Ampliar os arquivos Passivo e Ativo do Município.

1.2- Saneamento e Meio Ambiente

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Amplia sistemas de abastecimento de água potável.

1.3- Educação

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas;
1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;
1.3.6 – Adquirir de um veículo para a S. M. E.
1.3.7 – Adquirir fardamento Escolar para alunos da rede municipal de ensino;
1.3.8 – Adquirir instrumentos musicais para a banda marcial;
1.3.9 – Adquirir carteiras escolares;
1.3.10- Climatizar salas de aulas nas creches e escolas da Zona Rural do município;
1.3.11 – Adquirir laboratório de informática da Biblioteca
1.3.12 – Adquirir livros para o acervo da biblioteca pública Municipal
1.3.13 – Ampliar laboratório de informática para as escolas municipais.

1.4- Cultura

1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clubes sociais.

1.5- Serviços Públicos

1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontes, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Aquisição de veículos adequados para coleta de lixo e limpeza de fossas;

1.6- Habitação

1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7- Esporte e Lazer

1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.
1.7.3_ Adquirir Material Esportivo
1.7.4_ Criar um Fundo Financeiro do Esporte,

1.8- Transporte

1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.
1.8.3 – Construir galpão para a frota municipal.

1.9 - Turismo

1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana

1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.
1.10.2 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.11 – Infraestrutura Urbana

1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar cemitério público;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público,
1.11.8 – Construir calçadão e recuperar os existentes, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.9 – Construir pórticos e recuperar os existentes nos principais acessos ao Município; e
1.11.10 – Instalar academias comunitárias em logradouros e nas comunidades rurais:
Riacho do Prato e Rio Velho.
1.11.11 – Construir Rampas de Acessibilidade nos prédios Públicos Municipais.
1.11.12 - Construção do matadouro público;
1.11.13 - Construir e equipar espaço para feira livre do município;

1.12 – Agricultura

1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

1.13 – Tributação

1. 13.1 - Executar a política econômico-financeira do Município, aplicando os princípios básicos da administração pública, mormente o controle;

1.13.2 - Articular-se com o Departamento de Contabilidade, objetivando perfeita interligação entre ambos, para o bom desempenho das respectivas atribuições;
1.13.3 - Elaborar o calendário e esquema de recebimentos e pagamentos;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.
2.1.3. – Reformar, ampliar e construir novas unidades básicas de saúde;
2.1.4 - Adquirir veículos para as equipes de saúde da família;
2.1.5 – Reforma e ampliação do centro Médico melhorando a acessibilidade para idosos e deficientes, utilizando para isso recursos do FUS.

2.1.6 – Distribuição de uniformes e capacitação dos servidores da rede municipal de saúde.
2.1.7 – Adquirir e instalar academias da terceira idade para os bairros periféricos e comunidades Rurais do Rio Velho e Riacho do Prato.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência social, construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio ao idoso, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 – Construir a Casa dos Conselhos Municipais na área de Assistência Social.

3.1- Habitação
3.1.2 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
3.1.3 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS
As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

| | | | | | R$ 1.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Receitas Totais | 14.690 | 17.242 | 26.000 | 36.800 | 47.900 |
| Despesas Totais | 14.271 | 17.212 | 25.000 | 36.800 | 47.100 |

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou variação positiva e em percentual razoável.
Já avaliando as receitas no exercício de 2012, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um déficit na ordem de R$ 30.253,76. Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2012.

| | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Especificações da Natureza | Realizada/R$ | Percentual % |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.011.395,19 | 58,16 |
| Outras Despesas Correntes | 4.800.247,48 | 27,89 |
| Juros da Dívida | 10.873,19 | 0,06 |
| Investimentos | 2.076.552,33 | 12,07 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações da Dívida | 312.951,42 | 1,82 |
| Total da Despesa Realizada | 17.212.019,61 | 100,00 |
| Total da Receita Arrecadada | 17.242.273,37 | - |
| Variação | -30.253,76 | 0,17% |

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 58% da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto.

| ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS | | |
|---|---|---|
| | | R$ 1,00 |
| Especificação | 2011 | 2012 |
| Receitas | 14.690.254,05 | 17.242.273,37 |
| Despesas | 14.271.844,65 | 17.212.019,61 |

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi elevada em R$ 2.552.019,32, se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi elevada em R$ 2.940.174,96, gerando uma impossibilidade de equilíbrio nas finanças municipais, ante o déficit registrado.

| ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|
| | | R$ 1,00 |
| Evolução do Patrimônio Líquido | 2011 | 2012 |
| Ativo Real Líquido | - | R$ 784.548,58 |
| Passivo Real Descoberto | -R$ 2.569.597,16 | - |

Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo
Analisando a evolução do patrimônio líquido em 2012, se constata que a mesma foi superavitária, já que comparada a do exercício anterior, lá tivemos déficit orçamentário.

| ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS | | | |
|---|---|---|---|
| | | | R$1,00 |
| Ativo Permanente em 2012 | ORIGEM | APLICAÇÃO | VALOR/R$ |
| Bens Móveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |
| Bens Imóveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

| ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS | | |
|---|---|---|
| | | R$ 1,00 |
| Tributos | Valor Renunciado | Valor Compensado |
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | | |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | NADA A REGISTRAR | |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | | |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | | |

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS
Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, houve e haverá mais ainda, a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis,
b) a tendência, em 2014, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 9% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando menores arrecadações,
c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 2,01 (cotação de 30.04.2013), acarretando a redução nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS,
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa,
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

| ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS | | |
|---|---|---|
| | | R$ 1,00 |
| Tributos | Receitas | Despesas |
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 0,00 | 0,00 |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | 0,00 | 0,00 |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | 0,00 | 0,00 |

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de julho de 2013.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**E7F39AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **GILDECIO WAGNER PEREIRA SOARES**, Mat. 2754, ocupante do cargo de **CHEFE DA SEDE DA CASA DAS FAMILIAS**, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2013, cuja saída está programada às 05h00min, com retorno previsto para 13h00min do dia 08 de julho de 2013, com o objetivo de participar de uma reunião técnica sobre o campo 2.07 do formulário suplementar 01, referente ao Programa Bolsa Família. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por coreção**

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**D7D221FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **DAMASIO PEREIRA JUNIOR**, Mat. 649, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2013, cuja saída está programada às 05h00min, com retorno previsto para 13h00min do dia 08 de julho de 2013, com o objetivo de transportar o servidor GILDECIO WAGNER PEREIRA SOARES até Natal/RN para participar de reunião. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 40,00 (quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por correção**

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**6284ACD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS SUPLENTES DA VAGA: ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01-** Danielly Cristina Almeida de Oliveira
**02-** Francinete de Morais Silva
**03-** Elizabete Maria de Morais
**04-** Maria Girlene de Paiva
**05-** Antonia Joria Pereira de Oliveira
**06-** Maria de Lourdes Soares
**07-** Ana Paula da Costa Miranda
**08-** Cesar Torres Moreira
**09-** Sirleide Fonseca de Oliveira
**10-** Simone Silva de Morais Torres
**11-** Luana Kelly Paiva do Carmo

Para demais informações, compareçam a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Publicado por:**
Elton Johon Alves da Silva
**Código Identificador:**47AE877E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 037/2013**
Retificação da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no dia 05/07/2013, onde ler**PregãoPresencial, no dia 18/05/2013, às 15h00min**, leia-se**Pregão Presencial**, **no dia18/07/2013, às 15h00min** Para Aquisição de Água Mineral, Gelo e Gás de Cozinha (Liquefeito de Petróleo GLP), destinados a atender diversas secretarias da prefeitura municipal de Apodi/RN no exercício 2013
Apodi/RN, 08 de Junho de 2013.

***LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Elton Johon Alves da Silva
**Código Identificador:**24E7C40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 038/2013** – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **19/07/2013, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal Praça Francisco Pinto nº 56, Centro Apodi/RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento de esgotos e caixas de gordura. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura 08:00 hs as 12:00 hs.

***LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Elton Johon Alves da Silva
**Código Identificador:**BD775718

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA N°61/2013-GP/PMBS**

**PORTARIA N°61/2013-GP/PMBS** Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e;
**CONSIDERANDO** os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Boa Saúde de assegurar o atendimento aos preceitos constitucionais, quanto ao bom e regular desenvolvimentos da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN;
**CONSIDERANDO** a carência de servidores do Poder Executivo de Boa Saúde/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Instituir grupo de Trabalho para realizar estudos e levantamentos necessários objetivando novo concurso de provas e títulos para provimento de cargos efetivos de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, composto pelos seguintes servidores:

Maria da Conceição Rêgo de Paula
CPF: 088.623.544-87
Madeleine Regina Lima Andrade Rodrigues
CPF: 230.405.304-10

Francisco Artur de Souza
CPF: 222.471.144-15

Débora Daniela Silva da Cruz
CPF: 010.838.164-11

Hilderlan de Sá Valdemar da Silva
CPF: 072.059.984-92

**Art. 2°** Este trabalho deverá ser concluído em 30 dias, quando será apresentado o cronograma de atividades e áreas envolvidas na realização dos certames.
**Art.3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

***PAULO DE SOUZA SEGUNDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**F3B79E6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA N°62/2013-GP/PMBS**

**PORTARIA N°62/2013-GP/PMBS** Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

**O PREFEITO MUNICÍPAL DE BOA SAÚDE/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela a Lei Orgânica do Município - **LOM;**

**Resolver:**

**Art. 1°** Nomear os Membros da Comissão para Elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÀSICO do Município de Boa Saúde/RN:
I – Representante do Gabinete do Prefeito:
Francisco de Assis Fonseca Junior
CPF: 513.268.094-15
RG: 833.687 – ITEP/RN
II – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Maria da Conceição Rêgo de Paula
CPF: 088.623.544-87
RG: 131.517 – ITEP/RN
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Juciê Gomes da Silva
CPF: 057.115.134-51
RG: 2.354.699 – ITEP/RN
IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Edson Alves de Moura
CPF: 103.952.894-59
RG: 2.809.686 – ITEP/RN
VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos:
Israel Silva de Oliveira
CPF: 067.762.459-95
RG: 2.59.4124 – ITEP/RN
VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Erusa de Oliveira Gomes
CPF: 057.515.704-64
RG: 2.442.332 – SSP/RN
VIII – Representante de Movimentos Sociais – Associação Comunitária:
Ezio Renato Alencar de Lima
CPF: 466.618.244-68
RG: 643.470 – ITEP/RN
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

***PAULO DE SOUZA SEGUNDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**650B2E6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-PMBD/RN.**

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO E LABORATORIAL, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas os itens a seguir a empresa: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP / CNPJ: 11.511.020/0001-43; foram adjudicados os seguintes itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 058, 059, 060 e 061. Perfazendo um valor total de R$ 13.920,11 (Treze mil novecentos e vinte reais e onze centavos). Os itens: 015, 027, e ainda do item 062 ao item 102, foram considerados DESERTOS. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 28 de junho de 2013.

***FRANCISCO SANTOS DE SOUSA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**86EE5633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-PMBD/RN**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de BODÓ/RN – **OBJETO:** Aquisição de um veiculo 0KM para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2013 – **CONTRATADO: Autobraz Comércio de Veículos LTDA** / CNPJ: 40.166.350/0002-09 – com o valor total de R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). Programa de Trabalho: Exercício: 2013 – Projeto 1001.082440079.1.045 – Aquisição de veiculo Utilitário, Classificação Econômica 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Assina pela contratada: Antonio Faustino de S. Filho. Assina pela contratante: Francisco Santos de Souza - Prefeito Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**9D0AF7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-PMBD/RN**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de BODÓ/RN – **OBJETO:** Aquisição de material de uso odontológico. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2013 – **CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA** / CNPJ: 11.511.020/0001-43 – com o valor total de R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais). Programa de Trabalho: Exercício: 2013 – Projeto 0902.103010098.2.025 – Programa de Saúde Bucal, Classificação Econômica 339030.00 – Material de Consumo. Assina pela contratada: Tonio Fernando Silveira Mariz. Assina pela contratante: Francisco Santos de Souza - Prefeito Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2013.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**AD72F90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMBD**

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de acesso a internet banda larga wireless, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora, única participante do certame, está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada a empresa: Empresa: STARCONECT TELECOM LTDA - ME / CNPJ: 10.475.182/0001-00; com o item: 001, Com o valor Unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), correspondente a 1mega. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 03 de junho de 2013.

***FRANCISCO SANTOS DE SOUSA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**8DCD096F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 043/2013.**

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro na Lei Nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013 que Fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Saúde, o Senhora Marcélia Tenório Silva do Nascimento, brasileira, Casada, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 042.182.894-33.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 05 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 05 de Julho de 2013.

***ALCIDES FERNANDES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Toshio Kobayashi
**Código Identificador:**887E9DA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 044/2013**

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro na Lei Municipal n.º: 118/2007 de 26 de março de 2007 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no Município de Caiçara do Norte/RN:

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão o Conselho do FUNDEB no Município de Caiçara do Norte/RN para o Mandato no quadriênio de 2013-2017 sendo:

**I – Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Lucas Toshio Kobayashi;
Suplente: Genival Teixeira Gomes;
Titular: Meire Martins Nobre do Nascimento;
Suplente: Iracilda Araújo de Castro;

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
Titular: Kaline Régia Andrade Costa;
Suplente: Maria José da Costa Torres.

**III – Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Alenilse Núsia Silva de Souza;
Suplente: Lucilene Fidelis Lopes do Nascimento.

**IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Benise Edna Nobre da Silva;
Suplente: Nilça Maria de Morais Ramalho.

**V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**
Titular: Francisco Antônio Alves de Freitas;
Suplente: Francisca das Chagas Martins;
Titular: Josiane de Souza Maciel;
Suplente: Rosineide Maria da Silva.

**VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
Titular: Ester de Brito Soares Dantas;
Suplente: Priscila Noate Miranda do Nascimento;
Titular: Francinara Gomes;
Suplente: Késia Vitória Damasceno Alves.

**VII – Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Francisco de Assis Souza;
Suplente: Adriano Gomes do Amarante.

**VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Titular: Risolande Paulino de Campos;
Suplente: Ana Cléa Ferreira Dias Martins.

Art. 2° - Nomear os membros que presidirão o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo o Senhor Francisco Antônio Alves de Freitas, Presidente, a Senhora Kaline Régia Andrade Costa, Vice-Presidente e a Senhora Alenilse Núsia Silva de Souza Secretária.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 17 de Junho de 2013.

***ALCIDES FERNANDES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Toshio Kobayashi
**Código Identificador:**A1E2D349

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045/2013.**

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, Com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Lei Nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013 que Modifica a ESTRUTURA BÁSICA do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Secretaria de Planejamento e Administração, o Senhor Cley Anderson de Queiroz Rodrigues, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 083.021.274-42 e inscrito na OAB/RN 10.243.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 05 de Julho de 2013.

***ALCIDES FERNANDES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Toshio Kobayashi
**Código Identificador:**E23F8CE1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 147/2013 CAIÇARA DO NORTE, 05 DE JULHO DE 2013.**

DISCIPLINA NORMAS QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS E AS ROTINAS DA FROTA E TRANSPORTE MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor **Alcides Fernandes Barbosa**, Prefeito do município de Caiçara do Norte, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

***DECRETA:***

**Art. 1° -** Disciplina os procedimentos e elaboração para o controle de Frota e Transporte do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal n° 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional).:
I - Abrangerá o presente Decreto, todos os Órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecendo rotinas de manutenção e conservação de frota, orientando os condutores de veículos.
II - Dispõe sobre o procedimento de Controle Interno para as rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral, sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, cuja finalidade é: padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.

**Art. 2° -** A partir da publicidade deste Decreto determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída da frota municipal, do pátio ou local estipulado pelas Secretarias Municipais, com identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Coordenador ou servidor designado pelo mesmo.

**Art. 3° -** - Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob a sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação das Secretarias Municipais.

**Art. 4° -** Determina-se que o motorista de frota mantenha em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, o veículo pelo qual executa suas atividades funcionais, limpando-o interna e externamente.

**Art. 5° -** A condução da frota municipal, somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou função que exerça.

**Art. 6° -** Será instaurado, quando necessária, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente/sinistro resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

**Art. 7° -** O condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo.

**Art. 8° -** O não cumprimento do preceituado neste Decreto pelos Motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

**Art. 9°** - Os procedimentos contidos neste Decreto deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do Sistema da Frota e Transporte;

**Art. 10 -** Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por este Decreto deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

**Art. 11°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 05 de Julho de 2013.

***ALCIDES FERNANDES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Toshio Kobayashi
**Código Identificador:**A8C40687

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 017/2013; Ata de Registro de Preço n°. 004/2013; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 017/2013, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para futura Contratação de empresa para cessão de direitos de uso de Sistema Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal de Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.° 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal - Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26 vencedora dos lotes 01 e 02. Valor estimado do órgão gerenciador R$ 338.330,00, Total estimado Carona R$ 338.330,00. Vigência da Ata: 06/05/2013 a 06/05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador/Prefeito***: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
Órgão Carona/Prefeito:***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO ALVES***

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
Empresa com preços registrados

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**23B0B017

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2013.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2013 com início 11 de junho de 2013, realizada em 25 de junho de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 2, LOTE 1, LOTE 3 ; totalizando o valor de **R$ 295.615,80 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**.
Campo Redondo/RN, 08 de julho de 2013.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**D9870B7A

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2013.**
ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 17/2013, realizada em 25/06/2013, que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,** a saber: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 2, LOTE 1, LOTE 3 ; totalizando o valor de **R$ 295.615,80 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**.
Campo Redondo/RN, em 08 de julho de 2013.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**C57951EE

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2013 – DESERTO

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público para o conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA 01/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar., foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados, referente a 1ª CHAMADA.
Campo Redondo/RN, 08 de julho de 2013.

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**36F98ED4

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, torna pública que realizará em 22 de julho de 2013, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Campo Redondo/RN, em 08 de julho de 2013.

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**6E31AE38

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de julho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, objetivando a contratação de empresas especializada em assessoria técnica ao Município nos serviços de Elaboração de Projetos; Serviços de Engenharia (suporte técnico com engenheiro do próprio escritório); Manter a Contratante devidamente informada sob a tramitação e acompanhamento dos projetos elaborados; Submeter à opinião e aprovação da Contratante todos os serviços prestados a edilidade; Assessorar ações político-administrativas, promovidas pela Contratante; Assessorar a programação técnica da Contratante; Orientar e subsidiar a Contratante para melhor desempenho representativo da administração; Elaboração de Planos de trabalho da

área Federal e Estadual e acompanhar a evolução dos projetos elaborados pelo escritório junto aos Ministérios e outro órgãos da esfera federal com visita in loco na capital federal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 08 de julho de 2013.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**03C64F2D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
### 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

**2ª CHAMADA,** O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados que será realizado no dia 19 de Julho, às 09:00 horas a 2ª CHAMADA do Pregão Presencial Nº 016/2013 para o ITEM 01 do Edital deste certame, cujo o objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO VEÍCULOS NOVOS TIPO AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN. O Edital com seus anexos encontram-se na Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242 – Centro, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, podendo ser adquirido também através de Solicitação encaminhada ao endereço eletrônico da CPL: licitacao@canguaretama.rn.gov.br .

Canguaretama/RN, 05 de Julho de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**125A365B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
### HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

**HABILITAÇÃO,** O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ 08.238.974/0001-10, que participou do Pregão Presencial nº 017/2013, cujo objeto é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA - RN. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei, e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 05 de Julho de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**7B5254B8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
### HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

**AVISO DE HABILITAÇÃO,** O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 70.166.350/0001-08 para o ITEM 02 do Edital deste certame, como também, INABILITA a empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 40.757.908/0001-69 para este certame. Ambas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 tendo como objeto a AQUISIÇÃO VEÍCULOS NOVOS TIPO AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei, e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 05 de Julho de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**4EF36D42

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 132/2013 - GP

Nomeia Controlador da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR para exercer o cargo, em comissão, de CONTROLADOR da Prefeitura Municipal de Canguaretama, LUIZ SÉRGIO DA SILVA, portador do R.G nº1020085/RN, CPF nº 637.011.774-72, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de abril de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**B81EDEC6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 169/2013.

Concessão diária para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 07 a 10 de julho de 2013, o servidor relacionado no quadro abaixo, para se deslocar à Capital do País - Brasília/DF, com o objetivo de participar do Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, XXIX congresso do CANASEMS, a ser realizado em Brasília/DF:

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES**

| ITEM | NOME | FUNÇÃO | QT. DIÁRIA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Robson Lúcio Duarte | Secretário de Saúde | 04 | 400,00 | 1600,00 |
| | | | | | |
| | | | | VALOR TOTA DAS DIÁRIAS R$ | 1600,00 |
| Valor por extenso: (Um mil e seiscentos reais) | | | | | |

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis após a chegada, acompanhado de documento.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 04 de julho de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal.

***TENÍZIA DIAS DE PAIVA***
Coordenadora Administrativa e Financeira da Sms

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**6E77680B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA,** O Pregoeiro do Município de Canguaretama - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que não surgiram interessados a participar da 2ª CHAMADA do Pregão Presencial Nº 014/2013 para os ITENS 01 e 03 do Edital deste certame, marcada em primeira sessão para o dia 21.06.2013 e em segunda sessão para o dia 05.07.2013, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para contratar empresa para AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS E MOTOCICLETAS.

Canguaretama - RN, 05 de Julho de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**2E13E859

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 0001/2013 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Prestação de Serviços equivalentes a execução dos serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Caraúbas/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 0001/2013 e ADJUDICO à(s) proponente(s) TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA, com o valor total de R$ 10.200,00(Dez Mil, Duzentos Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CARAÚBAS - RN, 01 de Julho de 2013

***AILTON PRAXEDES FERNANDES***
Presidente

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**02524193

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20139016

**ORIGEM.....:** CONVITE Nº 0001/2013

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**CONTRATADA(O).....:** TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA

**OBJETO.....:** Contratação de Prestação de Serviços equivalentes a execução dos serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 10.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Julho de 2013

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**7B5C17D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 015/2013**

DECRETO Nº 015/ 13 DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias aos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
**DECRETA**:

Art. 1° – O agente político ou servidor que se afastar da sede de seu serviço habitual, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir despesas de pousadas, alimentação e locomoção urbana**.**

I – A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite da sede.
II – O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.
III – Na hipótese de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no inciso anterior.

Art. 2° – O pagamento da diária será efetivado integral e antecedentemente, salvo quando;
I – presente situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento;
II – o afastamento abranger lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento se dará de forma parcelada;

Art. 3° – Para a concessão da diária, será necessária a expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal, devendo ao mesmo ser apresentado processo de despesas com diárias, instruída com os documentos e informações exigidas nos termos de Resolução do TCE/RN.

Art. 4° – O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos: 006/2013, de 14/02/2013 e 008/02/2013, de 19/02/2013.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 01 de julho de 2013.

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N° 015/2013, 01 DE JULHO DE 2013.
TABELA DE DIÁRIAS

| LOCALIDADES | I | II | III |
|---|---|---|---|
| DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO | 1.000,00 | 700,00 | 500,00 |
| ESTADOS NORDESTINOS PB, CE E PE QUE FAÇAM UM PERCURSO (IDA E VOLTA) DE 30KM | 700,00 | 500,00 | 300,00 |
| NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL | 600,00 | 260,00 | 80,00 |
| DEMAIS CIDADES DO RN | 150,00 | 120,00 | 40,00 |

I – Prefeito e Vice Prefeito;

II – Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico;

III – Coordenadores, Diretores de Departamento, Técnicos e Agentes Administrativos, Agentes de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Técnicos da Saúde, Médicos, Dentistas, Analistas, Motoristas, Auxiliar de Administração, Diretores de Colégio, Vice Diretores, Subcoordenadores, Professores, Auxiliar de Biblioteca e demais servidores.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 01 de julho de 2013.

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**71A85EC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2013, objetivando a aquisição de material elétrico, para serem utilizados nos serviços de iluminação pública deste Município, foram as licitantes JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA ME, lotes 01 e 03 e MERCANTIL LUMINAR LTDA, lotes 02, 04 e 05

.
***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**F6EFF48F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013, objetivando a aquisição de material elétrico, destinados a atender as escolas municipais da educação básica, foram as licitantes JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA ME, lotes 01 e 02 e MERCANTIL LUMINAR LTDA, lote 03.

.
***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**11F97C61

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2013, objetivando a aquisição de material hidráulico, destinados a atender as escolas municipais de educação básica, foram as licitantes JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA ME, lotes 01, 02 e 04 E M. DA S. FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES ME|, lotes 03 e 05.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**05B27395

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2013, objetivando a aquisição de material para reforma e construção de escolas neste Município, foram as licitantes JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA ME, lotes 01, 03 e 06 e MERCANTIL LUMINAR LTDA, lote 02,04 e 05

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**12B9FF84

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011.2013 - SEMTHAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2013**

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratada:** DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da secretaria e dos programas da SEMTHAS.

**Valor global:** R$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais)

**Vigência:** 20/06/2013 À 31/12/2013.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pelo (a) Contratado (a), IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS.
Pelo Contratante, OZENY DA CUNHA FERNANDES.

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**2C43D480

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.2013 - SEMTHAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2013**

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratada:** DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA (CNPJ nº 03.954.830/0003-08).

**Objeto:** Aquisição de água mineral 20L (sem vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria e dos programas da SEMTHAS.

**Valor global:** R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 20/06/2013 À 31/12/2013.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pelo (a) Contratado (a), IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
Pelo Contratante, OZENY DA CUNHA FERNANDES.

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**5638AC6A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA

**Nº 106/2013, Doutor Severiano, 17 de Junho de 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

**RESOLVE.**

Conceder Licença Prêmio ao Servidor**, MARCIO LUIZ DA SILVA,** matricula 051, no período compreendido de 17 de Junho a 17 de Setembro de 2013.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

Doutor Severiano, 17 de Junho de 2013.

***CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nascelho Bezerra da Costa
**Código Identificador:**0DB1875A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

### EQUIPE DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 005003/2013.
**Espécie:** Contrato de nº. 22030001/2013.
**Beneficiário:** Município de Encanto/Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
**Valor:** 2.596,25 (dois mil, quintos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 22/03/2013.
**Vigência:** 22/03/2013 à 31/12/2013.
**Contratado(a):** CNPJ nº 63.478.895/0001-94, JOSE NERGINO SOBREIRA.
**Itens:** 2, 6, 7, 8, 14, 15, 18, 22, 23, 24.

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**7758FE86

### EQUIPE DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 005003/2013.
**Espécie:** Contrato de nº. 22030002/2013.
**Beneficiário:** Município de Encanto/Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
**Valor:** 3.340,70 (tres mil trezentos e quarenta reais, e setenta centavos).
**Data da Assinatura:** 22/03/2013.
**Vigência:** 22/03/2013 à 31/12/2013.
**Contratado(a):** CNPJ nº 12.305.387/0001-73, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA.
**Itens:** 3, 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 31, 32, 33.

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**4327ACCC

### EQUIPE DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 005003/2013.
**Espécie:** Contrato de nº. 22030003/2013.
**Beneficiário:** Município de Encanto/Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
**Valor:** 2.020,31 (dois mil, vinte reais, trinta e um centavos).
**Data da Assinatura:** 22/03/2013.
**Vigência:** 22/03/2013 à 31/12/2013.
**Contratado(a):** CNPJ nº 04.451.626/0001-75, PHOSPODONT LTDA.
**Itens:** 1, 4, 11, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35.

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**22D6E90D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR

A Pregoeira oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial Nº 0003/2013 que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de transportes de pacientes e diversos, a realizarem consultas e exames em diversas cidades, conforme itinerário definido pela secretaria de Saúde deste Município, do dia 09 de julho de 2013 para o dia 16 de julho de 2013 as 10:00 horas no mesmo local anteriormente divulgados. Informações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 3475-0001.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**5F6A9A55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. RP º 012/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº040600022013
Aos 24 de junho de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2013, do processo nº 040600022013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de materiais odontologico, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/LOTE, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: K DE G MOTA DIST. DE MED. ME; CNPJnº 10.661.441/0001-98, com sede à Rua Pedro Davi Filho, nº 3252, Bairro: Candelária – Natal RN – CEP: 59.064-230, representada neste ato pelo Sr.(a) Kaio de Góis Mota, CPF nº 034.445.584-06, RG nº 1.903.968 ITEP RN.

| Lote : 01 | - | Material Odontológico. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
| 1 | 1 | Anestésico local sem vaso constritor - Sol. Anestésica: Cloridrato de lidocaina. Embal. C/ 50 anestubes.- Caixa. | Mepivacaina | Caixa. | 400 | 51,99 | 20.796,00 |
| 1 | 2 | Anestésico local Novocol com vaso -Embal. C/ 50 Anestubes. | Novocol | Caixa | 500 | 36,50 | 16.045,00 |
| TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | | 36.841,00 |

2) Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP – CNPJ: 11.511.020/0001-43, com sede à Rua Açu, nº 341, Bairro: Tirol – Natal RN – CEP: 59.020-110, representada neste ato pelo Sr.(a) Cesar Carlo Silveira Mariz, CPF nº 022.592.184-74, RG nº 1.974.317 SSP PB.

Lote : 02-Material Odontológico.

| Lote | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | Agulhas Gengivais curtas - descartáveis. Embal. C/ 100.Agulhas | INJEX-BRASIL | Caixa | 500 | 23,00 | 11.500,00 |
| 2 | 4 | Hidróxido de Cálcio Radiopaco – Estojo | DENTSPLY-ALEMANHA | Estojo. | 100 | 39,00 | 3.900,00 |
| 2 | 5 | 01 Tubo pasta base(13grm) | DENTSPLY-ALEMANHA | Tubo | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 2 | 6 | 01 Tubo pasta Catalisadora (11grm) | DENTSPLY-ALEMANHA | Tubo | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 2 | 7 | 01 Bloco p/ mistura. - KIT. | DENTSPLY-ALEMANHA | Kit | 80 | 19,00 | 1.520,00 |
| 2 | 8 | Evidenciador de dentiva cariada- A base de fuccina básica e solvente - Frasco com 10ml. | BIODINAMICA /BRASIL | Frasco. | 50 | 9,20 | 460,00 |
| TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | | 21.380,00 |

| Lote 08 | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 24 | Líquido de IRM | DENTSPLY-ALEMANHA | Frasco | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 8 | 25 | Pó de IRM | DENTSPLY-ALEMANHA | Frasco | 50 | 59,00 | 2.950,00 |
| 8 | 26 | Micro Brush (aplicador descartável) | KG SORENSE/BRASIL | Unid. | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 8 | 27 | Seales 26 (cimento endodontico) | DENTSPLY-ALEMANHA | Unid. | 30 | 85,00 | 2.550,00 |
| 8 | 28 | Placa de vidro | PREVEN/BRASIL | Unid. | 35 | 7,00 | 245,00 |
| 8 | 29 | Películas | DFL/BRASIL | Caixa | 35 | 120,00 | 4.200,00 |
| 8 | 30 | Solução de Milton | SNAFARMA/ BRASIL | Litro | 30 | 3,83 | 115,00 |
| 8 | 31 | Sensibilizante | FGM/BRASIL | Bisnaga | 40 | 14,00 | 560,00 |
| TOTAL DO LOTE 08 | | | | | | | 13.220,00 |

3) Empresa: RDF DIST. DE PROD. P/ SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede à Av. Interventor Mario Câmara, nº 2.300, Bairro: Cidade da Esperança - Natal RN – CEP: 59.064-600, representada neste ato pelo Sr.(a) Sidney Carlos de Melo, CPF nº 785.484.544-15, RG nº 1.252.951 SSP RN.

Lote : 03 - Material Odontológico.

| Lote | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 9 | Anestésico Tópico Gel. | Benzotopo – DFL | Pote | 250 | 7,89 | 1.972,50 |
| 3 | 10 | Liga para amalgama em cápsula de 1 porção | GS80 – SDI | Caixa | 80 | 90,33 | 7.226,40 |
| 3 | 11 | Liga para amalgama em cápsula de 2 porções | GS80 – SDI | Caixa | 80 | 148,61 | 11.888,80 |
| 3 | 12 | Pontas de Sugador descartáveis | SS PLUS | Pacote | 200 | 4,62 | 924,00 |
| 3 | 13 | Tiras de Poliéster - Caixa c/ 100 tiras. | MICRODONT | Caixa | 50 | 10,60 | 530,00 |
| 3 | 14 | Madril (p/ contra-ângulo) | JON | Unidade | 50 | 4,68 | 234,00 |
| 3 | 15 | Fio Dental – Rolo c/ 500mt. | PREVEN | Unidade | 80 | 11,10 | 888,00 |
| TOTAL DO LOTE 03 | | | | | | | 23.663,70 |

Lote : 05 - Material Odontológico.

| Lote | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5 | Cunha de Madeira. | IODONTEC | Caixa | 50 | 22,02 | 1.101,00 |
| 5 | 6 | Verniz Forrador de Cavidades | SS WHITE | Frasco | 50 | 17,13 | 856,50 |
| 5 | 7 | Condicionador Gel. | FGM | Bisnaga | 200 | 4,53 | 906,00 |
| 5 | 8 | Solução esterilizante(Glutaraldeído 2% ativado) Frasco c/ 100grm. | CINORD SUL | Frasco | 30 | 22,98 | 689,40 |
| 5 | 9 | Pedras pomes extra-fina p/ uso odontológico pacote c/500g | POLIDENTAL | Pacote | 25 | 5,47 | 136,75 |
| 5 | 10 | Escovas de Robson (p/ contra - ângulo) | PREVEN | Unidade | 250 | 1,32 | 330,00 |
| 5 | 11 | Brocas Diamantadas: | FAVA | Unidade | 300 | 3,52 | 1.056,00 |
| 5 | 12 | Esféricas - ½ | FAVA | Unidade | 80 | 4,70 | 376,00 |
| 5 | 13 | Pó-Óxido de Zinco 40 gr. / Sulfato de Bário 8 gr | QUIMIDROL | Frasco | 40 | 5,40 | 216,00 |
| 5 | 14 | Líquido (20 ml) - Eugenol 18 ml / Timol 2 gr | QUIMIDROL | Caixa | 40 | 12,19 | 487,60 |
| 5 | 15 | Porta Amalgama | PRATA | Caixa | 35 | 24,30 | 850,50 |
| 5 | 16 | Pote Dappem | PREVEN | Pote | 35 | 2,64 | 92,40 |
| 5 | 17 | Revelador Dental | KODAK | Unidade | 50 | 7,59 | 379,50 |
| 5 | 18 | Fixador Dental | KODAK | Unidade | 50 | 7,59 | 379,50 |
| 5 | 19 | Tiras de Lixas para acabamento de Resina | INJECTA | Caixa | 40 | 9,89 | 395,60 |
| 5 | 20 | Tiras de Lixas para acabamento de Amalgama | PREVEN | Unidade | 40 | 8,24 | 329,60 |
| 5 | 21 | Kit de Brocas para acabamento de Amálgama | DENTSPLY | Kit | 15 | 48,47 | 727,05 |
| 5 | 22 | Amálgloss | FGM | Unidade | 15 | 28,20 | 423,00 |
| 5 | 23 | Taças de Borrachas | PREVEN | Unidade | 80 | 1,65 | 132,00 |
| 5 | 24 | Pasta Profilática | VIGODENT | Frasco | 60 | 6,26 | 375,60 |
| TOTAL DO LOTE 05 | | | | | | | 10.240,00 |

4) Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede à Rua Delfino Freire, nº 544-A, Bairro: Boa Vista - Mossoró RN – CEP: 59.605-160, representada neste ato pelo Sr.(a) Maria Rodrigues Lobo, CPF nº 499.555.194-87, RG nº 802.613 ITEP RN.

Lote : 04 - Material Odontológico.

| Lote | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Resina Foto polimerizada TPH A1. Bisnaga | Hybrilux | Bis. | 100 | 62,00 | 6.200,00 |
| 4 | 2 | Resina Foto polimerizada TPH A2. Bisnaga | Hybrilux | Bis. | 100 | 62,00 | 6.200,00 |
| 4 | 3 | Hybrilux Resina Foto polimerizada TPH A3. | Bisnaga | Bis. | 100 | 62,00 | 6.200,00 |
| 4 | 4 | Resina Foto polimerizada TPH A3,5. Bisnaga | Hybrilux | Bis. | 100 | 62,00 | 6.200,00 |
| TOTAL DO LOTE 04 | | | | | | | 24.800,00 |

Lote : 06 - Material Odontológico.

| Lote | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Adesivo dentário (resina líquida) | Biodinamica | Frasco | 60 | 65,00 | 3.900,00 |
| 6 | 2 | Broca cirúrgica | Densell | Unid. | 60 | 12,00 | 720,00 |
| 6 | 3 | Brocas trococonica de ponta inativa | Fava | Unid. | 80 | 2,65 | 212,00 |
| 6 | 4 | Brocas diamantada proto-otonica | Fava | Unid. | 80 | 2,65 | 212,00 |
| 6 | 5 | Brocas esféricas ½ | Fava | Unid. | 90 | 2,65 | 238,50 |
| 6 | 6 | Brocas esféricas 10/6 | Fava | Unid. | 90 | 2,65 | 238,50 |
| 6 | 7 | Brocas para acabamento de resina | Fava | Unid. | 90 | 2,65 | 238,50 |
| 6 | 8 | Cone secundário R7 | Endopoint | Caixa | 35 | 19,55 | 684,25 |
| 6 | 9 | Cone secundário R8 | Endopoint | Caixa | 35 | 19,55 | 684,25 |
| 6 | 10 | Cone-invertida | Endopoint | Unidade | 80 | 2,65 | 212,00 |
| 6 | 11 | Troncoconica Cilíndrica 05+05 | SS White | Unidade | 80 | 2,65 | 212,00 |
| 6 | 12 | Cones principal 1ª série de 45 até 80 | Endopoint | Caixa | 50 | 19,55 | 977,50 |
| 6 | 13 | Cones principal 2ª série de 45 até 80 | Endopoint | Caixa | 50 | 19,55 | 977,50 |
| 6 | 14 | Cones principal 1ª série de 15m até 40 | Endopoint | Caixa | 50 | 19,55 | 977,50 |
| 6 | 15 | Cimento Provisório forrador de cavidades puposam | SS White | Unid. | 50 | 16,80 | 840,00 |
| 6 | 16 | Formocresol Líquido | Maquira | Frasco | 40 | 8,55 | 342,00 |
| 6 | 17 | Gorros descartáveis com elástico | Descarpack | Pacote | 150 | 11,00 | 1.650,00 |
| 6 | 18 | Ionomero de vidro pó | Densell | Frasco | 40 | 31,00 | 1.240,00 |
| 6 | 19 | Ionomero de vidro liquido | Densell | Frasco | 50 | 16,27 | 813,50 |
| TOTAL DO LOTE 06 | | | | | | | 15.370,00 |

Lote : 07 - Material Odontológico.

| Lote | Item | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unid. | Qtde. | Vr. Unt. | Vt. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 20 | Limas 2ª serie 25m | Densell | Caixa | 50 | 36,00 | 1.800,00 |
| 7 | 21 | Limas 1ª serie 25m | Densell | Caixa | 50 | 36,00 | 1.800,00 |
| 7 | 22 | Limas 1ª série 21m | Densell | Caixa | 50 | 36,00 | 1.800,00 |
| 7 | 23 | Limas 2ª série 21m | Densell | Caixa | 50 | 35,40 | 1.800,00 |
| TOTAL DO LOTE 07 | | | | | | | 7.170,00 |

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de

Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de

suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 24 de junho de 2012.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
C.p.f(mf) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial

Portaria de aut. Nº 002/2013.

K DE G MOTA DIST. DE MED. ME;
CNPJ nº 10.661.441/0001-98,
Kaio de Góis Mota, CPF nº 034.445.584-06.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Cesar Carlo Silveira Mariz, CPF nº 022.592.184-74.

RDF DIST. DE PROD. P/ SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Sidney Carlos de Melo, CPF nº 785.484.544-15.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Maria Rodrigues Lobo, CPF nº 499.555.194-87.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**47CFE286

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 040600012013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, no uso de suas atribuições legais, após recorrido à diligencia, e a pedido da Assessoria Juridica e sob os visto do Chefe do Executivo

Municipal, diante dos motivos expostos. Fica **CANCELADO** a licitação**,** PROCESSO nº 040600012013, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013, cujo objeto é: Registro de Preço, para aquisição de materiais médicos hospitalar, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). Cujos autos do processo se encontra com vistas franqueadas aos interessados.
Felipe Guerra/RN, 05 de julho de 2013.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**30C92DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 017/2013.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de julho de 2013, às 14h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para realizar serviços na confecção de camisetas personalizadas, com entregas parceladas, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos fundos municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 08 de julho de 2013.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**0667B98E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 227/2013 – GP/PMFP**

Fernando Pedroza/RN, 01 de Julho de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 o **SR**. **ALDO BATISTA GONÇALVES, PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE ESCOLA,** ligado á Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 01 de Julho 2013.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Tadeu Santos de Araújo
**Código Identificador:**1FBD2DF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 229/2013 – GP/PMFP**

Fernando Pedroza/RN, 01 de Julho de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 a **SRA**. **JANAINA SHEILA FELIPE DA ROCHA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO,** ligada á Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 01 de Julho 2013.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Tadeu Santos de Araújo
**Código Identificador:**D91CBB0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 230/2013 – GP/PMFP**

Fernando Pedroza/RN, 01 de Julho de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 a **SRA**. **MARIA SUELY DE MELO, PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO,** ligada á Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 01 de Julho 2013.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Tadeu Santos de Araújo
**Código Identificador:**C8896440

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 231/2013 – GP/PMFP**

Fernando Pedroza/RN, 01 de Julho de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 a **SRA**. **FRANCISCA DAS CHAGAS MARILEIDE MATIAS DA SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** ligada á Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 01 de Julho 2013.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Tadeu Santos de Araújo
**Código Identificador:**46C1F6E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 210/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Ofício nº 084/2013-CT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **SENHORA SHEILA MARIA DE MEDEIROS**, suplente do Conselho Tutelar, portadora do RG nº 1.345.136 e CPF nº 878.322.594-34, para substituir a Conselheira Tutelar **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA,**matrícula nº 055, durante o período de gozo de férias, a partir do dia 08/07/2013 com término em 07/08/2013**.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de julho de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**58D8444A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA DE DIÁRIA N.º 165/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 148/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS** Mat. 252, ocupante da função de **DIRETORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2013, com o objetivo de participar do III Encontro de Formação do Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa..
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de julho de 2013.

***JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**A66937E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 051 2013

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 074/2013, FIRMADO EM 04/07/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: A CASERNA - MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES - EPP, CNPJ SOB O Nº. 08.312.084/0001-00. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 051/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL**: R$ 75.014,10 (SETENTA E CINCO MIL QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES, CPF SOB O Nº. 838.955.904-87.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**BA9BBB6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
### PORTARIA 668/2013

**PORTARIA Nº 668/2013**

Exonerar a pedido Charles Souza da Paz.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, **CHARLES SOUZA DA PAZ** - **Matrícula nº. 2853**, das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de julho de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**6A3F91CA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EDITAL 008/2013

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guamaré em face de suas atribuições legais convoca através do presente edital os professores municipais para uma Assembleia Geral em conformidade com o disposto na alínea b do Art. 7º do Decreto Municipal Nº 066/2011, de 29 de novembro de 2011. A Assembleia tem por objetivo eleger os seus representantes titulares e suplentes para a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a realizar-se no dia 11/07/2013, às 15h30min na Sede do SINDSERG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré, situado à Rua Rio Grande do Norte – Baixa do Meio, Guamaré/RN.

***IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**2B1AE7C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 018/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de prótese odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de Itaú/RN, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR no dia 02/07/2013, o mesmo em favor de T DE S C CARVALHO – ME, CNPJ N° 14.465.585/0001-20, vencedora nos itens vencedora no Item 01, quantidade 150 unid, com o valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), Item 02, quantidade 150 unid, com o valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), Item 03, quantidade 150 unid, com o valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), Item 04, quantidade 150 unid, com o valor final de R$ 148,00. Valor homologado global dos itens de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.
Itaú/RN, 02 de Julho de 2013

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**6C60758D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### TERMO DE COMPROMISSO

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Compromissado: T DE S C CARVALHO – ME, CNPJ N° 14.465.585/0001-20, com o valor global RS 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de prótese odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de Itaú/RN. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 018/2013. Data da assinatura: 02/07/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho, CPF: 850.780.504-34, Procurador - Contratado.
Itaú/RN, 02 de Julho de 2013

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**5DB8023C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 105/2013 – GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

**CONSIDERANDO** os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

**CONSIDERANDO**a sentença proferida pelo Dr. Juiz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100120-33.2013.08.20.0141 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

**Art. 1º-** Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **Margarida Barbosa de Lira**, para o cargo de carreira em provimento/quadro de pessoal permanente, Cargo 017 - Professora PM2 (1º ao 5º ano) – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMECD, conforme Portaria de Homologação n° 130/2009-GP.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 9 de julho de 2013.

***LÍGIA DE SOUZA FELIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**AA575F9C

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 106/2013 – GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

**CONSIDERANDO** os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

**CONSIDERANDO**a sentença proferida pelo Dr. Juiz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100120-33.2013.08.20.0141 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

**Art. 1º-** Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **Jessiane Fernandes da Costa**, para o cargo de carreira em provimento/quadro de pessoal

permanente, Cargo 054 – Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, conforme Portaria de Homologação n° 130/2009-GP.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 9 de julho de 2013.

***LÍGIA DE SOUZA FELIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**2284E5C4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 107/2013 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

**CONSIDERANDO** os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

**CONSIDERANDO**a sentença proferida pelo Dr. Juiz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100109-04.2013.8.20.0141 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

**Art. 1º**- Fica convocada a Senhora **Antonia Patrocina Fernandes dos Santos**, Cargo 054 – Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, para se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís, munida da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 9 de julho de 2013.

***LÍGIA DE SOUZA FELIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**59BACA51

**GABINETE DA PREFEITA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130617.003**

**OBJETO**: contratação dos serviços de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, destinados a atender esta prefeitura de Janduís – RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa **M GUEDES DUARTE** e decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130617.003**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras, para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 05 de Julho de 2013.

***LIGIA DE SOUZA FELIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**A71211EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN /**CONTRATADO: M GUEDES DUARTE** / **OBJETO**: contratação dos serviços de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, destinados a atender esta prefeitura de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL**: **R$ 16.020,00** (dezesseis mil e vinte reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04/07/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 2031 – Manut das ações da Administração na **Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica / **DATA DA ASSINATURA**: 04/07/2013.

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**EA6169C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 20130228.017 /**FORNECEDOR OU EXECUTANTE**: ANTÔNIO DUARTE DA SILVA FILHO /**CPF**: 053.377.564-78 /**OBJETO**: Prestação de serviços de veiculo para transporte de alunos da rede Municipal de ensino que se desloca da Zona Rural a Zona urbana, em caráter emergencial até que se conclua o processo licitatório /**VALOR**: 9.748,48 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) /**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, IV /**DATA**: 28/02/2013.

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**9B29F892

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN /**CONTRATADO**: ANTÔNIO DUARTE DA SILVA FILHO MANOEL PEREIRA DA SILVA /**OBJETO**: Prestação de serviços de veiculo para transporte de alunos da rede Municipal de ensino que se desloca da Zona Rural a Zona urbana, em caráter emergencial até que se conclua o processo licitatório. /**VALOR**: 9.748,48 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04/03/2013 a 04/06/2013 /**BASE LEGAL**: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, IV /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física /**DATA DA ASSINATURA**: 01/03/2013 /**SIGNATÁRIOS**: LIGIA DE SOUZA FÉLIX E ANTÔNIO

DUARTE DE SILVA FILHO /**DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único c/c o art. 110)**: 25/04/2013.

**Publicado por:**
Deusueri Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**B64EA402

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013 - AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**CONTRANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
**CNPJ**: 08.111.338/0001-22
**CONTRANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN
**CNPJ**: 12.707.802/0001-15
**CONTRANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos/RN
**CNPJ**: 15.369.432/0001-20
**CONTRATADO:** UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME
**CNPJ** 17.318.988/0001-34
**OBJETO:** Contratação para Fornecimento de Material de limpeza.
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
***DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
*equivalente a 55% do total contratado
***VALOR GLOBAL: R$ 121.000,00**
02.002 - GABINETE DA PREFEITA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAS DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
*equivalente a 30% do total contratado
***VALOR GLOBAL**: **R$ 66.000,00**
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
2.025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
2.028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIÂNCIA SOLITÁRIA
2.029 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONT.DE DOENÇAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
*equivalente a 15% do total contratado
***VALOR GLOBAL**: **R$ 33.000,00**
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSITÊNCIA AO IDOSO
2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.044 AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PRO JOVEM
2.090 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃ DO TRABALHO INFANTIL
2.065 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
1.090. MANUTENÇÃO DO CADASRO ÚNICO
2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. E PREV.
2.020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.021 MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
**VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:** R$ 220.000,00
**VIGÊNCIA:** 08.07.2013 A 31.12.2013
**VINCULAÇÃO:** Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 018/2013.

**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
**Código Identificador:**A98CB098

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N°. 121/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ANA MARIA MACIEL DA FONSECA**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 101.500,00. Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
pelo Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**4A17B41C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 218/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) dos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e locados (atuais e futuros).**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 38.900,00. PROMITENTE CONTRATADA**: VALDIR VALE DE ARAÚJO EPP; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 81.000,00.** Jardim de Piranhas/RN, 24 de MAIO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**C31C5276

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 006/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 221/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos de passeio e outros**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ASERTI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 237.040,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quarenta reais). Jardim de Piranhas/RN, 24 de MAIO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**9E88B8CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 023/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 234/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITE, QUEIJOS E DERIVADOS**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **L S LATICÍNIOS LTDA EPP**; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 108.137,80**. Jardim de Piranhas/RN, 07 de JUNHO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**D9F5CCE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 024/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 237/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP**; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 129.730,20**. Jardim de Piranhas/RN, 10 de JUNHO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**3F9DC995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 008/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 241/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação patrimonial**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ASERTI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**; **VALOR MENSAL**: R$ 197.126,17. Jardim de Piranhas/RN, 30 de MAIO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**3C7AC8D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO 009/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 252/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO:** PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE USO DE SOLO URBANO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS JUNINOS: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 29 de junho de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **G FERNANDES NETO ME**; **VALOR DA OFERTA**: R$ 508,00. Jardim de Piranhas/RN, 03 de JUNHO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**270231B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO 025/2013 E 026/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 255/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO GERAL**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **DISTRIFARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ 277.817,11**. **PROMITENTE CONTRATADA**: **PHOSPODONT LTDA**; **VALOR CONTRATADO: R$ 54.809,08.** Jardim de Piranhas/RN, 10 de JUNHO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
**Código Identificador:**5356CDA8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0024/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013, em favor da empresa: Tinus Informática Ltda Epp; totalizando um valor de R$ 8.050,00. Homologado em 28/07/2013.

***JOSEANE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**5E96E8FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): Tinus Informática Ltda Epp – CNPJ: 35.408.525/0001-45. Objeto: Possível Contratação de Empresa para Locação de Software de Automação Tributária por Sistema de Registro de Preços. Base legal: Processo n° 0024/2013 – Pregão Presencial nº 011/2013. VALOR GLOBAL: R$ 8.050,00. VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 04.0401.04.122.0004.2.060 e Classificação econômica 339039. DATA: 01/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e Tinus Informática Ltda Epp; – Contratado.

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**49A6FEDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, que se realizará no dia 22/07/2013 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

***JOSEANE AZEVEDO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**DEAE2A26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DO PREGÃO 014 2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 014/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de Pneus, Baterias, Câmaras de Ar, Protetores e derivados para a frota própria e a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **19/07/2013**, às **09:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 08 de julho de 2013

***ALEXANDRE ALVES DE PAIVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alexandre Alves de Paiva
**Código Identificador:**6467B77D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 004/2011 – CPL/PMOB CARTA CONVITE Nº 003/2011**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS NA RUA TENENTE MANOEL CIRILO.**
Fonte de Recursos: **CONTRATO DE REPASSE nº 309.296-02/2009 – TURISMO NO BRASIL**

À Empresa:
**PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
**CNPJ: 35.653.880/0001-80**
Rua Rio Capibaribe, nº 120 – Parque Industrial – Parnamirim/RN – CEP: 59149-220

Em atendimento a Lei n° 8.666/93, considerando que a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração enseja a rescisão do contrato, vimos **ADVERTIR E NOTIFICAR** essa empresa para retomar a os serviços objeto da contratação até o dia 12 de julho de 2013 e apresentar a defesa prévia pertinente ao caso, sob pena de enquadramento no art. 87 da referida Lei.

Ouro Branco, 08 de julho de 2013.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Presidente da Cpl/mob/rn

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**94381C74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 027/2010 – CPL/PMOB CARTA CONVITE Nº 015/2010**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA – ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN.**
Fonte de Recursos: **CONTRATO DE REPASSE nº 299.073-84/2009 – Ministério do Esporte – CEF/PMOB**

À Empresa:
**MKD EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 04.148.224/0001-04**
Av. Duque de Caxias, nº 76 – 1º andar – Sala 202 – Ribeira – Natal/RN**.**

Em atendimento a Lei n° 8.666/93, considerando que a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração enseja a rescisão do contrato, vimos **ADVERTIR E NOTIFICAR** essa empresa para retomar a os serviços objeto da contratação até o dia 12 de julho de 2013 e apresentar a defesa prévia pertinente ao caso, sob pena de enquadramento no art. 87 da referida Lei.

Ouro Branco, 08 de julho de 2013.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Presidente da Cpl/mob/rn

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**5C1459B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0064/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de julho de 2013, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa(s) para o Registro de Preços de Utensílios Domésticos para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

***MILENA PEREIRA DE MEDEIROS***
Pregoeira/MOB/RN

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**4B71860B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0083/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de julho de 2013, às 10h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa(s) para o Registro de Preços de Oxigênio para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

***MILENA PEREIRA DE MEDEIROS***
Pregoeira/MOB/RN

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**D07A21E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0110/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de julho de 2013, às 11h, realizará licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa(s) para o Registro de Preços de Serviços Funerários para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

***MILENA PEREIRA DE MEDEIROS***
Pregoeira/MOB/RN

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**F1895EB0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde,** através do Presidente instituído pela portaria N° 040/2013 de 02 de Janeiro de 2013 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **19.07.2013**, às **09:00hs**, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**, cujo objeto consiste na Aquisição de **MEDICAMENTOS BÁSICO E CONTÍNUO e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DESTE MUNICÍPIO. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Cap Manoel Martins, 22 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN – Fone (84) 9816-2930.

***IVO HAVELANGE DE MEDEIROS***
Presidente – Portaria Nº 040/2013

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**40EE72DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2013.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Vice-Prefeito Guilherme Glaydson Bandeira Teixeira, ocupante da função de vice Prefeito, matrícula 010, **04 ( quadro) diárias,** valor unitário da diária R$1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$4.800,00 (quadro mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens, durante seu deslocamento à cidade de **Brasilia -DF** , nos **dias 08, 09, 10 e 11 de julho de 2013**, para tratar de assunto de interesse deste município na **XVI MARCHA A BRASILIA.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**
**Pedra Preta/RN, 05 de julho de 2013.**

***LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otavio de Freitas Souza
**Código Identificador:**9D88D869

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 135/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade .... :1,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 09/07 e 12/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de julho de 2013.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**148DAEED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N. 05/2013/ADM

**Portaria nº 05/2013-ADM,** de 05 de julho de 2013.

*Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Pedro Velho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE DE 31 de JANEIRO DE 2013.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder ao Senhor **JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA**, lotado no Gabinete do Prefeito, Prefeito Municipal, 4 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de **BRASÍLIA/DF**, no período de 08 a 11 de julho de 2013, para participar da XVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2013; 191º da Independência, 124º da República, 123º da fundação de Pedro Velho.

***JÂNIO MACÊDO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**05C963E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) N° 050/2013

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de Informática para atender as necessidades das Secretarias da edilidade do Município de Pendências/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I o qual é parte integrante e indivisível deste instrumento convocatório. A Pregoeira torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 18/07/2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 08.07.2013.

***DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS.***
A Pregoeira.

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**F87A76DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| **RECEITAS** | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 23.381.587,44 |
| Previsão Atualizada | | | | 23.381.587,44 |
| Receitas Realizadas | | 1.874.836,70 | | 1.874.836,70 |
| Déficit Orçamentário | | - | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| **DESPESAS** | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 23.381.587,44 |
| Créditos Adicionais | | | | - |
| Dotação Atualizada | | | | 23.381.587,44 |
| Despesas Empenhadas | | 2.263.734,18 | | 2.263.734,18 |
| Despesas Liquidadas | | 1.821.437,93 | | 1.821.437,93 |
| Superávit Orçamentário | | | | 53.398,77 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | 2.263.734,18 | | 2.263.734,18 |
| Despesas Liquidadas | | 1.821.437,93 | | 1.821.437,93 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 8.990.383,01 |
| | | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | - | (26.071,34) | | 0% |
| Resultado Primário | - | 136.142,67 | | 0% |
| | | | | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | - |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 476.627,23 | 25% | | 32,62% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 346.920,44 | 60% | | 79,78% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| | | | | |
| | Valor apurado | Limite Constitucional Anual | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 496.061,46 | 15% | | 33,8% |
| | | | | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | |
| FONTE: | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**BB896AE2

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIIFICADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | |
| | | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| **RECEITAS** | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 23.381.587,44 |
| Previsão Atualizada | | | | 23.381.587,44 |
| Receitas Realizadas | | 1.451.833,01 | | 3.326.669,71 |
| Déficit Orçamentário | | - | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| **DESPESAS** | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 23.381.587,44 |
| Créditos Adicionais | | | | - |
| Dotação Atualizada | | | | 23.381.587,44 |
| Despesas Empenhadas | | 1.400.547,92 | | 3.664.282,10 |
| Despesas Liquidadas | | 1.453.036,38 | | 3.274.474,31 |
| Superávit Orçamentário | | | | 52.195,40 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | 1.400.547,92 | | 3.664.282,10 |
| Despesas Liquidadas | | 1.453.036,38 | | 3.274.474,31 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 9.059.672,40 |
| | | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| | | | | |
| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | - | (3.476,50) | | 0% |
| Resultado Primário | - | 217.683,20 | | 0% |
| | | | | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | - |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | Até o Bimestre | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | Aplicar no Exercício | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 811.546,85 | 25% | | 32,18% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 695.823,59 | 60% | | 91,88% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| | | | | |
| | Valor apurado | Limite Constitucional Anual | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Até o Bimestre | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | Aplicar no Exercício | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 908.818,57 | 15% | | 35,8% |
| | | | | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | |
| FONTE: | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**0CCD9AAD

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## DESPESAS COM SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | |
| RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | | R$ 1,00 |
| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
| **RECEITAS** | INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | (b) | (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 7.059.917,17 | 7.059.917,17 | 2.536.762,20 | 36% |
| Impostos | 348.000,00 | 348.000,00 | 29.859,97 | 9% |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | - | - | - | |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 6.711.917,17 | 6.711.917,17 | 2.506.902,23 | 37% |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | - | - | - | |
| Da União para o Município | - | - | - | |
| Do Estado para o Município | - | - | - | |
| Demais Municípios para o Município | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 17.432.531,05 | 17.432.531,05 | 1.289.285,88 | 7% |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 1.110.860,78 | 1.110.860,78 | 499.378,37 | 45% |
| TOTAL | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 3.326.669,71 | 14% |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre | % |
| | | (c) | (d) | (d/c) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.741.450,00 | 2.192.134,71 | 908.039,91 | 41% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 440.000,00 | 494.100,12 | 172.041,80 | 35% |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 1.301.450,00 | 1.698.034,59 | 735.998,11 | 43% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 380.000,00 | 380.000,00 | 778,66 | 0% |
| Investimentos | 380.000,00 | 380.000,00 | 778,66 | 0% |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| TOTAL (IV) | 2.121.450,00 | 2.572.134,71 | 908.818,57 | 35% |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| **DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre | % |
| | | | (e) | (e/V e) x 100 |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 2.121.450,00 | 2.572.134,71 | 908.818,57 | 35% |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | - | - | - | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | - | - | - | |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | |
| Outros Recursos | - | - | - | |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 2.121.450,00 | 2.572.134,71 | 908.818,57 | 35% |
| | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | |
| | DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS | | | |
| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE** | | | | Cancelados no |
| **INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | Inscritos em Exercícios Anteriores | | | Exercício |
| | | | | (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | | | - | - |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | | | | **35,83** |
| E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] | | | | |
| | | | | |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (g/total g) x 100 |
| Atenção Básica | 141.000,00 | 289.337,63 | 235.299,19 | 26% |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.950.650,00 | 2.252.997,08 | 673.519,38 | 74% |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | 0% |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | 0% |
| Vigilância Epidemiológica | 29.800,00 | 29.800,00 | - | 0% |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | 0% |
| Outras Subfunções | - | - | - | 0% |
| TOTAL | 2.121.450,00 | 2.572.134,71 | 908.818,57 | |
| FONTE: | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**629EE421

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RESULTADO NOMINAL

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | **Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)** | **SALDO Bimestre Anterior (b)** | **No Bimestre (c)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 704.060,67 | 704.060,67 | 704.060,67 |
| DEDUÇÕES (II) | 258.677,80 | 284.749,14 | 262.154,30 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 332.024,34 | 349.045,12 | 321.796,04 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 73.346,54 | 64.295,98 | 59.641,74 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 445.382,87 | 419.311,53 | 441.906,37 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 445.382,87 | 419.311,53 | 441.906,37 |
| **RESULTADO NOMINAL** | **No Bimestre (c-b)** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | **Até o Bimestre (c-a)** |
| VALOR | 22.594,84 | (3.476,50) | |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | **VALOR CORRENTE** |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | - |
| FONTE: | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**CA28350F

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RESULTADO PRIMÁRIO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
| | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | | | | |
| Receitas Tributárias | 378.000,00 | 19.942,96 | 47.443,02 | |
| Receitas de Contribuições | 400.000,00 | 54.972,75 | 103.485,94 | |
| Receitas Previdenciárias | - | - | - | |
| Outras Receitas de Contribuições | 400.000,00 | 54.972,75 | 103.485,94 | |
| Receita Patrimonial Líquida | 35.000,00 | 2.807,41 | 5.326,41 | |
| Receita Patrimonial | 35.000,00 | 2.807,41 | 5.326,41 | |
| (-) Aplicações Financeiras | - | - | - | |
| Transferências Correntes | 9.426.634,88 | 1.372.597,63 | 3.153.026,08 | |
| Convênios | - | - | - | |
| Outras Transferências Correntes | 9.426.634,88 | 1.372.597,63 | 3.153.026,08 | |
| Demais Receitas Correntes | 101.952,56 | 1.512,26 | 17.388,26 | |
| Dívida Ativa | - | - | - | |
| Diversas Receitas Correntes | 101.952,56 | 1.512,26 | 17.388,26 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 13.040.000,00 | - | - | |
| Operações de Crédito (III) | 150.000,00 | - | - | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | - | - | |
| Alienação de Bens (V) | 95.000,00 | - | - | |
| Transferências de Capital | 12.670.000,00 | - | - | |
| Convênios | - | - | - | |
| Outras Transferências de Capital | 12.670.000,00 | - | - | |
| Outras Receitas de Capital | 125.000,00 | - | - | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 12.795.000,00 | - | - | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 23.136.587,44 | 1.451.833,01 | 3.326.669,71 | |
| | | | | |
| | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 9.300.299,22 | 1.368.361,82 | 3.107.055,85 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.489.087,51 | 697.366,69 | 1.372.279,59 | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 23.000,00 | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 5.788.211,71 | 670.995,13 | 1.734.776,26 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 9.277.299,22 | 1.368.361,82 | 3.107.055,85 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 13.242.940,78 | 1.930,66 | 1.930,66 | |
| Investimentos | 13.067.940,78 | 1.930,66 | 1.930,66 | |
| Inversões Financeiras | 50.000,00 | - | - | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | |
| Demais Inversões Financeiras | 50.000,00 | - | - | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 125.000,00 | - | - | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 13.117.940,78 | 1.930,66 | 1.930,66 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | - | - | – |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | - | - | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 22.395.240,00 | 1.370.292,48 | 3.108.986,51 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 741.347,44 | 81.540,53 | 217.683,20 | |
| | | | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | – | – | - | |
| | | | | |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | - |
| FONTE: | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**184C941F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013 - PP

1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2013 - PP, destinado à **Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau, lentes, armações e consultas oftalmológicas para fornecimento aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

**CNPJ. Nº. 14.913.633/0001-03 - RUDA FERNANDES PEREIRA**

| Item | Código | Unid. medida Material/Serviço | Qtd | Vl. unit. | Vl. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2218 | UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - INFANTIL - METAL REVESTIDO DIACETATO SIMPLES | 120 | R$ 90,00 | R$ 10.800,00 |
| 2 | 2219 | UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - INFANTIL - METAL REVESTIDO DIACETATO COM FIO NYLON | 120 | R$ 90,00 | R$ 10.800,00 |
| 3 | 2220 | UN CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS | 250 | R$ 80,00 | R$ 20.000,00 |
| 4 | 2213 | UN LENTE VC DE 0,00 A JS 10,00 DPT | 200 | R$ 85,00 | R$ 17.000,00 |
| 5 | 2214 | UN LENTE BIFOCAL KRIPTCK POSITIVA (+) | 120 | R$ 90,00 | R$ 10.800,00 |
| 6 | 2215 | UN LENTE BIFOCAL BIOVIS PANOTIC NEGATIVA (-) | 120 | R$ 90,00 | R$ 10.800,00 |
| 7 | 2216 | UN LENTE ESFÉRICA E CILINDRICA D 0,00 A 10,00 DPT | 120 | R$ 75,00 | R$ 9.000,00 |
| 8 | 2217 | UN LENTE MULTIFOCAL | 120 | R$ 90,00 | R$ 10.800,00 |
| 9 | 2212 | UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - ADULTO - METAL REVESTIDO DIACETATO COM FIO DE NYLON | 120 | R$ 90,00 | R$ 10.800,00 |
| 10 | 2211 | UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - ADULTO - METAL REVESTIDO DIACETATO SIMPLES | 120 | R$ 90,00 | R$ 10.800,00 |

Valor total registrado da Licitação: R$ 121.600,00

Riacho da Cruz/RN, 08 de julho de 2013.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**3AF10C31

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE – 005.2013

***EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO – 005.2013***

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo-RN*
*CONTRATADO: PESSOA, BARBOSA E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ: 13.366.003/0001-95.*
*OBJETO: contratação de escritório de advocacia especializado em matéria tributária, a fim de prestar assessoria jurídica ao município visando recuperar créditos decorrentes de repasse de Tributos Estaduais através de intervenção judicial visando à correção da base de calculo das transferências constitucionais.*
*BASE LEGAL: Artigo 25 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.*
*RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (PJ),*
*VALOR ESTIMADO: de 20% (vinte por cento) do efetivo beneficio auferido pelo Município, condicionado ao êxito do patrocínio da perspectiva demanda.*
*RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios.*
*DATA: 04 de junho de 2013.*
*ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI - Prefeita*

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**42E2A9E6

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO 001/2013 -

**RESOLUÇÃO Nº 001/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHUELO/RN, reunido em 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 0399/2001, aprova a presente RESOLUÇÃO, estabelecendo normas para a realização do processo de escolha para a composição do Conselho Tutelar do Município de RIACHUELO/RN para o triênio 2013/2015.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A escolha de 05(cinco) membros titulares e dos respectivos suplentes do Conselho Tutelar será feita através de sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município de RIACHUELO até 03(três) meses antes da data da votação, conforme lista fornecida pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo Único - Para votar o eleitor poderá identificar-se com o título de eleitor, cédula de identidade, carteira de habilitação ou carteira de trabalho.

Art. 2º Cada eleitor poderá votar em um único candidato.

Art. 3º Serão considerados eleitos os 05(cinco) candidatos mais votados.
Parágrafo Único - Havendo empate, será considerado eleito o candidato que obtiver melhor desempenho na prova de conhecimento do ECA, persistindo o empate, prevalecerá aquele que tiver maior grau de instrução e, persistindo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 03(três) anos.

**CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 5º - No prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação desta Resolução, o Presidente do CMDCA tomará as seguintes providências, dando a necessária publicidade:

a) Constituirá e nomeará a Comissão Organizadora do processo de escolha, composta de 03(três) membros, pertencentes ao CMDCA, que atuarão sob sua presidência.

Art. 6º -Caberá à Comissão Organizadora:
I - Providenciar a publicação em locais de fácil acesso ao público de todos os atos referentes ao processo de escolha;
II - Receber e registrar as inscrições dos candidatos;
III - Providenciar relações nominais de todos os eleitores junto à Justiça Eleitoral e dos candidatos inscritos, publicando edital com os nomes destes, para fins de eventuais impugnações;
IV - Receber, apreciar e julgar as impugnações relativas aos candidatos inscritos, com recurso para o CMDCA;
V - Constituir as mesas receptoras de votos, tantas quantas forem necessárias, designando e credenciando seus membros, em, número mínimo de 04(quatro), dentre pessoas de reconhecida idoneidade, e distribuindo as listas de eleitores pertinentes às receptivas seções eleitorais, que poderão ser agrupadas, realizando-se prévia e ampla divulgação;
VI - Afixar relação dos candidatos registrados nas cabines de votação:
VII - Designar os componentes das juntas apuradoras, em número mínimo de 04(quatro), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;
VIII - Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
IX -Tomar as providências para a aplicação da prova de conhecimentos do ECA, diligenciando o material necessário e os locais, agendando datas, horários e fazendo as comunicações necessárias;
X – Agendar, dentro do período permitido por esta Resolução, debates, palestras e reuniões junto às escolas, associações, órgãos de imprensa e comunidade em geral, visando à máxima divulgação das candidaturas e do próprio processo de escolha.
XI - Dar ciência ao representante do Ministério Público de todos os atos do processo de escolha.

**CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS.**

Art. 7º - Podem inscrever-se todos os interessados que preencham os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de certidões criminais negativas da Justiça Estadual da Comarca de Riachuelo e da Justiça Federal;
II - Não ser menor de 21 anos, apresentando cópia autenticada do documento de identidade;
III - Residir no Município de Riachuelo, há no mínimo 02 anos, apresentando comprovante de Residência;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos, apresentando xerox autenticada do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
V - Ter concluído o ensino médio, apresentando o respectivo certificado de conclusão;
VI - Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses, em atividade na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante apresentação de "currículum" e documento ou certidão de autoridade competente ou de Instituição idônea, declarando que a pessoa trabalha(ou) na área da criança e do adolescente pelo tempo acima exigido;
VII - Submeter-se a uma prova de conhecimento de caráter eliminatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a ser formulada e aplicada pela comissão eleitoral designada pela Presidência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 8º - O Candidato poderá indicar para constar na relação de candidatos, além do nome, um apelido.

Art. 9º - A posse e nomeação dos eleitos deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da comunicação formal do resultado do processo de escolha a Senhora Prefeita Municipal;

Art. 10 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado(a).

Parágrafo Único- Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma desse artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com a atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca.

Art. 11 - A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político ou credo de qualquer natureza.

Art. 12 - Somente poderão concorrer às candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA.
Parágrafo Único - O prazo e local para inscrição das candidaturas será fixado no edital de abertura do processo seletivo.
Art. 13 - Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do pleito, atendidos os requisitos do art. 7º desta Resolução.

Art. 14º - Autuados os pedidos de inscrição com a documentação do art. 7º, a Comissão no prazo de 02 (dois) dias, a contar do término do prazo de inscrições publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 02 (dois) dias,, contando a partir da publicação do edital, para o oferecimento de impugnações por qualquer cidadão deste Município, devidamente instruídas com provas por qualquer interessado;
§ 1º - Vencido o prazo de 02 (dois) dias, previstos no caput, o Ministério Público terá vista dos autos dos pedidos de inscrição por 02 (dois) dias, úteis, contados de sua intimação pessoal, podendo neste período apresentar impugnação. Após o término do prazo, o Ministério Público encaminhará os autos dos pedidos de inscrição ou de eventual impugnação à Comissão Organizadora.
§ 2º - Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.
§ 3º - Os candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas terão o prazo de 02 (dois) dias para se defender por escrito.
§ 4º - No prazo de 02 (dois) dias,, a contar do encerramento do prazo para impugnação previsto no caput e/ou no §1° deste artigo, a Comissão notificará por Carta o candidato que tiver sua inscrição impugnada para apresentar defesa.
§ 5º - O prazo para ofertar de defesa por parte do candidato que teve sua inscrição impugnada começará a correr da data da ciência constante na Carta de Notificação.

Art. 15º - Decorridos os prazos acima, a Comissão Organizadora reunir-se à no prazo máximo de 02 (dois) dias, dias para apreciar os pedidos de inscrição e as impugnações.

Art. 16º - Em seguida, a Comissão Organizadora terá o prazo de 24 horas para publicar a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para que os candidatos preteridos, caso queiram, possam apresentar recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância em igual prazo, seguindo-se nova publicação com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e que serão submetido à prova de conhecimentos do ECA, a ser realizada dentro dos 02 (dois) dias, subseqüentes à publicação da relação.

**CAPÍTULO IV- DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO ECA**

Art. 17 – A Comissão Organizadora providenciará local e agendará data e hora para a realização da prova de conhecimentos do ECA, informando aos candidatos, com antecedência mínima de pelo menos 02 (dois) dias.

Art. 18 – Na elaboração, aplicação e correção da prova deverá ser observado o seguinte;
I – Os examinadores auferirão nota de 1,0 a 10,0 aos candidatos conforme acertos.
II - A prova será constituída de 20(vinte) questões objetivas, correspondendo o valor de cada questão a 0, 50 décimos.
III - A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número, considerando-se apto o candidato que atingir a nota 6,0 (seis) auferida pelos examinadores.

IV - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 01 (hum) dia, para corrigir as provas e devolvê-las com os respectivos resultados para divulgação no primeiro dia útil subseqüente.
§ 1º- Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado ao plenário do CMDCA, a ser apresentado em 01 (hum) dia da divulgação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova pela Comissão, cuja decisão final, será de caráter irrecorrível, tendo o prazo de 01 (hum) dia para apreciar e julgar o recurso.
§ 2º- Aqueles candidatos que deixarem de atingir a nota 6,0 não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.

Art. 19 – Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo previsto na segunda parte do § 1º do art. 18 a Comissão publicará a relação das candidaturas homologadas.

**CAPÍTULO V – DA PROPAGANDA**

Art. 20 – Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas e por um, período de 10 dias antes da votação.
Parágrafo único – A propaganda individual será permitida através de entrevistas, debates e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral competindo ao candidato informar a sua realização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes se sua ocorrência ao CMDCA.

Art. 21 – É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, anúncios luminosos, impressos, faixas, cartazes e pinturas em qualquer local público e particular.

Art. 22 – Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
Parágrafo único – Em caso de propaganda abusiva ou irregular, a Comissão Organizadora, poderá cassar a candidatura ou o diploma do infrator, assegurando-lhe o direito de defesa.

Art. 23 – Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro do local de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

**CAPÍTULO VI – DOS TRABALHOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

Art. 24 – Haverá 05 seções eleitorais situadas: 04 seções na Escola Estadual Manoel Severiano e 01 seção na Escola Municipal Francisquinho Caetano no Distrito de Cachoeira do Sapo.

Art. 25 – Haverá mesa(s) receptora(s) de votos, composta(s) por membro efetivo e suplente, previamente escolhido e orientado pela Comissão Organizadora, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, com antecedência mínima de 03(três) dias antes da data do pleito.
Parágrafo primeiro – Os eleitores serão distribuídos entre as seções por ordem alfabética dos nomes ou outro critério apontado pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo segundo – São impedidos de compor a mesa receptora os candidatos e seus cônjuges ou parentes por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau.
Parágrafo terceiro – Na mesa receptora haverá relação dos eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo quarto – A Comissão Organizadora nomeará o presidente e o secretario da mesa receptora, que só poderão ausentar-se alternadamente; os demais membros funcionarão como mesários.

Art. 26 – Compete à mesa receptora:
I – Receber os votos dos eleitores;
II – Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerão, levando ao conhecimento da Comissão Organizadora os impasses que não conseguir resolver;
III – Lavrar a ata de votação anotando todas as ocorrências;
IV – Colher o voto em separado em envelope individual, devidamente fechado e depositado na urna, com registro em ata para posterior apuração;
V – Manter a ordem no local de votação, podendo solicitar força policial;

Art. 27 – Após identificado, o eleitor assinará a relação respectiva, votando na urna, à vista dos mesários.
Parágrafo único – O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva.

Art. 28 – Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal por seção eleitoral junto à Comissão Organizadora, que deverá portar crachá e poderá solicitar ao Presidente da Mesa receptora ou apuradora o registro em ata de quaisquer irregularidades que constarem.

Art. 29 – Haverá uma única mesa apuradora de votos, composta nos mesmos moldes da mesa receptora, pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único – A apuração em sessão pública e única será feita no mesmo local da votação, imediatamente após o seu encerramento.

Art. 30 – Antes de iniciar a apuração, a mesa apuradora resolverá os casos de votos em separado, se houver; incluindo na urna as cédulas dos votos julgados válidos, de modo a garantir o sigilo.

Art. 31 – Concluídos os trabalhos de apuração e preenchidos os boletins de urna, deverá o Presidente da mesa apuradora encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Organizadora que procederá à totalização dos votos.

Art. 32 – A comissão Organizadora lavrará a ata geral da votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, impugnações, etc., bem como os sufrágios obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e Centro Administrativo da Prefeitura.
Parágrafo Único - Concluída a apuração dos votos, a Comissão Organizadora proclamará o resultado da eleição, mandando publicar edital com os nomes e números de inscrição dos candidatos e a respectiva quantidade de votos recebidos.

Art. 33 – O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar.

**CAPÍTULO VII – DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA OFICIAL**
Art. 34 – O sigilo do voto será assegurado mediante o isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde constará relação dos candidatos;

Art. 35 – A cédula oficial será confeccionada e distribuída pela Comissão Organizadora, mediante apoio da Prefeitura Municipal de Riachuelo.
Parágrafo primeiro – Na cédula, constará apenas espaços para nomes e/ ou números dos candidatos.
Parágrafo segundo – Os números dos candidatos corresponderão a até 02 (dois) dígitos, os quais serão definidos pela Comissão Organizadora por sorteio que será divulgado juntamente com a relação definitiva dos candidatos registrados e aptos a concorrer ao processo de escolha.

Art. 36 – A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da sua intenção, sob pena de nulidade dos votos.

**CAPÍTULO VIII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

Art. 37 – Dentro de 03 (três) dias, após a publicação do Edital previsto no art. 32 parágrafo único, desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oficiará a Prefeita

Municipal para que sejam nomeados e empossados em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do expediente.

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 38 – Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMDCA e transcrita no livro de atas, no dia 02 de julho de 2013, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município e mediante afixação na sede do CMDCA e do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riachuelo, sem prejuízo de ampla divulgação em jornais de circulação locais e demais meios de comunicação.

Art. 39 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora observadas às finalidades do Estatuto da Criança e do Adolescente, os costumes e os princípios gerais do Direito.

Art. 40 – Havendo necessidade será publicada nova Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que venha a complementar esta matéria.

Art. 41 – Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser prorrogados ou diminuídos pela Comissão Organizadora, demonstrada a necessidade.

RIACHUELO /RN, 02 de julho de 2013.

***SILVIA DANTAS ROMÃO***
Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**3A23194C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CALENDÁRIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIACHUELO/RN, designada conforme Lei Municipal Nº 0399/2001 e EDITAL DE CONVOCAÇAÕ CMDCA Nº 01/2013, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

| Publicação do edital de abertura do processo, início das inscrições de candidaturas e do cadastramento de eleitores | Datas |
|---|---|
| Período de inscrições de candidaturas (sede da SEMTHAS, no horário das 08:00 às 13:00hs, junto aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) | 08/07/2013 à 11/07/2013 |
| **Publicação do edital com relação dos inscritos** | **12/07/2013** |
| Período de impugnação de candidaturas | 13 à 16/07/2013 |
| **Último dia para decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora** | **17/07/2013** |
| Publicação do edital com relação das candidaturas deferidas pela Comissão **e convocação para a prova de conhecimentos do ECA** | 18/07/2013 |
| **Realização da prova de conhecimento do ECA** | **22/07/2013** |
| **Publicação do edital com o resultado das provas** | **23/07/2013** |
| Último dia para interposição de recursos da prova para o CMDCA | 24/07/2013 |
| **Último dia para decisão dos recursos da prova pelo CMDCA** | **25/07/2013** |
| Publicação do edital com a relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas | 26/07/2013 |
| **PRIMEIRO DIA DE PROPAGANDA ELEITORAL** | **26/07/2013** |
| **ULTIMO DIA DE PROPAGANDA ELEITORAL** | **09/08/2013** |
| **DIA DA ELEIÇÃO (votação e apuração)** | **11/08/2013** |
| Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao Prefeito | 16/08/2013 |
| **Último dia para o Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros** | **26/08/2013** |
| Último dia para o Presidente do CMDCA dar posse aos conselheiros, em caso de omissão ou impedimento do Prefeito | 30/08/2013 |

O presente calendário é parte integrante do EDITAL Nº 01/2013 CMDCA e, para ciência de todos, deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público.
Riachuelo/RN, 02 de julho de 2013.

***SILVIA DANTAS ROMÃO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**F197A201

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 104/2013**

**Portaria nº104/2013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
**RESOLVE:**
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 035.217.754-37, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 35, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de julho de 2013.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**158EBACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 213 - 2013**

**Rio do Fogo/RN, 02 de Julho de 2013.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito Municipal, 3 (três) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participação da XVI – Marcha dos Prefeitos, a ser realizado nos dias 09 a 11 de Julho do corrente ano e visita aos ministérios da Agricultura e Planejamento no dia 12 de julho do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**9C0906B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 199 /2013.**

*Ementa:Dispõe sobre a autorização para contratação temporária e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Santa Maria/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados na tabela I, anexa a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção e assistência à situação de calamidade pública,
II - combate a surtos endêmicos,
III - a não paralisação de serviços públicos essenciais,
IV - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, em parceria com o Município de Santa Maria e,
V – para os auxiliares de apoio da educação e professores substitutos.

Art. 3º. - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, por mais 12 (doze) meses.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato,
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.

Art. 7º - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual,
II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

Art. 9º. - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para os efeitos de aposentadoria.

Art. 10. - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de Santa Maria.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 12. - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, em 05 de março de 2013.

***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita do Município de Santa Maria

**RELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM CONTRATADOS – ANEXO I**

| Unidade de Lotação | Cargo | Quant. de Vagas |
|---|---|---|
| Sec. Municipal de Obras e Urbanismo | ASGs | 20 (vinte) |

Santa Maria/RN, em 05 de março de 2013.

***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita do Município de Santa Maria

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**882CB01E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LDO 2014**

Lei Municipal nº 203 /2013-GAB.

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2014, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Santa Maria/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2014 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2013, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2014, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2014, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2014 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2013.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n º 101/2000.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2014 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2014, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2013;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2013, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2014, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no pano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2014, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2013.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2013, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2013, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2013, junto ao Gabinete da Prefeita; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2013 e que perdurem até 2014, ou mais, e
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Em, 16 de maio de 2013.

***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita do Município de Santa Maria

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 - Educação
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;

1.3.15 – Implantar o Programa PROUCA;
1.3.16 – Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
1.3.17 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.5 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
1.5.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes.

1.8 - Transporte
1.8.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e nos principais Distritos;

1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura das ruas, avenidas e espaços públicos do Município.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

1.14 - Turismo
1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

**II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho
2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social
2.3.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Manter o Programa Casa da Família;
2.3.6 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - promover educação profissional para população; e
2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 16 de maio de 2013.

***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita do Município de Santa Maria

**ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Amplia sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clubes sociais.

1.5 - Serviços Públicos

1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar cemitério público;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.9 – Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e
1.11.10 – Instalar academias comunitárias em logradouros.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

**II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2.1 - Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;

2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e

2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 16 de maio de 2013.

***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita do Município de Santa Maria

**ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS**

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:
R$ 1.000,00

| Discriminação | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Totais | 8.594 | Indisp. | Indisp. | 17.074 | 18.781 | 20.659 |
| Despesas Totais | 8.316 | Indisp. | Indisp. | 15.159 | 16.675 | 18.343 |

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou variação positiva e em percentual razoável.

Já avaliando as receitas no exercício de 2010, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um superávit na ordem de R$ 278.845,41. Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2010.
R$ 1,00

| Especificações da Natureza | Realizada/R$ | Percentual % |
|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.428.698,76 | 41,22 |
| Outras Despesas Correntes | 3.976.293,99 | 47,81 |
| Juros da Dívida | 13.608,24 | 0,17 |
| Investimentos | 893.948,46 | 10,75 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações da Dívida | 3.556,09 | 0,05 |
| Total da Despesa Realizada | 8.316.105,54 | 100,00% |
| Total da Receita Arrecadada | 8.594.950,95 | - |
| Variação | -278.845,41 | 3,35% |

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 41% da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto.

**ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS**
R$ 1,00

| Especificação | 2010 | 2011 |
|---|---|---|
| Receitas | R$ 8.594.950,95 | Indisponível |
| Despesas | R$ 8.316.105,05 | Indisponível |

Pela inexistência dos dados contábeis apurados em 2011, não há como proceder a análise e apuração desses índices ao longo dos dois anos..

**ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
R$ 1,00

| Evolução do Patrimônio Líquido | 2010 | 2011 |
|---|---|---|
| Ativo Real Líquido | - | Indisponível |
| Passivo Real Descoberto | 3.661.659,43 | Indisponível |

*Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo*

Analisando a evolução do patrimônio líquido, por ter sido superavitária a situação apurada, e em grande escala no exercício de 2010, se tem que as obrigações a curto, médio e longo prazo, naquele momento, estão aquém das disponibilidades registradas no ativo do ente público.

**ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS**
R$ 1,00

| Ativo Permanente em 2010 | ORIGEM | APLICAÇÃO | VALOR/R$ |
|---|---|---|---|
| Bens Móveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |
| Bens Imóveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

**ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS**

R$ 1,00

| Tributos | Valor Renunciado | Valor Compensado |
|---|---|---|
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | | |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | NADA A REGISTRAR | |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | | |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | | |

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

**ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS**

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, houve e haverá mais ainda, a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis,
b) a tendência, em 2014, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 9% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações,
c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 2,01 (cotação de 30.04.2013), acarretando a redução nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS,
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa,
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS**

R$ 1,00

| Tributos | Receitas | Despesas |
|---|---|---|
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 0,00 | 0,00 |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | 0,00 | 0,00 |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | 0,00 | 0,00 |

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Em, 16 de maio de 2013.

***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita do Município de Santa Maria

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**EDF57CC8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 081/2013 - GP Santa Maria -RN, 01de JULHO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAINERAN DE MELO DIAS, CPF 010.620.784-97 e RG 2.096.778 SSP/RN**, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO do MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**BEA7C918

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 082/2013 - GP Santa Maria -RN, 01de JULHO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA JOSILEIDE BENTO DA SILVA, CPF 915.238.504-34 e RG 1.914.671 SSP/RN**, para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO JARDIN ESCOLA PARAÍSO INFANTIL do MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**F5184D73

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIANA XAVIER BEZERRA, CPF 031.477.314-21 e RG 1.671.614 SSP/RN**, para o Cargo de **COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS do MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**E72C923B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 083/2013 - GP Santa Maria -RN, 05 de Julho de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE FERNANDES SOARES**, portador (a) da C. Identidade N° **002.542.172/SSP-RN**, inscrita no **CPF/MF sob nº 065.355.514-82**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ZONA RURAL do Município Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**79B1AC94

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 081/2013 - GP Santa Maria -RN, 01de JULHO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAINERAN DE MELO DIAS, CPF 010.620.784-97 e RG 2.096.778 SSP/RN**, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO do MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**41EBAFD6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 082/2013 - GP Santa Maria -RN, 01de JULHO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA JOSILEIDE BENTO DA SILVA, CPF 915.238.504-34 e RG 1.914.671 SSP/RN**, para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO JARDIN ESCOLA PARAÍSO INFANTIL do MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**8BBD021D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 084/2013 - GP Santa Maria -RN, 08 de JULHO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIANA XAVIER BEZERRA, CPF 031.477.314-21 e RG 1.671.614 SSP/RN**, para o Cargo de **COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS do MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**4914A268

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 083/2013 - GP Santa Maria -RN, 05 de Julho de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE FERNANDES SOARES**, portador (a) da C. Identidade N° **002.542.172/SSP-RN**, inscrita no **CPF/MF sob nº 065.355.514-82**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ZONA RURAL do Município Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**8F21F93A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 085/2013 - GP Santa Maria -RN, 08 de Julho de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença prêmio por um período de 03(três) meses a contar de **08/07/2013 a 08/10/2013** a o Servidor **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA** matricula **130.068-7**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** de acordo com o Regime Jurídico único.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**AB769886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, FAMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R$ 577.072,72 (quinhentos e setenta e sete mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
RECURSOS: PRÓPRIOS, MAC, FPM, FUS, ICMS, PAB, FARMÁCIA BÁSICA,AIH,
FMS.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARONA (LEI 8666/93 - ARTIGO Nº 05 E SUAS
ALTERAÇÕES, DECRETOS 2.743/98 E 3.931/01 E SUAS ALTERAÇÕES) NO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 08/07/2013

***MARIA DE FÁTIMA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde de Santana do Seridó/rn.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**1602A972

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA N.º 0122-GPMSF/2013

Dispõe sobre a convocação dos aprovados em concurso público para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais em São Fernando/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando de suas atribuições legais, especialmente expostas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1.º** - Convocar as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em concurso público para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Fernando, a saber:

1 – Concurso realizado em 02/05/2010 e homologado em 28/05/2010.

I – CARGO DE PODADOR, carga horária de 40 horas semanais – Zona Urbana.
a) JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade n.º 002.2242.986 – SSP/RN.

II - CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais – Zona Urbana.
a) OSVALDO GARCIA DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.331.434 – SSP/RN.
b) MARA RÚBIA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339.264 – SSP/RN.

III – CARGO DE MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais – Zona Urbana
a) GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.229.632 – SSP/RN.

**Art. 2.º** - Os convocados terão até 30 dias para tomarem posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

**Art. 3.º** - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

**Art. 5.º** - Esta Portaria surtirá seus efeitos depois de publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 08 de julho de 2013.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**587A4CAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2013, 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Natal/RN | 03 de julho de 2013 | 350,00 | R$ 350,00 |

(

**TOTAL**

R$ 350,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal
*Republicada por incorreção

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**7E76F6AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 69, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Seridó-RN, a se realizar nos dias 09 e 10 de julho de 2013, em São José do Seridó/RN, com o tema: **"A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS".**

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O regimento interno da IV Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Seridó será aprovado pelos participantes da referida Conferência.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de junho de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

***MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS***
Presidente do CMAS

*Republicada por incorreção

**Publicado por:**
Maria Josiclea Santos da Costa
**Código Identificador:**29760BD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2013, 05 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 e 1/2 | Brasília/DF | 05 de julho de 2013 | 600,00 | R$ 2100,00 |

(

**TOTAL**

R$ 2100,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Brasília/DF, nos dias 08,09,10 e 11 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**A3F70289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2012**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2012- A Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria 023/2013 - GP, torna público o resultado da analise das propostas de preço da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da cidade de São Paulo do Potengi, objeto do Termo de Compromisso nº TC/PAC 506/09 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN. Após reunir-se, e analisar a as planilhas segue abaixo o resultado: **PROPOSTAS CLASIFICADAS:** ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e GTA CONSTRUÇÕES LTDA; a comissão declara que a proposta mais vantajosa foi a da ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA com Valor de R$ 549.727,71 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), senda esta a vencedora do certame. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-3158 no horário de 08:00 as 13:00 - São Paulo do Potengi/RN, 08 de julho de 2013 –

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**61386243

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013**

ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **REPUBLICAÇÃO POR**

**INCORREÇÃO** - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia **19/07/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender usuários do Centro de Especialidades Odontológicas e Programa de saúde Bucal.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-4919 no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 08 de julho de 2013

***JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**67D2D3E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA EXECUTIVA Nº 147, EM, 18 DE JUNHO DE 2013

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E NESTE ÍNTERIM A AUTORIZAÇÃO NO CONTROLE EFICAZ DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – BEM COMO - DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13Kg, e, ÁGUA MINERAL, 20L, EM PROL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que, consta nesta municipalidade Lei Municipal, a qual dispõe sobre autorização de concessão de diárias - ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário(a) Municipal, Coordenadores, Diretores e, Servidores Publico, todos, obviamente, pertencentes ao quadro de servidores desta edilidade, seja, ocupantes em função efetiva, e/ou ocupantes de cargos em comissão, também, devidamente amparados pelo o organograma municipal;

CONSIDERANDO ainda, no intento, que em conformidade com procedimento administrativo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07020006/2013 – na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13Kg, e, ÁGUA MINERAL, 20L, EM PROL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN;

CONSIDERANDO finalmente, que a demanda, tanto, de CONCESSÕES DE DIÁRIAS, quanto, de liberação de COMBUSTÍVEL EM GERAL, encontra-se sendo autorizada de forma expressiva, para a realidade de atendimento contínuo de nossa municipalidade, por considerar ser município com um coeficiente de 0.8 (zero ponto oito);

RESOLVE:

I - DAS SUSPENSÕES:

Art. 1º. SUSPENDER a AUTORIZAÇÃO de COMBUSTÍVEL EM GERAL, de forma temporária, visando assim, proporcionar a organização de todo o procedimento administrativo no atendimento a estes pleitos; e,

Art. 2º. SUSPENDER a AUTORIZAÇÃO, temporariamente, de CONCESSÕES DE DIÁRIAS, em virtude da enorme demanda de autorizações, já deferidas pelo ordenador de despesas, aos agentes pleiteadores, visando assim, organizar todo o procedimento administrativo.

II - DAS AUTORIZAÇÕES:

Art. 3º. Fica AUTORIZADO a COLENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (no abastecimento e outros indispensáveis às ambulâncias), quando, no ensejo, SOLICITAR quaisquer que seja o atendimento, e, este, constar de ORDEM DE COMPRA e/ou ORDEM DE SERVIÇOS, indispensavelmente, a HOMOLOGAÇÃO do Ordenador de Despesas;

Art., 4º. Fica AUTORIZADO a COLENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS (no abastecimento e outros, indispensáveis dos veículos escolares), quando, no ensejo, SOLICITAR quaisquer que seja o atendimento, e, este, constar de ORDEM DE COMPRA e/ou ORDEM DE SERVIÇOS, indispensavelmente a HOMOLOGAÇÃO do Ordenador de Despesas;

Art., 5º. Fica AUTORIZADO ao Prefeito Constitucional, Vice-Prefeito, Secretários Municipal, Coordenadores, Diretores, Servidores efetivos dentre outros, com assento nesta edilidade, a AUTORIZAÇÃO de CONCESSÃO DE DIÁRIAS, quando esta, por sua vez, for manifestada de forma provável com a emissão de (convites, panfletos e outros), e constando da HOMOLOGAÇÃO do Ordenador de Despesas;

Art., 6º. Ficam CIENTIFICADOS todos servidores ocupantes de cargos eletivos, efetivos e comissionados, inseridos no Art., 5º, que, quando, DEFERIDO a CONCESSÃO DE DIÁRIA à participação de quaisquer evento, estes, por sua vez, deverão providenciar as comprovações necessárias de praxe, tais como: DECLARAÇÃO e/ou DIPLOMA de participação no curso, capacitação, simpósio dentre outros, inclusive, constando de carga horária, bem como, notas fiscais de uso exclusivo de gastos, para que assim, seja acostado no referido procedimento administrativo, ratificando-se, que a CONCESSÃO DE DIÁRIA, fora investida para o devido fim pleiteado.

Art., 7º. É insofismável ressaltar que, a aludida normativa dar-se-á em face de todos estes expedientes, a partir de então, pertinente ao erário público, obrigatoriamente, deverão ser publicados no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FEMURN, bem como, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, além, de informado, indispensavelmente, no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Art., 8°. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO PÚBLICO ALVO, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 18 de junho de 2013.**

***GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA***
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**58B40D16

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO Nº 002, DE, 13 DE MAIO DE 2013

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE.
Art., 1º - INSTITUIR a COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO TOMÉ/RN.
1 – JOSEFA LUIZA DA SILVA – Presidenta
2 – MARLIANE KALINA DE MEDEIROS – Membro

3 – ALICE VICENTE MARCOLINO – Membro
4 – MARIA ROSALE GOMES DE OLIVEIRA – Membro
Art., 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

***JOSEFA LUIZA DA SILVA***
Presidenta do CMAS/PMST/RN

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**44C81CDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 014, DE 19 DE JUNHO DE 2013**

CONVOCA A V – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município.
DECRETA:
Art., 1º - Fica CONVOCADA a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a ser realizada no dia 24 de julho de 2013, tendo como tema central – "GESTÃO E FINANCIAMENTO PARA A EFETIVAÇÃO DO SUAS".
Art., 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste DECRETO, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art., 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

***GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA***
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

***JOSEFA LUIZA DA SILVA***
Presidenta do CMAS/PMST/RN

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**711144C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de cópias e encadernações de livros didáticos; Valor Global: R$ 971,12 (Novecentos e setenta e um reais e doze centavos); Contratado: ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA (CNPJ: 16.944.968/0001-06); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 05 de julho de 2013.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**A12BAFC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para Aquisição de ar condicionado para o caminhão caçamba basculante; Valor Global: R$ 4.500,26 (Quatro mil quinhentos reais e vinte e seis centavos); Contratado: JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA (CNPJ: 05.349.858/0001-80); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 08 de julho de 2013.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**D57A9A38

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 111/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ:08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 111/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Edimilson Paulino de Souza e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 14 (quatorze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **EDIMILSON PAULINO DE SOUZA**, Mat. 561, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 08 (oito) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, e** 06 (seis) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Junho de 2013, totalizando o valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**1448025F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 112/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 112/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Joaquim Alves Araújo e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 08(oito) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) , **JOAQUIM ALVES ARAÚJO**, Mat. 592, ocupante da função de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05(cinco) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 03(três) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Junho de 2013, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**A08A599D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 113/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 113/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Moacir Patrocinio de Santana e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 16 (Dezesseis) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **MOACIR PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 14 (quatorze) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),e 02(duas) para Cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Junho de 2013, totalizando o valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**BE4B6C51

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 114/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 114/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luiz Garcia Neto e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03(três) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 02 (duas) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais)**,** transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Junho de 2013, totalizando o valor de R$ 110,00(Cento e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**D33F7C69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 115/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 115/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07(sete) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01 (uma) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 06 (seis) para cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Junho de 2013**,** totalizando o valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**191E8C2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 116/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 116/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 08 (oito) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 03 (três) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Junho de 2013, totalizando o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**875CE2B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 117/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 117/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Gedson Michael dos Anjos Ribeiro e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06 (seis) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo, 02 (duas) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 04(quatro) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares , conforme Comprovantes em anexo, no mês de Junho de 2013 , totalizando o valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**50A1B5EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 118/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 118/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Carlito Grazianne de Medeiros e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01(uma) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 01 (uma) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Junho de 2013, totalizando o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**818DE050

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 119/2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 119/2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diária(s) Parcial(is) a(o) servidor(a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 03 (três) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 04 (quatro) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de **Junho** de 2013, totalizando o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**ACC9B4E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 120/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 120/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 08 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Cleudimar Ramalho de Medeiros e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 05 (cinco) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS**, Mat.61,ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01(uma) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 04 (quatro) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Junho de 2013, totalizando o valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**B43D11A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º110/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º110/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 05 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, ao valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos), no dia 08.07.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 ( trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**C8EFB28D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 107/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 107/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 01 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Francisco de Assis Gurgel e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a), **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL**, Mat. 64356-4, ocupante da função de Assistente Técnico em Saúde da VISA deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, ao valor unitário de 65,00(sessenta e cinco reais), a fim de participar de uma Capacitação em Ações Básicas de Vigilância Sanitária, no período de 01 a 04 de Julho de 2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**CA4F1CE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 108/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 108/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 01 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ziltamir Aves de Araújo e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a), **ZILTAMIR ALVES DE ARAÚJO**, Mat. 263, ocupante da função de GARI deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, ao valor unitário de 65,00(sessenta e cinco reais), a fim de participar de uma Capacitação em Ações Básicas de Vigilância Sanitária, no período 01 a 04 de Julho de 2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**B50C9DAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 109/ 2013-PMSV/SMS**

**CNPJ: 08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 109/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 05 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 08.07.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 ( trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**F4284E42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Brasília/DF, em busca de emendas parlamentares e projetos junto aos ministérios e demais órgãos voltados ao município participando da **XVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**.

**RESOLVE:**

Designar **EDVAL BEZERRA DE LIMA** (Prefeito Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais) totalizando o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais), para viagem a se realizar nos dias 08,09,10 e 11 de Julho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de Julho de 2013.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**7C5B0A57

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Brasília/DF, em busca de emendas parlamentares e projetos junto aos ministérios e demais órgãos voltados ao município participando da **XVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**.

**RESOLVE:**

Designar **ALEXANDRA FREIRE SANTANA** (Vice Prefeita Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais) totalizando o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais), para viagem a se realizar nos dias 08, 09,10 e 11 de Julho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de Julho de 2013.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**DF759505

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PP N.° 004/2013**

Partes: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN e a Empresa **DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO, CNPJ nº 11.754.823/0001-29, Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal RN**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma-Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, excluindo-se os constantes do anexo VI, SOLICITADO PELO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; com aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 33.90.30 – Material de consumo, Orçamento 2013 - Valor total Estimado com o percentual de desconto de Lote nº 01, 2% (dois por cento), Lote 02 e 3 10% sobre a tabela de preços da ABCFARMA, o que equivale a Lote nº 1 medicamento étnicos A a Z R$ 98.000,00; Lote nº 2, medicamentos genéricos A a Z, valor de R$ 45.000,00; Lote nº 3 similares, valor de R$ 45.000,00. Prazo de Vigência: até 31/12/2013, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.Data da Assinatura: 28 de junho de 2013.

Serra de São Bento, 28 de junho de 2013

***EMANUEL FAUSTINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO**
**CNPJ nº 11.754.823/0001-29**

**Publicado por:**
Marcone Batista de Medeiros
**Código Identificador:**4F2C8522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO PP Nº 003/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento- RN, empresa contratada: favor da Pessoa Jurídica: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA ME; CNPJ nº 07.776.199/0001-93, Rua Olinto Meira, 1251A, Barro Vermelho, Natal – RN; Pregão Presencial SRP n 03/2013 - Objeto: contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal Serra de São Bento-RN; Lote nº 01 valor de R$ 5.900,00 (cinco mil, e novecentos reais); Lote nº 02 no valor de R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais); Lote nº 03 valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal; Orçamento 2013, Recursos FPM, FMS, ICMS e Receita Própria; Manut. das Atividades das Secretaria Municipais, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Serra de São Bento, 28 de maio de 2013.

***EMANUEL FAUSTINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcone Batista de Medeiros
**Código Identificador:**480D1ADD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 092/2013**

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN,** No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** Os membros do Conselho Municipal de **Habitação e Interesse Social**, para o Biênio 2013/2015, conforme relação abaixo**.**

| TITULAR | SUPLENTE | ENTIDADE |
|---|---|---|
| Maria Edivânia Jácome de Oliveira | Maria Andréa Vicente | SEC. . DE TRAB. HAB. ASST. SOCIAL |
| João Freitas Fernandes | Francisvan Moura | SEC. MUNC. DE GOVERNO |
| Luzia Selma Nogueira de Moraes | Maele Zacarias Soares | SEC. MUC. ADM. E PLANEJAMENTO |
| Francisco de Assis Silva | Francisco de Assis Bento | SEC.M.INFRA-ESTRUT. E ABASTECIMENTO |
| Jadeany da Costa Martins | Neudivan Dantas Lopes | COORD. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF |
| **SOCIEDADE CIVIL** | | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** | **ENTIDADE** |
| Iris Maria de Azevedo | Liduina Mendes Marques | CONS. MUNC. ASSISTENCIA SOCIAL |
| Francisco Inocencio da Silva | Antonio Araujo de Lima | FED. DAS ASSOCIAÇÕES DE VILAS DE SERRA DO MEL |
| Lucélia Karla de Azevedo Henrique | Jony Maria Soares de Azevedo | IGREJAS |
| João Batista de Mendonça | Jackson André dos Santos | ASS. DE JOVENS DE SERRA DO MEL-AJSM |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel-RN, 05 de Junho de 2013.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5F895EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 098/2013**

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN,** No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** Os membros do Conselho Municipal de **Alimentação escolar**, para o Biênio 2013/2015, conforme relação abaixo**.**

| | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **PAIS** | **Francisco de Assis da Silva**<br>Rua: Antonio Arruda, Nº 2271, Vila Brasília.<br>Cel: 8828-8425<br>CPF: 202.696.174-34 Serra do Mel – RN<br><br>**Rosângela de Almeida M. dos Santos**<br>Rua: Graciliano F. dos Santos, Nº 02, Vila RN<br>Cel: 8845-9205<br>CPF: 762.527.364-49 Serra do Mel – RN | **Valéria Kellen de Souza Silva**<br>Rua: Própolis, nº 38<br>Vila RN<br>Cel: 8869-3899<br>CPF: 029.790.904-50<br>Serra do Mel – RN<br><br>**Cleide Simônia de Azevedo**<br>Rua: Graciliano F. dos Santos Nº 20, Vila Brasília<br>Cel: 8805-6534<br>CPF: 010.108.714-47<br>Serra do Mel - RN |
| **PROFESSORES** | **Carla Bergma Nascimento de Oliveira**<br>Rua: Raimundo Melo Nepomucena, Nº 13, Vingt Rosado, Mossoró – RN<br>Cel: 8609-2383<br>CPF: 032.062.394-78<br><br>**Ledjane Soares Câmara**<br>Rua: Antonio F. de Oliveira, Nº 02, Vila Brasília – Centro<br>Serra do Mel - RN | **Elineide Benigno de Moura**<br>Vila Brasilia, Nº 164, Centro Serra do Mel – RN<br>Cel: 8733-2520<br>CPF: 566.935.244-00<br><br>**Francisco Silvestre de Vasconcelos Filho**<br>Rua: Colono Severiano, Nº 15, Centro – Serra do Mel – RN<br>Cel: 8884-5509<br>CPF: 022.008.944-22 |
| **ENTIDADES** | **Francisco André da Silva**<br>Vila Alagoas, Nº 16<br>Serra do Mel – RN<br>Cel: 888880709<br>CPF: 597.285.664-68<br><br>**Juracir Amâncio de Oliveira**<br>Rua: Antonio Arruda, Nº 2271, Vila Brasilia.<br>Cel: 8828-8425<br>CPF: 325.312.304-91 | **Antonio Dantas da Silva**<br>Vila Sergipe, Nº 36, Serra do Mel – RN<br>Cel: 8868-8558<br>CPF: 231.086.064-68<br><br>**Francisco Inocêncio da Silva**<br>Rua: Própolis, Nº 33, Vila RN, Serra do Mel – RN<br>Cel: 8868-8558<br>CPF: 090.357.454-34 |
| **PODER EXECUTIVO** | **José Adrikson Holanda Alves**<br>Rua: Elelideo Deocleciano, Nº 102, Walfredo Gurgel<br>Mossoró – RN<br>Cel: 8835-9435<br>CPF: 045.813.894-02 | **Luzia Selma Nogueira de Morais**<br>Vila RN, Nº 13.<br>Serra do Mel – RN<br>Cel: 8812-7495<br>CPF: 012.054.374-52 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel-RN, 20 de Junho de 2013.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2B86CF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 099/2013**

NOMEIA O COSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN,** No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR,** Os membros do Conselho Municipal de **Educação**, para o Biênio 2013/2014, conforme relação abaixo**.**

| TITULAR | SUPLENTE | ENTIDADE |
|---|---|---|
| **REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL** | | |
| Milane Oliveira de Azevedo | Vera Lúcia Regis de Morais | Repr. Secr. De Educação |
| Kerginaldo Pereira | Maria Goreth de Moura | Reor. Magistério c/ atuação ensino fundamental |
| Cleide Simônia Azevedo | Vera Lúcia Araújo | Repr. Dir. rede municipal de ensino |
| Antônia Ednalva Oliveira Costa | Maria Alzenira Moura de Barros | Repr. Sec. de Finanças |
| **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
| Valéria Kellen de Souza e Silva | Ledjane Soares Câmara | Repr. do Conselho Escolar |
| João Fernandes de Freitas | Luzia Selma N. de Morais | Repr. dos Pais |
| Roberto de Araújo Silva | F. Silvestre Vasconcelos Filho | Repr. do Sistema Estadual de Ensino |
| Lívia Katiane de Azevedo | Mercia Costa de Macedo Moura | Repr. do Poder Legislativo |
| Erivaneide Zacarias da Costa Sobral | Francilene Zacarias de Araújo | Repr. da Rede Priv. de Ensino |
| Iris Maria Azevedo Costa | Paulo Henrique Cirino | Repr. COMDICA |

**Art. 2º** - A Diretoria do Conselho é composta pela Sra. **Milane Oliveira de Azevedo – Presidente**, a Sra. **Cleide Simônia Azevedo – Vice-Presidente** e a Sra. **Valéria Kellen Sousa e Silva – Secretária**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel-RN, 28 de Junho de 2013

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**95BBE7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RETIFICA LEI Nº 477/2013**

Lei nº 016/2013 Serra do Me/RN, 28 de junho de 2013.

"Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio de Janeiro - ACPRJ, e determina outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O presente Convênio tem por objetivo, fomentar a cultura de subsistência local, fornecendo subsídios financeiros para o corte de terras dos agricultores locais, conforme lei municipal nº 472/2013

**Artigo 2º** - Por conseqüência da execução do objetivo previsto no presente Convênio, a Prefeitura Municipal de Serra do Mel destinará à Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio de Janeiro - ACPRJ, o valor de 109.760,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), divididos em 03 (três) arcelas, conforme abaixo:

I - Primeira parcela: R$ 36.586,67 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), até 30 de junho;
II - Segunda parcela: R$ 36.586,67 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), até 30 de julho de 2013;
III - Terceira parcela: R$ 36.586,66 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), até 30 de agosto de 2013;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite conforme o artigo 2º da presente lei e utilizar os recursos dos royalties e outros.
Código: 2062 – Assistência ao produtor rural para a promoção da produção vegetal;

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de junho de 2013.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E5704C92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
### PROCESSO/MSNN/RN Nº 0224/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de brindes promocionais para a Campanha internacional da Luta contra a Droga, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CAICÓ BRINDES LTDA, CNPJ: 13.180.421/0001-93.** valor total: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**ECD7D3BA

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 0355/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 08 de julho de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**CBA50149

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 0356/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 06 de julho de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Bernadete da Silva Souza ao Hospital Tiago Dias, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**E7D6AFC5

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 0357/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 07 de julho de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Itala Patrícia de Medeiros ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**24C548A3

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0358/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 08 de julho de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Ruzenildo Lucena Franco ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**9C253879

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0359/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Francisco José Lopes de Souza** |
| **Cargo/Função:** | Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 09 de julho de 2013 | 80,00 | 40,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 40,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**CD79ACAB

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0360/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Epaminondas Belo dos Santos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 08 de julho de 2013 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Ana Raquel dos Santos Oliveira ao Natal Hospital Center, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**04A0BA64

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0160/2013***

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20º da Lei Municipal 199/1995, de 08 de dezembro de 1995 - Código Tributário Municipal, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do Imposto Predial e

Territorial Urbano (IPTU) do Município de Serra Negra do Norte/RN, em conformidade com a legislação em vigor:
Cláudia Maria de Araújo - Chefe do Órgão Executivo de Finanças;
José Sílvio Viana da Silva Tavares Júnior - Engenheiro Civil - CREA nº 211043783-9;
Aurélio Vieira de Brito - Funcionário do Poder Executivo;
IV. Eraldo Alves de Araújo - Membro do Poder Legislativo;
V. João Arcanjo da Silva - Cidadão - Proprietário de Imóvel.

**Art. 2º.** A função dos membros da Comissão Municipal não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão terão um mandato de um ano, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de julho de 2013.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**1177BD5F

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0162/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **URBANO BATISTA DE FARIA** |
| **Cargo/Função:** | Prefeito Municipal |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4 1/2 (Quatro Meias) | Brasília/DF | 08 a 11 de julho de 2013 | 600,00 | 1.200,00 |
| | | TOTAL | | 1.200,00 |

| | |
|---|---|
| X | Diárias com pernoite |
| | Diárias sem pernoite |

| |
|---|
| Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:<br>Viagem a Brasília/DF, no(s) dia(s) 08 a 11 de julho de 2013, com objetivo de: Ir ao Royal Tulip Brasília Alvorada Hotel participar da "XVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios"a federal Fátima Bezerra tratar sobre emendas parlamentares para o Município, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2013.

***JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS***
Chefe de Gabinete Civil

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**2D837632

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0361/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 06 de julho de 2013 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |

| |
|---|
| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
| Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Memorial buscar a paciente Maria do Socorro Morais de Abreu, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, que recebera alta médica, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**592E9664

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0362/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Geraldo Medeiros** |
| **Cargo/Função:** | Agente de Endemias |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 09 de julho de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**9D35A8EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 121/2013.

Nomeia Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53 inciso V da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2011,

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) público(a) municipal IANE DA SILVA NUNES DE LIMA, CPF Nº 013.109.664-86 e RG Nº 2.272.122 SSP/RN , para ocupar o Cargo de TECNICA ENFERMAGEM –UNIDADE MISTA, aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e tendo a sua homologação no Diário Oficial do Município, publicado no dia 25 de maio de 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Nº de Matricula 0256.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN

Em 08 de julho de 2013.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cley Henrique Campos
**Código Identificador:**9E638833

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, **para tomar posse e entrar em exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Publico Municipal Lei nº 039/98**, ficando de logo determinado que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na exclusão do candidato(a) do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

**Candidato(a) convocado(a) para tomar posse no cargo em que foi aprovado(a):**

| ORDEM | CARGO PÚBLICO | QTD | CANDIDATO APROVADO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | **Tec. De Enfermagem – UNID MISTA** | **01** | **IANE DA SILVA NUNES DE LIMA** | **100480** |
| | **TOTAL** | **01** | | |

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 08 de julho de 2013.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

***RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ***
Secretario de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Cley Henrique Campos
**Código Identificador:**55771E39

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013.

A PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por meio da Secretaria de Administração, faz saber a retificação do Edital de Convocação de Aprovados em Concurso Público publicado no Diário da FEMURN, (www.diariomunicipal.com.br/FEMURN),no dia 04 de julho de 2013, o seguinte:

Onde se lê:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** | 01 | IANE DA SILVA NUNES DE LIMA | **100480** |

Leia-se:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Tec. De Enfermagem – UNID MISTA** | 01 | IANE DA SILVA NUNES DE LIMA | **100480** |

Secretaria Municipal de Administração de Serrinha dos Pintos/RN, em 08 de julho de 2013.

***RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ***
Secretário

**Publicado por:**
Cley Henrique Campos
**Código Identificador:**345B5BF0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 007 DE 04 DE JULHO DE 2013

ATA DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE TITULO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 007 DE 04 DE JULHO DE 2013
Aos quatro do mês de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, na Avenida Bevenuto Holanda, 209. Centro, Severiano Melo/RN, a Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária – CESCT/PMSM/RN, Munida do poder a ela atribuída, a Comissão iniciou os trabalhos de análise e avaliação de entrevistas para classificação dos candidatos concorrentes a exercerem as atividades funcionais temporárias solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e Agricultura. Concluindo os trabalhos acima citados, abaixo relacionamos a classificação da segunda etapa – avaliação de entrevistas dos concorrentes por categoria e por ordem de classificação de pontuação:

| S-01 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Nº VAGAS | 2 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MAYARA RAFFAELLI MAIA MEDEIROS | 24 | 80 | 52 | 1º |
| 2 | FRANCISCA ELISANGELA HOLANDA DA SILVA | 16 | 80 | 48 | 2º |
| 3 | MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA | 12 | 60 | 36 | 3º |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | SONALY OZEANA DE CARVALHO | 12 | 50 | 31 | 4º |
| 5 | JANY SABINO LEITE | 14 | 45 | 29,5 | 5º |
| 6 | FILOMENA RODRIGUES GAMA | 12 | 45 | 28,5 | 6º |
| 7 | JAILZA DE BRITO ALMEIDA JALES | 14 | 30 | 22 | 7º |
| 8 | MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA COSTA | 14 | 25 | 19,5 | 8º |

| S-02 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM/SANTO ANTONIO | Nº VAGAS | 1 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | PATRICIA POLIANA DE LUCENA | 10 | 80 | 45 | 1º |
| 2 | MARIA SILVANEIDE DE FREITAS | 16 | 60 | 38 | 2º |
| 3 | FRANCISCO MARTILAS SILVA COSTA | 12 | 60 | 36 | 3º |

| S-03 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Nº VAGAS | 3 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES | 14 | 70 | 42 | 1º |
| 2 | MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO | 14 | 55 | 34,5 | 2º |
| 3 | ALINE BARROS DE AMOR | 5 | 55 | 30 | 3º |
| 4 | VANUBIA ALVES DE AMORIM | 12 | 40 | 26 | 4º |
| 5 | GILVANIA SILVA DE FREITAS | 10 | 40 | 25 | 5º |
| 6 | MARIA EDJANICE DE MORAIS FREITAS | 10 | 35 | 22,5 | 6º |
| 7 | FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA | 12 | 30 | 21 | 7º |

| S-04 | EDUCADOR FISICO | Nº VAGAS | 01 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | INALDA FERNANDES DE MORAIS | 9 | 60 | 34,5 | 2º |
| 3 | ALINALDO KENIO GOMES | 9 | 0 | 4,5 | 3º |
| S-05 | ENFERMEIRO/ZONA URBANA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MARCOS DANIEL OLIVEIRA SILVA | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | LIANE PAIVA DE FREITAS REGO | 14 | 45 | 29,5 | 2º |
| 3 | ERICA BEATRIZ DINIZ SILVA | 17 | 40 | 28,5 | 3º |
| 4 | MILLER CHAVES MORAIS | 14 | 40 | 27 | 4º |
| 5 | JOSEFA CALIANE DE JESUS GONÇALVES | 14 | 40 | 27 | 5º |
| S-06 | ENFERMEIRO/MALHADA VERMELHA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | VANESSA GOMES GADELHA | 14 | 70 | 42 | 1º |
| 2 | GREYCE KELLY GURGEL DE SOUZA | 14 | 60 | 37 | 2º |
| 3 | MARIA JOSELANNY MAIA OLIVEIRA | 14 | 50 | 32 | 3º |
| 4 | MARIA CLARA DE FREITAS MELO | 14 | 45 | 29,5 | 4º |
| 5 | MARIA VERLANIA SILVA CUNHA | 14 | 45 | 29,5 | 5º |
| 6 | ERYKSON ELISIARIO DE O. SILVA | 14 | 0 | 7 | 6º |
| S-07 | ENFERMEIRO/SANTO ANTONIO/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | RAIMUDA MARIA DE MELO | 29 | 80 | 54,5 | 1º |
| 2 | PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL | 14 | 60 | 37 | 2º |
| 3 | EVILIS GABRIELLA TEIXEIRA PEREIRA | 14 | 55 | 34,5 | 3º |
| 4 | THÁSIA RACHEL MAIA MORAIS | 14 | 50 | 32 | 4º |
| 5 | ANTONIA MARIA DE QUEIROZ | 14 | 50 | 32 | 5º |
| 6 | LUSIA NUNES DE OLVIEIRA NETA | 14 | 50 | 32 | 6º |
| 7 | ERICA MICAELLE MELO SILVA | 14 | 50 | 32 | 7º |
| 8 | LARISSA CIBELE MELO GOMES | 14 | 45 | 29,5 | 8º |
| S-08 | ENFERMEIRO/SITIO FLORESTA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | PATRICIA RAQUEL GURGEL LEITE MARINHO | 14 | 75 | 44,5 | 2º |
| 3 | TAMIRES PRAXEDES FERNANDES | 14 | 45 | 29,5 | 3º |
| S-09 | CIRURGIAO DENTISTA/ZONA URBANA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | DOUGLAS ITALO DE OLIVEIRA CARVALHO | 0 | 30 | 15 | 2º |
| S-10 | CIRURGIAO DENTISTA/MALHADA VERMELHA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR | 14 | 40 | 27 | 1º |
| 2 | MARIA ANTONIO REGO DE FREITAS | 9 | 30 | 19,5 | 2º |
| S-11 | CIRURGIAO DENTISTA/COMUNIDADES DE SANTO ANOTNIO/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS CIRURGIAO | 14 | 40 | 27 | 1º |
| S-12 | DENTISTA/COMUNIDADES DE FLORESTA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | KARLA DAIANE FREITAS DIAS | 14 | 60 | 37 | 1º |
| 2 | VICENTE CLEITON FERREIRA DE LUCENA | 10 | 40 | 25 | 2º |
| S-13 | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/ZONA RURAL/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA | 10 | 90 | 50 | 1º |
| 2 | ANDREA FERREIRA DO NASCIMENTO MEDEIROS | 12 | 55 | 33,5 | 2º |
| 3 | FRANCISCA RUCIKARIONARIA PAIVA S. REGIS | 14 | 45 | 29,5 | 3º |
| 4 | CLARICIA RODRIGUES PEREIRA | 10 | 35 | 22,5 | 4º |
| 5 | MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS | 10 | 30 | 20 | 5º |
| S-14 | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/MALAHADA VERMELHA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | ROZINEIDE MORAIS | 14 | 90 | 52 | 1º |
| 2 | JANAILSON CARDOSO | 10 | 80 | 45 | 2º |
| 3 | INARA JANETE TORRES DA SILVA | 14 | 60 | 37 | 3º |
| S-15 | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/COMUNIDADES DE SANO ANTONIO/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | EMILIA NUNES SOARES | 14 | 60 | 37 | 1º |
| S-16 | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/COMUNIDADE FLORESTA/PSF | Nº VAGAS | 01 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | CLAUDIA CLÉZIA LIMA SILVA | 14 | 40 | 27 | 1º |
| S-17 | MEDICO PSF | Nº VAGAS | 04 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | JOSE PINHEIRO BEZERRA | 2 | 0 | 1 | 1º |
| 2 | OTAVIO ANTONIO FERREIRA BESSA | 2 | 0 | 1 | 2º |
| 3 | PATRICK ALEXANDRE G. CAVALCANTI | 2 | 0 | 1 | 3º |
| S-18 | MEDICO PLANTONISTA | Nº VAGAS | 05 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | WEDNEY LIVANIO DE SOUZA SANTOS | 2 | 0 | 1 | 1º |
| 2 | VICTOR HUGO DO | 2 | 0 | 1 | 2º |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NASCIMENTO COSTA | | | | |
| 3 | PIO X FERNANDES | 2 | 0 | 1 | 3º |
| 4 | GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO | 2 | 0 | 1 | 4º |
| S-19 | MEDICO PSIQUIATRA | Nº VAGAS | | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | JOAO BATISTA DE SOUZA | 2 | 0 | 1 | 1º |
| S-20 | MEDICO ORTOPEDISTA | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | RAIMUNDO MARCELO DA S. GIRAO | 2 | 0 | 1 | 1º |
| S-21 | MOTORISTA DE AMBULANCIA | Nº VAGAS | 2 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LEONILSON FERREIRA MACEDO | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | JULIERME DE BRITO ALMEIDA | 14 | 80 | 47 | 2º |
| 3 | FRANCISCO RONALDO ALVES | 10 | 55 | 32,5 | 3º |
| 4 | FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES | 9 | 50 | 29,5 | 4º |
| 5 | FRANCISCO ELIELSON DE OLIVEIRA BATISTA | 10 | 45 | 27,5 | 5º |
| S-22 | FISIOTERAPEUTA NASF | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LEDYCNARF JANUARIO DE HOLANDA | 14 | 85 | 49,5 | 1º |
| 2 | FRANCISCO WILKER DO CARMO DE MORAIS | 14 | 80 | 47 | 2º |
| 3 | GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO | 14 | 70 | 42 | 3º |
| 4 | GABRIELA MELO FERREIRA | 14 | 20 | 17 | 4º |
| S-23 | NUTRICIONISTA | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA (PNE) | 12 | 80 | 46 | 1º |
| 2 | KADMA LUANDA GURGEL MARINHO | 12 | 60 | 36 | 2º |
| 3 | ANGELICA DANTAS LIRA | 12 | 45 | 28,5 | 3º |
| S-24 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | ANTONIA JACIMARA MELO CAVALCANTI | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | NISANDRA ROSEANNE DE MELO DINIZ | 12 | 25 | 18,5 | 2º |
| S-25 | FONOAUDIOLOGO | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | SARAH BEATRICY RODRIGUES DE MELO | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUZA | 12 | 60 | 36 | 2º |
| 3 | ISABEL CRISTINA LINHARES DANTAS | 14 | 50 | 32 | 3º |
| 4 | NAJARA CRISTINA BATALHA DIOGENES | 14 | 0 | 7 | 4º |
| S-26 | RECEPCIONISTA HOSPITAL MUNICIPAL | Nº VAGAS | 2 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MARIA SILVANEIDE L. GOMES | 26 | 90 | 58 | 1º |
| 2 | JAIANY PINHEIRO DOS SANTOS | 16 | 90 | 53 | 2º |
| 3 | FRANCISCA ANTONIA LM. MACHADO | 12 | 75 | 43,5 | 3º |
| 4 | MARIANA ROSALBA DE C. REGIS | 10 | 75 | 42,5 | 4º |
| 5 | ANA MICHELE DE MELO LIMA | 14 | 70 | 42 | 5º |
| 6 | ANTONIA NOEMIA ALVES SOARES | 14 | 60 | 37 | 6º |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ALBANIZA BRIGIDA DE OLIVEIRA NETA | 14 | 55 | 34,5 | 7º |
| 8 | MANOEL JOAQUIM FILHO | 14 | 50 | 32 | 8º |
| 9 | KATSON FERNANDES | 14 | 40 | 27 | 9º |
| 10 | ANTONIA CLENILDA DA SILVA | 14 | 40 | 27 | 10º |
| 11 | ARIONEIDE HOLANDA CAMPELO | 14 | 40 | 27 | 11º |
| 12 | MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA | 14 | 40 | 27 | 12º |

| S-27 | FARMACEUTICO | Nº VAGAS | 1 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | HAMON ROOB ALBUQUERQUE M. GOMES | 14 | 85 | 49,5 | 1º |
| 2 | NARA PALLOMA | 14 | 60 | 37 | 2º |
| | GALDENCIO CAVALCANTE | | | | |

| AS-01 | PSICOLOGO/CRAS | Nº VAGAS | 1 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA | 14 | 100 | 57 | 1º |
| 2 | DANUSA REGINA FILGUERIA BESERRA | 9 | 80 | 44,5 | 2º |
| 3 | THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA | 7 | 0 | 3,5 | 3º |

| AS-02 | ASSITENTE SOCIAL | Nº VAGAS | 1 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MARIA DEOVANIA MORAIS DE LIMA | 10 | 90 | 50 | 1º |
| 2 | FRANCISCA VECIONE DE AZEVEDO BARRA | 9 | 70 | 39,5 | 2º |
| 3 | ELISANGELA MARIA PESSOA DO REGO | 9 | 50 | 29,5 | 3º |

| AS-03 | ADVOGADO | Nº VAGAS | 1 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | FRANCISCA HORTENCIA DELMIRO DA COSTA | 14 | 90 | 52 | 1º |
| 2 | RAVARDIERISSON CARDOSO DE NORONHA | 8 | 90 | 49 | 2º |
| 3 | GEOVANI MONTEIRO FERNANDES | 8 | 0 | 4 | 3º |

| AS-04 | ORIENTADOR SOCIAL | Nº VAGAS | 3 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MARIA DO SOCORRO BARRA | 19 | 90 | 54,5 | 1º |
| 2 | MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ | 19 | 90 | 54,5 | 2º |
| 3 | MONICA MARIA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA | 24 | 85 | 54,5 | 3º |
| 4 | TEONILA ELINE DE LIMA MAIA | 24 | 80 | 52 | 3º |
| 5 | ELIQUIZANDA GOMES LIMA MELO | 19 | 70 | 44,5 | 2º |
| 6 | ANDREA BARRA MENEZES | 24 | 60 | 42 | 7º |
| 7 | JOSE IALITON PONTES DA SILVA | 19 | 60 | 39,5 | 5º |
| 8 | DEUZIVANIA SANTOS FERREIRA | 19 | 50 | 34,5 | 8º |
| 9 | FABIA NAILZA FERNANDES DE SALES | 19 | 50 | 34,5 | 9º |
| AS-05 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Nº VAGAS | 4 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MARIA AUXILIANEIDE ALVES | 22 | 70 | 46 | 1º |
| 2 | FRANCISCA MARIA DA SILVA | 10 | 80 | 45 | 2º |
| 3 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 15 | 70 | 42,5 | 3º |
| 4 | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA AMORIM | 10 | 75 | 42,5 | 4º |
| 5 | MARIA JUDERLANE CARVALHO | 27 | 40 | 33,5 | 5º |
| 6 | ANTONIA LUCIVANIA MORAIS MAIA | 17 | 50 | 33,5 | 6º |
| 7 | MARIA DA SAUDE CABRAL DE OLIVEIRA | 15 | 50 | 32,5 | 7º |
| 8 | MARIA DE LOURDES DA S. FERNANDES | 15 | 50 | 32,5 | 8º |
| 9 | ANTONIA GABRIEL DA SILVA ALMEIDA | 15 | 50 | 32,5 | 9º |
| 10 | MARCELIANA LOPES COSTA | 15 | 45 | 30 | 10º |
| 11 | PATRICIA PEREIRA DA SILVA | 15 | 45 | 30 | 11º |
| 12 | MARIA ELENIRIA TORRES | 15 | 45 | 30 | 12º |
| 13 | MARIA ELIETE DA SILVA LIMA | 15 | 45 | 30 | 13º |
| 14 | MARIA NIVIA DANTAS FERREIRA | 15 | 45 | 30 | 14º |
| 15 | ELISANDRA MIRANDA DA SILVA | 15 | 40 | 27,5 | 15º |
| 16 | FRANCISCA BALDINA SOBRINHA CAVALCANTE | 22 | 30 | 26 | 16º |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AS-06 | FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO DE ESPORTE E LAZER | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | CARLOS JUNIOR REGIS SILVA | 21 | 85 | 53 | 1º |
| 2 | FRANCISCO WANDERSON REZWENDE DE SOUZA | 17 | 60 | 38,5 | 2º |
| 3 | FRANCISCA EDINETE DE PAIVA MOREIRA | 12 | 50 | 31 | 3º |
| EDU-01 | NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | NATALHA THAISE DIOGENES M. BANDEIRA | 12 | 85 | 48,5 | 1º |
| EDU-02 | MOTORISTA DE ONIBUS | Nº VAGAS | 3 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LENILSON MARTINS DA COSTA | 19 | 80 | 49,5 | 1º |
| 2 | ANTONIO BARTOLOMEU HOLANDA | 19 | 70 | 44,5 | 2º |
| 3 | EDDIE ERMERSON DE PAIVA | 19 | 65 | 42 | 3º |
| 4 | JSOE ROBSON LEITE COSTA | 19 | 60 | 39,5 | 4º |
| 5 | FRANCISCO VANCIVALDO DE MORAIS | 19 | 60 | 39,5 | 5º |
| 6 | ANA CLARISSE AMORIM DE OLVEIRA | 19 | 60 | 39,5 | 6º |
| AG-01 | ENGENHEIRO AGRONOMO | Nº VAGAS | 1 | | |
| | NOME | PONTUAÇÃO DE TITULOS | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | GEILTON MAX DE FREITAS | 14 | 80 | 47 | 1º |
| 2 | ANTONIO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO | 17 | 60 | 38,5 | 2º |
| 3 | ITALO WIGLIFF LEITE PACHICO | 14 | 0 | 7 | 3º |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa em forma resumida que divulga os atos oficiais.
Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, 04 de junho de 2013.

***VERA MARIA DE MELO FREITAS***
Presidente da CESCT/PMSM/RN

**Publicado por:**
Vera Maria de Melo Freitas
**Código Identificador:**28B69600

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 142/2013-GAB.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão preparatória da III Conferência das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, município do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Nomear os menbros a seguir para compor a Comissão preparatória da III Conferência das Cidades do Município de Sítio Novo/RN
**Representante do Poder Público.**
- Rafaela Dynara Azevedo Cunha – CPF: 068.244.864-85
- Paulo Victor de Lima bezerra – CPF: 075.794.594-50
- Sônia Maria da Silva Santos – CPF: 702.152.004-20
**Representante do Poder Legislativo.**
- Clédia Gerda de Medeiros – CPF: 011.425.764-77
**Representante de Sindicato.**
- José Valderi da Silva – Sindicato da Pesca
- Eronides Ferreira de Andrade – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
**Representante de Associações.**
- Rosa Maria Mafra – Representante da Associação das Mulheres do Carrasco.
**Art. 2º** - esta Postaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 21 de Maio de 2013

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**75016731

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 154/2013 PMSN - GP.

Dispõe sobre nomeação dos Membros para Compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Sitio Novo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Município do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Nomear os membros a seguir para Compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Sitio Novo/RN.

**REPRESENTAÇÂO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**– Secretaria Municipal de Obras Públicas**.
Inácio Marcos da Silva – Titular
Emanoel Soares de Araújo - Suplente
**Secretaria Municipal de Educação**
Andriê Alex da Silva – Titular
Rivagma Teixeira de Azevedo - Suplente
**Secretaria Municipal de Administração**
José Romualdo da Silva – Titular
Cléria Ribeiro de Medeiros – Suplente
**Poder Legislativo.**
Inácio Damião da Silva – Titular
Gesenilda Maria da Silva Belarmino - Suplente.
**Art. 2º** - esta Postaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Fábio Roberto da Silva – SIND Saúde (Titular).
Rosigma Teixeira de Azevedo – Sindicato dos Professores (Titular).
Iranilson de Moura Justino – Igreja Católica (Titular).
Maria Dalva da Silva Oliveira – JUEC (Titular).
Juvanilson Gonçalo de Souza – ACCF (Titular).
Maria Vanderléia da Silva – ACCF (Titular).
Maria Alexandra de Araújo Farias – CAE (Titular).
Maria das Dores Nena de Araújo Silva – CAE (Titular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Sítio Novo/RN, 08 de Julho de 2013

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**FEB9291F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para aquisição de uma patrulha mecanizada e implementos agrícolas conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da licitação: 22 de Julho de 2013**
**Horário: 15:00h (quinze horas- horário de Brasília)**
**Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz**

**Publicado por:**
Luciana Conceição de Araújo Dantas
**Código Identificador:**99B2B423

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2013**

**PROCESSO Nº 354/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013**

**REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2013**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para aquisição de uma patrulha mecanizada e implementos agrícolas conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da licitação: 22 de Julho de 2013**
**Horário: 15:00h (quinze horas- horário de Brasília)**
**Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz**

**1. DO OBJETO**
**1.1.** Constitui-se objeto do presente Pregão a aquisição de uma patrulha mecanizada e implementos que visam dar um melhor tratamento à terra cultivada por produtores rurais e associações comunitárias de desenvolvimento rural, incentivando as atividades de mini e pequenas propriedades rurais onde predomina a agricultura familiar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
**2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
**2.2.2.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
**2.2.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

**3. DO CREDENCIAMENTO**
**3.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
**3.2.** Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo anexo deste edital, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
**3.3.** Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
**3.4.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**4. DA ABERTURA DA SESSÃO**
**4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
**4.1.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
**4.1.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo a este Edital), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
**4.1.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
**4.1.3.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 010/2013
DATA/HORA: 22/07/2013, 15:00h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 010/2013
DATA/HORA: 22/07/2013, 15:00h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

**4.2.** Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz, CEP: 59.338-000 com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.
**4.2.1.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2 corre por conta e risco do licitante.

**4.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**5.1.1.** Preço unitário e total por item, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**5.1.1.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**5.1.1.2.** Em caso de discordância entre valor unitário e global será considerado correto o valor unitário.

**5.1.1.3.** Em caso de discordância entre o valor em algarismos e por extenso será considerado correto o valor por extenso.

**5.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**6.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**6.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostassubsequentes, até o mínimo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.3.2.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

**7.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.3.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME – ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.3.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

**7.3.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**7.3.3.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**7.3.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**7.3.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**7.3.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**7.3.7.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

**7.3.8.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

**7.4.** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

**8.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**8.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e suaexequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

**8.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço prestado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.5.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**8.7.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**9.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.2.** Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**9.2.1.** Relativos à Habilitação Jurídica:

**a.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**a.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**b.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**c.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas

Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
**d.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
**9.2.2.** Relativos à Regularidade Fiscal:
**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
**b.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
**c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**d.** Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
**e.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
**f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**9.2.2.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
**9.2.3.** Documentos Complementares:
**a.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
**b.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital.
**9.3.** A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.
**9.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
**9.4.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
**9.5.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais
**9.6.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
**9.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
**9.8.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
**9.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
**9.9.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
**9.9.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
**9.9.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
**9.9.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
**9.10.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro.
**10.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
**10.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**11. DOS RECURSOS**
**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
**11.1.1.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.
**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
**11.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
**11.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
**11.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**11.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
**11.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
**13.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento

equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
**13.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
**13.2.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.
**13.3.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
**13.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
**13.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
**13.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**13.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
**14.1.** A ata em questão entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
**14.2.** O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
**14.2.1.** A prorrogação apenas ocorrerá quando se mostrar vantajosa para ambas as partes envolvidas.

**15. DO PREÇO**
**15.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
**17. DO PAGAMENTO**
**17.1.** O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
**17.2.** O pagamento somente será efetuado após o "Certifico", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
**17.2.1.** O servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal emitido discrimina o valor final proposto na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor homologado (valor empenhado).
**17.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**17.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
**17.5.** O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
**17.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Nota de Pagamento.
**17.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
**Ação:** 1029 – Aquisição de Trator e Implementos e Patrulha Mecanizada
**Natureza da despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte:** 100 – Recursos do Tesouro

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**19.1.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
**a.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;
**19.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
**b.** Multa:
**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, pelo prazo de até dois anos;
**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;
**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
**19.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
**19.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
**19.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**19.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Tenente Laurentino Cruz e cobrados judicialmente.
**19.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**20.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
**20.2.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
**20.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das

propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**20.4.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.
**20.5.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
**20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**20.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
**20.8.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.femurn.org.br**, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e também poderá ser solicitado envio de cópia via e-mail, desde que solicitado pelo endereço: **cpl-tlc@hotmail.com**.
**20.9.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.
**20.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
**20.10.1.** ANEXO **I** - Termo de Referência
**20.10.2.** ANEXO **II** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
**20.10.3.** ANEXO **III** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo dahabilitação
**20.10.4.** ANEXO **IV** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº9.854/99)
**20.10.5.** ANEXO **V** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
**20.10.6.** ANEXO **VI –** Modelo de carta de credenciamento
**20.10.7.** ANEXO **VII** – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Tenente Laurentino Cruz, 04 de julho de 2013.

***TIAGO JOVITA UBALDO,***
Pregoeiro.

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO.**
Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**DETALHAMENTO DOS BENS.**

**2.1.** Aquisição de um trator 4x4, motor com, no mínimo, 85 cv de potência, de 04 cilindros, embreagem a óleo, tomada de potência, direção hisdrostática (ou similar), sistema hidráulico de controle mecânico, 04 marchas a frente e 01 marcha a ré, eixo dianteiro 4x4, freios a disco com banho a óleo, luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviços, buzina e espelho retrovisor.
**2.2.** Aquisição de grade hidráulica a controle remoto de 14x26 discos.
**2.3.** Aquisição de plaina agrícola frontal com concha e lâmina.
**2.4.** Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada: ideal para roçagem de aceiros e margens de caminhos e rodovias e poda de cercas vivas e arbustos. Estrutura e componentes reforçados dimensionados para suportarem trabalho contínuo e pesado. Dois circuitos hidráulicos independentes facilitam os movimentos, reduzindo a geração de calor. Possui válvulas para proteção contra impactos. Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força (540 RPM) potência mínima de 60 cv na tomada de potência (genericamente tratores com potência acima de 75 cv). Unidade de corte com 1,50m de largura de trabalho, operando com duas navalhas retráteis e dispondo de capa de proteção reforçada. Pode ser fornecido com unidade de corte "tipo rotativa", de 1,40m de largura de corte específica para uso em serviços urbanos ou em vegetação com baixa densidade. Comandos simples, extremamente acessíveis ao operador, e proteção de tela para a sua segurança. Grande maneabilidade, sua articulação permite transpor obstáculos e efetuar o corte nos planos horizontal, vertical, em aclives e declives.

**DOS PREÇOS ESTIMADOS**

| ITEM | Unid. | QTDE | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01. Trator agrícola | Und | 01 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 02. Grade hidráulica | Und | 01 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 03. Plaina agrícola | Und | 01 | 24.166,67 | 24.166,67 |
| 04. Roçadeira hidráulica | Und | 01 | 65.666,67 | 65.666,67 |
| ***Total*** | | | | ***208.333,34*** |

**4. PREÇO**

**4.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, seguros, que sejam direta ou indiretamente ligadas à perfeita prestação do serviço contratado.
**4.2.** Também será de inteira responsabilidade da Contratada toda e qualquer despesa decorrente da entrega do material no endereço estabelecido para tal.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, no endereço **Avenida Francisco Amaral, S/N**, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do pedido enviado por pessoal autorizado do órgão requisitante.
**5.2.** Apenas serão aceitos os itens que estiverem em plena conformidade com o contratado, o material recebido será analisado pela equipe responsável pelo recebimento no órgão requisitante.
**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Modelo)

A empresa_____, CNPJ nº _____, com sede em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do

**PREGÃO nº 010/2013**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de Julho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOÀ HABILITAÇÃO**

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante (s) legal (is) _____, portador da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº _____, DECLARA (M), para fins do de habilitação no Pregão Presencial 010/2013, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

_____, ___ de Julho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**DECLARAÇÃORELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI nº 9.854/99)**

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ___ de Julho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Modelo)

Para fins de participar no Pregão Presencial 010/2013, _____(Empresa)_____, CNPJ n°, _____ sediado, _____(Endereço completo)_____declara sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

_____, ___ de Julho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Modelo)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2013**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ___ de Julho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

***COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.***

**ANEXO VII**

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**
**Processo nº**

Aos **xxxx dias do mês de xxxxxxxxx do ano de 2013**, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.382/0001-77, com sede na Rua Edmar Rodrigues, 108 – Centro de Tenente Laurentino Cruz/RN, representada neste ato pelo seu **Prefeito Municipal**, nos termos das normas emanadas da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de uma patrulha mecanizada e implementos que visam dar um melhor tratamento à terra cultivada por produtores rurais e associações comunitárias de desenvolvimento rural, incentivando as atividades de mini e pequenas propriedades rurais onde predomina a agricultura familiar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, processada nos termos do **Pregão Presencial nº 010/2013** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº. **.....**, estabelecida à Rua **.....**, nº **.....**, Bairro **.....**, Cidade**...../**UF **.....**, CEP. **.....**, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por **.....**, portador do CPF nº. **.....**, RG nº. **.....**, conforme itens discriminados no ANEXO I, com seus respectivos preços:

**1. DO OBJETO**

O objeto é o registro Preços para fins de aquisição de uma patrulha mecanizada e implementos que visam dar um melhor tratamento à terra cultivada por produtores rurais e associações comunitárias de desenvolvimento rural, incentivando as atividades de mini e pequenas propriedades rurais onde predomina a agricultura familiar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE

LAURENTINO CRUZ/RN, conforme necessidade estimada e descrição constante no Anexo I.

**2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

São obrigações da empresa FORNECEDORA:

**2.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante**.**

**2.2.** Manter profissional técnico responsável para manter diálogo com as áreas fiscalizadoras da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

**2.3.** Fornecer os itens contratados nas condições expostas no Edital, principalmente no Termo de Referência.

**3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

São obrigações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz:

**3.1.** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Edital.

**3.2.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

**3.3.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal da empresa vencedora do certame licitatório após a prestação do serviço conforme condições e prazos já citados no Edital do Pregão Presencial 010/2013.

**4. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

**4.1.1.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.1.2.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.1.3.** Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.2.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

**4.2.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4.2.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos

**Ação:** 1029 – Aquisição de Trator e Implementos e Patrulha Mecanizada

**Natureza da despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 100 – Recursos do Tesouro

**6. PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R$ ...,.. (.....).**

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**7. VIGÊNCIA**

A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorará por 12 meses**.

**8. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**8.1.** A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente registrado.

**8.2.** As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

**9. SANÇÕES**

**9.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN por até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**10. DA ENTREGA DO MATERIAL**

**10.1.** A entrega do material dar-se-á assim que assinado a Ata de Registro de Preços e mediante solicitação formal por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

**10.2.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

**11. FORO**

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Florânia/RN, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tenente Laurentino Cruz, ..... de ..... de 2013.

_____
Prefeito Municipal

_____
Procuradoria Jurídica – PMTLC

_____
Pregoeiro

_____
Membro Equipe de Apoio

_____
EMPRESA: .....
CNPJ nº. .....
Representante Legal: .....
RG nº. .....
CPF nº. .....
E-mail: .....
Telefone/Fax: .....

**Publicado por:**
Luciana Conceição de Araújo Dantas
**Código Identificador:**BF84C8D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 116/2013**

**PORTARIA Nº 116/2013**

DESTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO _FUNDEB, DE ACORDO COM A LEI N.166, DE 21.06.2007; MODIFICADA PELA LEI N 216, DE 15.100.2009, E LEI N 243, DE 14.10.2011.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir e nomear membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – para o período de 30 outubro de 2012 a 30 outubro 2014, deste município de tenente laurentino cruz-RN.

§ 1º - Destitui os seguintes membros das representações do conselho de que trata o art. 1º desta Portaria.

Maria José da Silva Medeiros
CPF: **655.089.124-87**
**Membro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Derenilson Araújo de Oliveira
CPF: 116.853.674-02
**Membro Titular - Representante Titular dos Estudantes da Educação Básica e estudantes Secundaristas**

Josenilda da Silva Alves
CPF: 097.197.494-23
**Membro Suplente - Representante suplente dos Estudantes da Educação Básica e estudantes Secundaristas**

§ 2º - Nomeia os seguintes membros para suprir as vacâncias de Membros do conselho de que trata o art. 1º § 1º desta Portaria.

Lucenaldo Carlos de Medeiros
CPF: 937.272.674-53
**Membro Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Maria Santana Damasceno
CPF: 086.724.574-39
**Membro Titular Representante Titular dos Estudantes da Educação Básica e estudantes Secundaristas**

Maria Patrícia Targino de Medeiros
CPF: 004.242.872-69
**Membro Suplente - Representante suplente dos Estudantes da Educação Básica e estudantes Secundaristas**

Art. 2º- Dar nova constituição ao Conselho de que trata o art. 1º desta Portaria, ficando o referido conselho com a seguinte composição:

**I – Representantes do Poder Executivo:**
**Titular:** Maria Jerliane de Araújo Costa CPF: 038.274.344-08
**Suplente:** Marifran Carlos de Medeiros CPF: 038.277.914-21

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
**Titular:** Lucenaldo Carlos de Medeiros CPF: 937.272.674-53
**Suplente:** Ivanete Ferreira de Macedo Costa CPF: 807.731.684-00

**III – Representantes dos Professores:**
**Titular:** Terezinha de Jesus Araújo Souza CPF: 229.495.004-68
**Suplente:** Iris Liberalino de Souza CPF: 021.241.444-85

**IV – Representantes dos Diretores:**
**Titular:** Maria Jucélia Cosme Ferreira CPF: 033.620.164-80
**Suplente:** Maria das Graças Dantas de Morais CPF: 042.692.014-79

**V – Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo:**
**Titular:** Sueli Ferreira de Souza CPF: 026.594.284-50
**Suplente:** Damião José cavalcante CPF: 034.217.434-79

**VI - Representantes dos pais de alunos:**
**Titular:** Francisca Rosana Gonzaga da Silva CPF: 081.144.824-00
**Suplente:** Késsia Luana Souza Alves CPF: 064.151.274-03
**Titular:** Adriana Kellys da Silva CPF 073.148.404-58
**Suplente:** Maria Salomé da Silva CPF: 036.195.094-25

**VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica e estudantes Secundaristas:**
**Titular:** Maria Santana Damasceno – CPF 086.724.574-39
**Suplente:** Maria Patrícia Targino de Medeiros - CPF 004.242.872-69
**Titular:** Rejane Barbosa da Silva CPF: 322.514.028-70
**Suplente:** Josefa Maria da Silva CPF: 030.584.404-05

**VIII - Representantes dos Conselho Municipal de Educação:**
**Titular:** Maria da Luz Araújo CPF: 566.038.004-20
**Suplente:** Paulo Roberto Lopes de Araújo CPF: 626.842.214-72

**IX – Representantes do Copnselho Tutelar:**
**Titular:** Ailson Valério da Silva CPF: 073.763.034-56
**Suplente:** Maria Gilvana Soares CPF: 059.963.134-13

Art. 3º - O mandato do referido Conselho estender-se-á até o dia 30 de outubro de 2014, conforme a Portaria nº 169/2012, datada de 30 de Outubro de 2012, sendo que essa alteração na substituição da representatividade na composição desse conselho não afeta a data de término do mandato e demais providências da Portaria nº 169/2012.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 01 de Julho de 2013.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**49370EA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 117/2013**

**PORTARIA Nº 117/2013**

ALTERA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO_ FUNDEB.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Presidência do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - Nomear a Sra. **Terezinha de Jesus Araújo Souza** CPF: 229.495.004-68**,** para a Presidência do Conselho de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º - Nomear o Sr. **Lucenaldo Carlos de Medeiros** CPF: 937.272.674-53**,** para Secretário do Conselho de que trata o art. 1º desta Portaria.
§ 1º - A composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** do município de Tenente Laurentino Cruz/RN passa a ser a seguinte:

**Terezinha de Jesus Araújo Souza** - CPF: 229.495.004-68
**Presidente**

**Sueli Ferreira de Souza** - CPF: 026.594.284-50
**Vice-Presidente**

**Lucenaldo Carlos de Medeiros** - CPF: 937.272.674-53
**Secretário**

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 01 de Julho de 2013.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**9BA99E2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 26/2013**

**DECRETO N° 026/2013**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Julho de 2013.

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando os eventos de comemoração da emancipação política do município de Tenente Laurentino Cruz/RN de 11 a 16 de Julho deste,

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica antecipada a Feira Livre do município de Tenente Laurentino Cruz/RN do dia 14 de Julho para o dia 13 de Julho do ano de 2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz (RN), 05 de Julho de 2013.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**79BEEC6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 48/2013, na modalidadePregão Presencial SRP n° 31/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, com abertura marcada para o dia24 de julho de 2013 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 09 de julho de 2013

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**DD647E9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 46/2013, na modalidadePregão Presencial SRP n° 29/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, com abertura marcada para o dia22 de julho de 2013 (segunda-feira) às 08:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 09 de julho de 2013

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C90A0F51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO TRATOR**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 47/2013, na modalidadePregão Presencial SRP n° 30/2013, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO TRATOR, com abertura marcada para o dia22 de julho de 2013 (segunda-feira) às 13:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 09 de julho de 2013

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C6C5C4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0113/2013**

**PORTARIA Nº 0113/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU**

EXONERAR DO CARGO DE SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARINA SOUZA DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107.004.784-85** e **Cédula de Identidade nº 2.887.344 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO,** revogando-se a Portaria n° 060/2013 de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 28 de junho de 2013.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**52CAC5A0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 022/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTOS E ENXOVAIS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, inscrito(a) no CNPJ n° 04.805.345/0001-73.

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | UND. | VALOR UNIT. | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BOLAS FUTSAL | UND | 60,00 | DODY SPORT |
| 2 | 10 | BOLAS FUTEBOL DE CAMPO | UNID | 60,00 | DODY SPORT |
| 3 | 5 | BOLAS VÔLEY DE PRAIA | UNID | 61,00 | DODY SPORT |
| 4 | 3 | BOLAS FUTVÔLEY | UNID | 63,00 | DODY SPORT |
| 5 | 40 | TERNO FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO: CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO | UNID | 450,00 | DODY SPORT |
| 6 | 24 | COLETES P/ TREINO | UND | 8,00 | DODY SPORT |
| 7 | 2 | REDE DE VÔLLEY | UND | 81,00 | GOLDEN |
| 8 | 6 | REDE DE FUTSAL DE NYLON FIO 04 | PAR | 147,00 | GOLDEN |
| 9 | 2 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO DE NYLON FIO 04 | PAR | 225,00 | GOLDEN |
| 10 | 50 | CHUTEIRAS | PAR | 45,00 | DODY SPORT |
| 11 | 1 | BOMBA P/ ENCHER BOLA | UNID | 20,00 | TOPPER |
| 12 | 60 | REGATAS P/ VÔLLEY E FUTVÔLEY EM TECIDO 100% POLIESTER | UND | 8,00 | DODY SPORT |
| 13 | 2 | LUVA P/ GOLEIRO | PAR | 50,00 | GARRA |
| 14 | 3.000 | CAMISETA BÁSICA CORES VARIADAS TODOS OS TAMANHOS MALHA PV | UND | 9,80 | DODY SPORT |
| 15 | 200 | CAMISA GOLA POLO CORES VARIADAS MALHA PV | UND | 18,00 | DODY SPORT |
| 17 | 100 | CONJUNTO DE BATA E CALÇA EM TÉCIDO OXFORD . | UND | 49,00 | DODY SPORT |
| 18 | 60 | CONJUNTO DE BERMUDA EM TÉCIDO OXFORD . | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 19 | 50 | CAMISA POLO P/ MOTORISTA . | UND | 18,00 | DODY SPORT |
| 20 | 10 | BONÉ ÀRABE. | UND | 7,00 | DODY SPORT |
| 21 | 50 | COLETES TRÂNSITO - FISCAIS | UND | 28,00 | DODY SPORT |
| 22 | 1.500 | CAMISETA BÁSICA CORES VARIADAS TODOS OS TAMANHOS DE ALGODÃO. | UND | 10,50 | DODY SPORT |
| 23 | 100 | CAMISA GOLA POLO CORES VARIADAS MALHA PV | UND | 18,00 | DODY SPORT |
| 24 | 100 | CAMISETA REGATA DE ALGODÃO. | UND | 8,00 | DODY SPORT |
| 25 | 100 | CALÇA DE HELANCA P/ GRUPO DE CAPOEIRA COR BRANCA | UND | 19,00 | DODY SPORT |
| 26 | 40 | BATA P/ ACOMPANHANTE - TIPO COLETE, COM ABERTURA LATERAL E FECHAMENTO POR TIRA DE TECIDO ANEXA, NA COR VERDE , EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS VARIAÇÃO DE MAIS OU MENO 3% GRAMATURA DE 145,0 G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, CONSTRUÇÃO TELA FIOS NE 20/1 X 16/1. TAMANHO. M (44 A 46) | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 27 | 40 | BATA P/ ACOMPANHANTE - TIPO COLETE, COM ABERTURA LATERAL E FECHAMENTO POR TIRA DE TECIDO ANEXA, NA | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| | | COR VERDE , EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3%, GRAMATURA DE 145,0 G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, CONSTRUÇÃO TELA FIOS NE 20/1 X 16/1. TAMANHO. G (48 A 50) | | | |
| 29 | 30 | BATA TIPO JALECO FEMININA - TIPO BATA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO TELA, GRAMATURA DE 120G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, COR AZUL CLARO, PANTONE 16.4020 TP, COM INICIAIS DO HOSPITAL SILKADO. TAMANHO G (48 A 50) | UND | 29,80 | DODY SPORT |
| 30 | 30 | BATA TIPO JALECO MASCULINA - TIPO BATA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO TELA, GRAMATURA DE 120G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS, COR AZUL CLARO, PANTONE 16.4020 TP, COM INICIAIS DO HOSPITAL SILKADO. TAMANHO M (44 A 46) | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 31 | 30 | BATA MASCULINO TIPO JALECO - EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO TELA, GRAMATURA DE 120G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, COR BRANCO 11.0601 TP, COM INICIAIS DO HOSPITAL SILKADO. TAMANHO G (48 A 50) | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 32 | 10 | CAMISOLA ADULTO - NA COR AMARELO, TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3%, GRAMATURA DE 145,0 G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, CONSTRUÇÃO TELA FIOS NE 20/1 X 16/1, TRANSPASSADA, ABERTURA NA PARTE ANTERIOR (COSTAS) E FECHAMENTO POR TIRAS DE TECIDO ANEXAS À ALTURA DO ABDÔMEN, COM INICIAIS DO HOSPITAL SILKADO. TAMANHO P (42 A 44) | UND | 25,00 | DODY SPORT |
| 33 | 10 | CAMISOLA ADULTO - NA COR AMARELO PANTONE 12.0720 TP TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, GRAMATURA DE 145,0 G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, CONSTRUÇÃO TELA FIOS NE 20/1 X 16/1, TRANSPASSADA, ABERTURA NA PARTE ANTERIOR (COSTAS) E FECHAMENTO POR TIRAS DE TECIDO ANEXAS À ALTURA DO ABDÔMEN, COM INICIAIS DO HOSPITAL SILKADO. TAMANHOM (44 A 46) | UND | 29,50 | DODY SPORT |
| 36 | 40 | CAMPO SIMPLES 60 X 60 CM - TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3X1, GRAMATURA 260/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, NA COR VERDE. | UND | 15,00 | DODY SPORT |
| 37 | 40 | CAMPO SIMPLES 80 X 80 CM - TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3X1, GRAMATURA 260/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, NA COR VERDE. | UND | 20,00 | DODY SPORT |
| 40 | 20 | CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E CAMISA) - CALÇA COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO NA CINTURA, COMPRIMENTO QUE REALIZE A COBERTURA DOS JOELHOS E TORNOZELOS, SEM BOLSOS, BOTÕES E ZIPER. CAMISA: COM MANGA CURTA (FECHADA), GOLA EM V (ESTILO JAPONESA), COM BOLSO, AMBAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2 X 1, GRAMATURA DE 190G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5% , PARA USO EM CIRURGIA HOSPITALAR, NA COR VERDE. TAMANHO G (48 A 50) | UND | 60,00 | DODY SPORT |
| 41 | 30 | JALECO ABAIXO DO JOELHO - MANGA LONGA EM TECIDO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO TELA, GRAMATURA DE 180G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| | | OU MENOS 5%, COR BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL. TAMANHO M (44 A 46) | | | |
| 42 | 40 | JALECO ABAIXO DO JOELHO - MANGA LONGA EM TECIDO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO TELA, GRAMATURA DE 180G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%), COR BRANCO . COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL. TAMANHO G (48 A 50) | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 45 | 20 | LENÇOL PARA BERÇOGRANDE - EM TECIDO 100% ALGODÃOZINHO, ESPESSURA GROSSA, 2,20CM X 1,00CM, GRAMATURA 230G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, NA COR NATURAL DE ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS; 1,90 X 1,80CM. | UND | 25,00 | DODY SPORT |
| 46 | 200 | LENÇOL PARA MACA - EM TECIDO 100% ALGODÃOZINHO, ESPESSURA GROSSA, 2,20CM X 1,00CM, GRAMATURA 230G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, NA COR VERDE PANTONE 18.6216 TP, MEDIDAS APROXIMADAS; 1,90 X 0,60CM. | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 47 | 200 | LENÇOL PARA PACIENTE - EM TECIDO 100% ALGODÃOZINHO, ESPESSURA GROSSA 2,50 X 1,40CM GRAMATURA 230G/M2, VARIAÇÃO DE (+/-5%), NA COR NATURAL DE ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS; 2,20 X 1,80CM. | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 48 | 100 | LENÇOL PARA PACIENTE PEDIATRIA - EM TECIDO 100% ALGODÃOZINHO, ESPESSURA GROSSA, 2,50 X 1, 40 M - GRAMATURA 230G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5% , MEDIDAS APROXIMADAS;1,50 X 0,70CM. | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 49 | 80 | LENÇOL PARA PLANTONISTA - COM LISTRAS NAS CORES VERMELHO E BRANCO, COM BORDAS COSTURADAS, EM | UND | 35,00 | DODY SPORT |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3%, GRAMATURA DE 145,0G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5% ,, CONSTRUÇÃO TELA FIOS NE 20/1 X 16/1, TAMANHO 2,20M X 1,80M. | | | |
| 50 | 80 | LENÇOL PARA PLANTONISTA - COM LISTRAS NAS CORES AZUL E BRANCO, COM BORDAS COSTURADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3%, GRAMATURA DE 145,0G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, CONSTRUÇÃO TELA FIOS NE 20/1 X 16/1, TAMANHO 2,20M X 1,80M. | UND | 30,00 | DODY SPORT |
| 51 | 50 | LENÇOL PARA BERÇO (RECÉM - NASCIDO) - EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3%, GRAMATURA DE 145,0G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5% , CONSTRUÇÃO TELA FIOS NE 20/1 X 16/1, NA COR VERDE , MEDIDAS APROXIMADAS; 1,30 X 0,60CM. | UND | 25,00 | DODY SPORT |
| 52 | 40 | PIJAMA MASCULINO ADULTO PARA ENFERMARIA. NA COR VERDE, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3% GRAMATURA DE 145,0 G/M2 , VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, CONSTRUÇÃO TELA NE 20/1 X 16/1. CALÇÃO COM E ELÁSTICO E/OU CORDÃO NA CINTURA, COMPRIMENTO ATÉ OS JOELHOS, SEMM BOLSOS, BOTÕES OU ZIPER, GOLA EM V (ESTILO JAPONESA). TAMANHO M (44 A 46) | UND | 50,00 | DODY SPORT |
| 53 | 40 | PIJAMA MASCULINO ADULTO PARA ENFERMARIA. NA COR VERDE PANTONE 18.6216 TP - EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 110 FIOS, VARIAÇÃO DEMAIS OU MENOS 3%, GRAMATURA DE 145,0 G/M2 , VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS | UND | 50,00 | DODY SPORT |
| | | 5%, CONSTRUÇÃO TELA NE 20/1 X 16/1. CALÇÃO COM E ELÁSTICO E/OU CORDÃO NA CINTURA, COMPRIMENTO ATÉ OS JOELHOS, SEMM BOLSOS, BOTÕES OU ZIPER, GOLA EM V (ESTILO JAPONESA). TAMANHO G (48 A 50) | | | |
| 54 | 100 | TOALHA DE BANHO COM APROXIMADAMENTE 90% ALGODÃO X 10% POLIESTER, FELPUDO DE COR BRANCO NO TAMANHO DE 0,70 X 1,30M. | UND | 25,00 | DODY SPORT |
| 56 | 500 | CAMISETAS TIPOM PROMOCIONAL EM MALHA TECIDO COM 33% DOS FIOS DE POLIESTER E 67% DFE VISCOSE. POSSUIR GRANDE DURABILIDADE, NÃO DESBOTAR E TER POUCO ENCOLHIMENTO: PINTURA EM POLICROMIA CONFORME CAMPANHA E TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG) | UND | 9,80 | DODY SPORT |
| 58 | 50 | BONÉ EM SARJA, NA COR PADRÃO SUS, COM ESPAÇO FRONTALÇ PARA SILK PERSONALIZADO COM LOGOMARCA SUS A LATERAL DIREITA LOGOMARCA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, LATERAL ESQUERDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | UND | 5,00 | DODY SPORT |
| 59 | 50 | BOTAS TAMANHOS DIVERSOS | PAR | 50,00 | DODY SPORT |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 132.989,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).
VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 132.989,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2013.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

***JOZILMA MARIA DE CARVALHO.***
Representante Legal da Empresa:

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**30001372

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 022/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTOS E ENXOVAIS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no
CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: VERUSSIA
CARLA R DE FARIAS ME, inscrito(a) no CNPJ n° 13.587.119/0001-54.

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | UND. | VALOR UNIT. | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 600 | CONJUNTO DE CAMISETA DE ALGODÃO E SHORT DE HELANCA. | UND | 17,00 | R4 |
| 28 | 30 | BATA TIPO JALECO FEMININA - TIPO BATA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO TELA, | UND | 29,90 | R4 |
| | | GRAMATURA DE 120G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, COR AZUL CLARO, COM INICIAIS DO HOSPITAL SILKADO. TAMANHO M (44 A 46) | | | |
| 34 | 20 | CAMPO FENESTRADO 40 X 40 CM - TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3X1, GRAMATURA 260/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3%, NA COR VERDE PANTONE 186216 TP | UND | 14,90 | VESTHOSP |
| 35 | 20 | CAMPO FENESTRADO 50 X 50 CM - TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3X1, GRAMATURA 260/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, NA COR VERDE. | UND | 14,90 | VESTHOSP |
| 38 | 20 | CAPOTE CIRÚRGICO - (AVENTALCIRÚRGICO) - CONFECCIONADO EM TÉCIDO BRIM, 100% ALGODÃO, PESO 260/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%, COR VERDE , COM MANGAS LONGAS, PERSONALIZADO COM INICIAIS DO HOSPITAL SILKADO | UND | 58,00 | VESTHOSP |
| 39 | 20 | CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E CAMISA) - CALÇA COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO NA | UND | 66,50 | VESTHOSP |
| | | CINTURA, COMPRIMENTO QUE REALIZE A COBERTURA DOS JOELHOS E TORNOZELOS, SEM BOLSOS, BOTÕES E ZIPER. CAMISA: COM MANGA CURTA (FECHADA), GOLA EM V (ESTILO JAPONESA), COM BOLSO, AMBAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 2 X 1, GRAMATURA DE 190G/M2, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5% .PARA USO EM CIRURGIA HOSPITALAR, NA COR VERDE . TAMANHO M (44 A 46) | | | |
| 55 | 200 | CAMISA GOLA POLO, MALHA TECIDO COMM 50% DOS FIOS DE ALGODÃO E 50% DE POLIESTER (PIQUET), COR BRANCA, COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO COM NOMECLATURA DA PROFISSÃO DO SERVIDOR ABAIXO DA LOGOMARCA NA FRENTE E LOGOMARCA DO SUS + NOMECLATURA DA SMS NAS COSTAS DA CAMISA. TAMANHO M E G. | UND | 25,40 | R4 |
| 57 | 50 | BOLSA PARA AGENTE DE SAÚDE, NA COR AMARELA PADRÃO SUS, EM TECIDO DE LONA, COM DIVISÃO INTERNA E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA TENDO DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA. COM ESPAÇO FRONTAL PARA SILK PERSONALIZADO COM LOGOMARCA SUS, PREFEITURA DE TIBAU DO SUL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | UND | 67,00 | GM FARMA |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.613,00 (vinte e dois mil e seiscentos e treze reais). | | | | | |

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 22.613,00 (vinte e dois mil e seiscentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2013.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

***RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA.***
Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**26D476C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN; Contratada: ROBERTA GONÇALVES MARTINS – ME. Objeto: Acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados ao valor inicial do contrato referente aos itens 04, 06, 07, 08, 22, 27, 29, 34, 36, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 63, 64, 70 e 71 desistidos perante a empresa ARLAN CESARIO DE ALBUQUERQUE e remanejados para esta empresa, destinado à Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos, destinado a atender as necessidades dos diversos Prédios Públicos Municipais do Município de Tibau do Sul/RN. Do acréscimo: O valor do acréscimo importa em R$ 19.588,25, com o acréscimo, o VALOR GLOBAL DO CONTRATO passa a ser de R$ 69.722,35. Fundamentação Legal: artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 007/2013, modalidade Convite. Valdenício José da Costa p/ Contratante. Roberta Gonçalves Martins p/ Contratada. Tibau do Sul/RN, 08/07/2013.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**CCFA4AA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN; Contratada: G SALVIANO ME. Objeto: Acréscimo nos quantitativos

inicialmente contratados ao valor inicial do contrato referente aos itens 12 e 23 desistidos perante a empresa ARLAN CESARIO DE ALBUQUERQUE e remanejados para esta empresa, destinado à Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos, destinado a atender as necessidades dos diversos Prédios Públicos Municipais do Município de Tibau do Sul/RN. Do acréscimo: O valor do acréscimo importa em R$ 4.162,00, com o acréscimo, o VALOR GLOBAL DO CONTRATO passa a ser de R$ 9.327,00. Fundamentação Legal: artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 007/2013, modalidade Convite. Valdenício José da Costa p/ Contratante. Ivo Marinho de Menezes Filho p/ Contratada. Tibau do Sul/RN, 08/07/2013.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**0D050A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.**
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de produtos químicos para tratamento da água da piscina da Vila Olímpica no Distrito de Pipa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 22/07/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 08/07/2013.

***JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**AD2AEF21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2013**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2013 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 006/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: LUCIANA ROQUE DE O. CAVALCANTE; OBJETO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2013.

***PEDRO CLÉSIO SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Pedro Clésio Santos
**Código Identificador:**AC368671

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Referente ao Processo Licitatório CMTB-RN Nº 06/2013** –
**Interessado:** Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas –

**Assunto:** Criação e manutenção do Site e do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN – **Termo de Dispensa nº 004/2013** – 1. Efetuando a análise das peças que integram o processo administrativo em comento, constatei que os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do processo administrativo; foram atendidos. 2. HOMOLOGO o referido Processo e ADJUDICO a LUCIANA ROQUE DE O. CAVALCANTE; OBJETO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN , somando a importância total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). 3. DETERMINO que se proceda a Dispensa de Licitação, nos moldes Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade e, em seguida, o processo seja encaminhado ao setor competente para as devidas providências.

Timbaúba dos Batistas-RN, 01 de julho de 2013.

***PEDRO CLÉSIO SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Pedro Clésio Santos
**Código Identificador:**5D58E797

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2013 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 007/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 7.474,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2013.

***PEDRO CLÉSIO SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Pedro Clésio Santos
**Código Identificador:**0A350EB0

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Referente ao Processo Licitatório CMTB-RN Nº 07/2013** –
**Interessado:** Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas –

**Assunto:** Fornecimento de Material de Informática para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN – **Termo de Dispensa nº 005/2013** – 1. Efetuando a análise das peças que integram o processo administrativo em comento, constatei que os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do processo administrativo; foram atendidos. 2. HOMOLOGO o referido Processo e ADJUDICO a ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN , somando a importância total de R$ 7.474,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). 3. DETERMINO que se proceda a Dispensa de Licitação, nos moldes Artigo 24, II, da Lei

Federal nº 8.666/93, com suas alterações, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade e, em seguida, o processo seja encaminhado ao setor competente para as devidas providências.

Timbaúba dos Batistas-RN, 01 de julho de 2013.

***PEDRO CLÉSIO SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Pedro Clésio Santos
**Código Identificador:**A4C3FA19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **28.02.2013**, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de material de limpeza para higienização e limpeza de diversos departamentos, setores e secretarias do município, com o valor global de R$**78.590,33** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos), em nome de **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO-ME**, CNPJ:**16.874.662/0001-20**, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**91FB970C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2013

Em 08 de julho de 2013 a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**,Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada**ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui**Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 17/2013, cujo objetivo fora a formalização de**registro de preços para Aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,**processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001100/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em**documento vinculativo**e**obrigacional**às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor:**A. A. DE S. WANDERLEY** | | |
| CNPJ:**04.279.658/0001-35** | Telefone: | Email: |
| Endereço:**Av. Capitao Mor Gouveia, 211 , Candelaria, Natal/RN, CEP: 59054-170** | | |
| Representante:**Adriano Alberto de Souza Wanderley**- CPF:**777.909.954-72** | | |

**LOTE 1**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0002295 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG: Comprimido 250mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. | Biolab | Comprimi | 3000,00 | 0,35 | 1.050,00 |
| 2 | 0002296 - ÁÇIDO VALPROICO 500MG: Comprimido 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. | Biolab | Comprimi | 8000,00 | 0,85 | 6.800,00 |
| 3 | 0002297 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. | Teuto | Comprimi | 25000,00 | 0,09 | 2.250,00 |
| 4 | 0002298 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 75 MG: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. | E.M.S. | Comprimi | 750,00 | 0,18 | 135,00 |
| 5 | 0002299 - BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG: A embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. | Cristalina | Comprimi | 30000,00 | 0,13 | 3.900,00 |
| 6 | 0002300 - BUPROPIONA: Comprimido com 150 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Germed | Comprimi | 4200,00 | 1,72 | 7.224,00 |
| 7 | 0002301 - BUPROPIONA.: Comprimido com 300 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Novaquimica | Comprimi | 2000,00 | 2,33 | 4.660,00 |
| 8 | 0002302 - CARBAMAZEPINA 200 MG: Comprimido 200 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Cristalia | Comprimi | 41000,00 | 0,08 | 3.280,00 |
| 9 | 0002303 - CARBAMAZEPINA 400 MG: Comprimido 400 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Cristalia | Comprimi | 8500,00 | 0,14 | 1.190,00 |
| 10 | 0002304 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG: Comprimido 300 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Hipolabor | Comprimi | 12000,00 | 0,17 | 2.040,00 |
| 11 | 0002305 - CARBONATO DE LÍTIO 450MG: Comprimido com 450 MHG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Eurofarma | Comprimi | 12000,00 | 1,62 | 19.440,00 |
| 12 | 0002306 - CLOBAZAM 20 MG: Comprimido com 20 mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Sanofi-Avents | Comprimi | 800,00 | 1,02 | 816,00 |
| 13 | 0002307 - CLOMIPRAMINA 10 MG: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | União Quimica | Comprimi | 1400,00 | 0,27 | 378,00 |
| 14 | 0002308 - CLOMIPRAMINA 25MG: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Germed | Comprimi | 9000,00 | 0,14 | 1.260,00 |
| 15 | 0002309 - CLOXAZOLAM 1MG: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. or oficial. | Eurofarma | Comprimi | 3400,00 | 0,11 | 374,00 |
| 16 | 0002310 - CLOXAZOLAM 2MG: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. or oficial. | Eurofarma | Comprimi | 1800,00 | 0,21 | 378,00 |
| 17 | 0002311 - FLURAZEPAM 30MG: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. or oficial. | Valeart | Comprimi | 2000,00 | 0,74 | 1.480,00 |
| 18 | 0002312 - PAROXETINA 10MG: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. or oficial. | Eurofarma | Comprimi | 2800,00 | 1,53 | 4.284,00 |
| 19 | 0002313 - PAROXETINA 20MG: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Eurofarma | Comprimi | 7000,00 | 0,59 | 4.130,00 |
| 20 | 0002314 - PAROXETINA 40MG: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. or oficial. | Eurofarma | Comprimi | 600,00 | 0,58 | 348,00 |
| 21 | 0002315 - SULPIRIDA 200MG: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. or oficial. | Sanofi-Avents | Comprimi | 14000,00 | 0,97 | 13.580,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 1** | | | | | | **78.997,00** |

**LOTE 2**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 0002316 - ÁÇIDO VALPROICO XAROPE 250MG/5ML: solução frasco 100 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Hipolabor | FRASCO | 800,00 | 5,80 | 4.640,00 |
| 23 | 0002317 - CARBAMAZEPINA XAROPE 100MG/5ML: Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Medley | FRASCO | 800,00 | 9,60 | 7.680,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 0002318 - CICLOPENTOLATO COLÍRIO: Frasco contendo 10 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | Allergar | FRASCO | 60,00 | 7,55 | 453,00 |
| 25 | 0002319 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML: Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. or oficial. | Geolab | FRASCO | 1500,00 | 1,92 | 2.880,00 |
| 26 | 0002320 - CLORPROMAZINA GOTAS 4% 40 MG/20 ML: Frasco com 40 mg/20 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. | Cristalia | FRASCO | 300,00 | 4,74 | 1.422,00 |
| 27 | 0002321 - FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML: FENOBARBITAL 4%, solução oral gotas com 40 mg/ml frasco 20ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Cristalia | FRASCO | 480,00 | 2,21 | 1.060,80 |
| 28 | 0002322 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, AMPOLA 2ML: FENOBARBITAL, solução injetável 100mg IV ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Cristalia | Ampola | 1000,00 | 1,76 | 1.760,00 |
| 29 | 0002323 - FLUMAZENIL INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML: FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Cristalia | Ampola | 150,00 | 26,00 | 3.900,00 |
| 30 | 0002324 - OXCARBAZEPINA XAROPE 6% COM 100 ML: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | União Química | FRASCO | 60,00 | 31,93 | 1.915,80 |
| 31 | 0002325 - PERICIAZINA GOTAS 1% 20ML PEDIÁTRICO: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Sanofi-Avents | FRASCO | 120,00 | 7,21 | 865,20 |
| 32 | 0002326 - PERICIAZINA GOTAS 4% 20 ML (ADULTO): A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Sanofi-Avents | FRASCO | 120,00 | 10,81 | 1.297,20 |
| 33 | 0002327 - PIPOTIAZINA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL L-4 25MG/ML: Ampola 1mL (R) A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Sanofi-Avents | Ampola | 120,00 | 37,50 | 4.500,00 |
| 34 | 0002328 - TETRACAINA 10 MG + FENILEFRINA 1 MG COLÍRIO: Solução oral. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Allergan | FRASCO | 120,00 | 8,17 | 980,40 |
| 35 | 0002329 - TRAMADOL INJETÁVEL 100MG/2ML: Solução injetável 100mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Cristalia | Ampola | 900,00 | 1,07 | 963,00 |
| 36 | 0002330 - TRAMADOL GOTAS 100 MG/10 ML: Solução (gotas) com 100mg/ml frasco com 10ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | Germed | FRASCO | 24,00 | 20,10 | 482,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 2** | | | | | | **34.799,80** |

**LOTE 3**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 0002331 - ALPRAZOLAM 0,25 MG: Comprimido de 0,25 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 900,00 | 0,18 | 162,00 |
| 38 | 0002332 - ALPRAZOLAM 0,5 MG: comprimido com 0,5 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 4700,00 | 0,37 | 1.739,00 |
| 39 | 0002333 - ALPRAZOLAM 1,0 MG: comprimido com 1,0 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 4700,00 | 0,70 | 3.290,00 |
| 40 | 0002334 - BROMAZEPAN 3MG: comprimido contendo 3 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 16000,00 | 0,10 | 1.600,00 |
| 41 | 0002335 - BROMAZEPAM 6 MG: Comprimido de 6 MG. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | SANVAL | Comprimi | 15000,00 | 0,12 | 1.800,00 |
| 42 | 0002336 - CLOMIPRAMINA 75MG: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 1200,00 | 1,47 | 1.764,00 |
| 43 | 0002337 - CLONAZEPAM 0,5MG: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 9000,00 | 0,15 | 1.350,00 |
| 44 | 0002338 - CLONAZEPAM 2 MG: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | EMS | Comprimi | 31000,00 | 0,20 | 6.200,00 |
| 45 | 0002339 - CLORPROMAZINA 100 MG: Comprimido 100 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. | CRIATALIA | Comprimi | 17000,00 | 0,21 | 3.570,00 |
| 46 | 0002340 - CLORPROMAZINA 25 MG: Comprimido 25 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 11000,00 | 0,12 | 1.320,00 |
| 47 | 0002341 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG: DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | SANTISA | Comprimi | 28000,00 | 0,04 | 1.120,00 |
| 48 | 0002342 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG: DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. | SANTISA | Comprimi | 30000,00 | 0,04 | 1.200,00 |
| 49 | 0002343 - FENITOINA SÓDICA 100 MG: FENITOÍNA SÓDICA com 100mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | TEUTO | Comprimi | 8000,00 | 0,10 | 800,00 |
| 50 | 0002344 - FENOBARBITAL 100MG: FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 20000,00 | 0,11 | 2.200,00 |
| 51 | 0002345 - FLUOXETINA 20MG ®: FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | HIPOLABOR | Comprimi | 25000,00 | 0,60 | 15.000,00 |
| 52 | 0002346 - HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 8000,00 | 0,07 | 560,00 |
| 53 | 0002347 - HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG: deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 31000,00 | 0,14 | 4.340,00 |
| 54 | 0002348 - IMIPRAMINA 25MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 7000,00 | 0,19 | 1.330,00 |
| 55 | 0002349 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 14000,00 | 0,48 | 6.720,00 |
| 56 | 0002350 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 14000,00 | 0,33 | 4.620,00 |
| 57 | 0002351 - LORAZEPAM 2 MG: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 4200,00 | 0,12 | 504,00 |
| 58 | 0002352 - MIDAZOLAN COMPRIMIDO 15MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 4200,00 | 0,97 | 4.074,00 |
| 59 | 0002353 - NITRAZEPAN 5MG: Comprimido 5mg. A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 1000,00 | 0,19 | 190,00 |
| 60 | 0002354 - NORTRIPTILINA 25MG: Comprimido, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | TEUTO | Comprimi | 4500,00 | 0,25 | 1.125,00 |
| 61 | 0002355 - NORTRIPTILINA 50MG: Comprimido, Embalagem: deverá conter a impressão Venda proibida pelo comércio. | TEUTO | Comprimi | 5000,00 | 0,35 | 1.750,00 |
| 62 | 0002356 - NORTRIPTILINA 75MG: Comprimido, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | TEUTO | Comprimi | 3500,00 | 0,48 | 1.680,00 |
| 63 | 0002357 - OXCARBAZEPINA 300MG: Comprimido. A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | MEDLEY | Comprimi | 6000,00 | 0,95 | 5.700,00 |
| 64 | 0002358 - OXCARBAZEPINA 600 MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | MEDLEY | Comprimi | 800,00 | 1,89 | 1.512,00 |
| 65 | 0002359 - PRIMODONA 100 MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | ASPEM | Comprimi | 500,00 | 0,55 | 275,00 |
| 66 | 0002360 - RISPERIDONA 1MG: Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Comprimi | 12000,00 | 0,95 | 11.400,00 |
| 67 | 0002361 - RISPERIDONA 2MG: Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio | CRISTALIA | Comprimi | 35000,00 | 1,00 | 35.000,00 |
| 68 | 0002362 - SERTRALINA 50 MG: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | NOVAQUIMICA | Comprimi | 4000,00 | 0,15 | 600,00 |
| 69 | 0002363 - TIORIDAZINA 100MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | GENOM | Comprimi | 6000,00 | 0,96 | 5.760,00 |
| 70 | 0002364 - TIORIDAZINA 50MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | GENOM | Comprimi | 6000,00 | 0,74 | 4.440,00 |
| 71 | 0002365 - TOPIRAMATO 25 MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 6000,00 | 1,60 | 9.600,00 |
| 72 | 0002366 - TOPIRAMATO 50 MG: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | GERMED | Comprimi | 6000,00 | 1,10 | 6.600,00 |
| 73 | 0002367 - VENLAFAXINA 75 MG: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | MEDLEY | Comprimi | 1500,00 | 2,17 | 3.255,00 |
| 74 | 0002368 - SULPIRIDA 50MG: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. or oficial. | SANOF-AVENTS | Comprimi | 1500,00 | 0,48 | 720,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 3** | | | | | | **154.870,00** |

**LOTE 4**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | 0002369 - BIPERIDENO INJETAVEL 5MG/1ML: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Ampola | 120,00 | 1,86 | 223,20 |
| 76 | 0002370 - CETAMINA 50MG/10ML: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Ampola | 60,00 | 43,10 | 2.586,00 |
| 77 | 0002371 - CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG/5ML: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Ampola | 2000,00 | 1,55 | 3.100,00 |
| 78 | 0002372 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML: DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2mL (R) a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | SANTISA | Ampola | 1000,00 | 0,84 | 840,00 |
| 79 | 0002373 - 38 - 0001380 - FENITOÍNA 50MG/ML: Injetável. 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. | HIPOLABOR | Ampola | 150,00 | 1,93 | 289,50 |
| 80 | 0002374 - HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL 70,52MG/1ML: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | UNIAO QUIMICA | Ampola | 500,00 | 9,05 | 4.525,00 |
| 81 | 0002375 - HALOPERIDOL GOTAS 2MG/20ML: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | FRASCO | 1400,00 | 4,22 | 5.908,00 |
| 82 | 0002376 - HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML®: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Ampola | 600,00 | 2,32 | 1.392,00 |
| 83 | 0002377 - LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4% FRASCO COM 40MG/20ML: A embalagem deverá conter a impressão venda | CRISTALIA | FRASCO | 800,00 | 8,07 | 6.456,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | proibida pelo comércio. | | | | | |
| 84 | 0002378 - MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/5ML: Na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. | HIPOLABOR | Ampola | 300,00 | 1,05 | 315,00 |
| 85 | 0002379 - MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA DE 1ML: Solução injetável 10mg/mL ampola de 1mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | CRISTALIA | Ampola | 150,00 | 3,13 | 469,50 |
| 86 | 0002380 - NALOXONA 0,4MG/ML: Solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml. a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. | CRISTALIA | Ampola | 120,00 | 7,04 | 844,80 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 4** | | | | | | **26.949,00** |

Campo Redondo /RN, 08 de julho de 2013.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**B4E1B0E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO ANEXO 22A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARçO-ABRIL

| LRF, Art. 48 – Anexo XVIII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 31.532.700,00 | 31.532.700,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 31.532.700,00 | 31.532.700,00 |
| Receitas Realizadas | 5.066.838,04 | 9.747.744,77 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | 31.530.000,00 | 31.530.000,00 |
| Créditos Adicionais | 1.125.844,00 | 1.125.844,00 |
| Dotação Atualizada | 32.655.844,00 | 1.125.844,00 |
| Despesas Empenhadas | 4.554.565,07 | 10.107.732,72 |
| Despesas Liquidadas | 4.614.353,14 | 8.020.928,43 |
| Superávit Orçamentário | 1.726.816,34 | 1.726.816,34 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 4.554.565,07 | 10.107.732,72 |
| Despesas Liquidadas | 4.614.353,14 | 8.020.928,43 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 8.136.484,53 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I – II) | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (1.525.654,21) | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.702.071,25 | 0,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
|---|---|---|---|---|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.184.991,99 | 0,00 | 548.723,07 | 636.268,92 |
| Poder Executivo | 1.184.991,99 | 0,00 | 548.723,07 | 636.268,92 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.184.991,99 | 0,00 | 548.723,07 | 636.268,92 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Até o Bimestre | Valor Apurado Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e | | | | |
| Desenvolvimento do Ensino – MDE | 1.381.740,61 | 25% | 27,77 | |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | 2.193.931,90 | 60% | 158,78 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | 1.544.121,45 | 60% | 92,37 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 997.386,49 | 15,00 | 20,04 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | 0,00 |

FONTE: BALANCETES MENSAIS

***CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ***
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

***FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS***
Secretária de Finanças

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Schneider Cavalcante
**Código Identificador:**0F761F04

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 1.874.836,70 | 8% | 1.874.836,70 | 8% | 21.506.750,74 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.341.587,44 | 10.341.587,44 | 1.874.836,70 | 18% | 1.874.836,70 | 18% | 8.466.750,74 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 378.000,00 | 378.000,00 | 27.500,06 | 7% | 27.500,06 | 7% | 350.499,94 |
| Impostos | 348.000,00 | 348.000,00 | 18.406,75 | 5% | 18.406,75 | 5% | 329.593,25 |
| Taxas | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.093,31 | 30% | 9.093,31 | 30% | 20.906,69 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 400.000,00 | 400.000,00 | 48.513,19 | 12% | 48.513,19 | 12% | 351.486,81 |
| Contribuições Sociais | 400.000,00 | 400.000,00 | 48.513,19 | 12% | 48.513,19 | 12% | 351.486,81 |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.519,00 | 7% | 2.519,00 | 7% | 32.481,00 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | - | | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - | - | | - | | - |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | | - |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.519,00 | 7% | 2.519,00 | 7% | 32.481,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.426.634,88 | 9.426.634,88 | 1.780.428,45 | 19% | 1.780.428,45 | 19% | 7.646.206,43 |
| Transferências Intergovernamentais | 9.426.634,88 | 9.426.634,88 | 1.780.428,45 | 19% | 1.780.428,45 | 19% | 7.646.206,43 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | - | - | - | | - | | - |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 101.952,56 | 101.952,56 | 15.876,00 | 16% | 15.876,00 | 16% | 86.076,56 |
| Multas e Juros de Mora | - | - | - | | - | | - |
| Indenizações e Restituições | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Dívida Ativa | - | - | - | | - | | - |
| Receitas Correntes Diversas | 101.952,56 | 101.952,56 | 15.876,00 | 16% | 15.876,00 | 16% | 86.076,56 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 13.040.000,00 | 13.040.000,00 | - | 0% | - | 0% | 13.040.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 150.000,00 | 150.000,00 | - | 0% | - | 0% | 150.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 95.000,00 | 95.000,00 | - | 0% | - | 0% | 95.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | | - | | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | | - | | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 12.670.000,00 | 12.670.000,00 | - | 0% | - | 0% | 12.670.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 12.670.000,00 | 12.670.000,00 | - | 0% | - | 0% | 12.670.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | - | - | - | | - | | - |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 125.000,00 | 125.000,00 | - | 0% | - | 0% | 125.000,00 |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | - |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | | - |
| Receitas de Capital Diversas | 125.000,00 | 125.000,00 | - | 0% | - | 0% | 125.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 1.874.836,70 | 8% | 1.874.836,70 | 8% | 21.506.750,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 1.874.836,70 | 8% | 1.874.836,70 | 8% | 21.506.750,74 |
| DÉFICIT (VI) | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.381.587 | 23.381.587,44 | 1.874.837 | | 1.874.836,70 | – | – |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| Superávit Financeiro | – | | – | – | | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | | – | – | | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 2.263.734,18 | 2.263.734,18 | 1.821.437,93 | 1.821.437,93 | 8% | 21.560.149,51 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.815.000,00 | 842.808,14 | 9.657.808,14 | 2.262.566,18 | 2.262.566,18 | 1.821.437,93 | 1.821.437,93 | 19% | 7.836.370,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.205.350,00 | 219.182,45 | 3.424.532,45 | 674.912,90 | 674.912,90 | 674.912,90 | 674.912,90 | 20% | 2.749.619,55 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 23.000,00 | - | 23.000,00 | - | - | - | - | 0% | 23.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.586.650,00 | 623.625,69 | 6.210.275,69 | 1.587.653,28 | 1.587.653,28 | 1.146.525,03 | 1.146.525,03 | 18% | 5.063.750,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.241.240,00 | (842.808,14) | 13.398.431,86 | 1.168,00 | 1.168,00 | - | - | 0% | 13.398.431,86 |
| INVESTIMENTOS | 14.066.240,00 | (842.808,14) | 13.223.431,86 | 1.168,00 | 1.168,00 | - | - | 0% | 13.223.431,86 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 50.000,00 | - | 50.000,00 | - | - | - | - | 0% | 50.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 125.000,00 | - | 125.000,00 | - | - | - | - | 0% | 125.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 325.347,44 | - | 325.347,44 | - | - | - | - | 0% | 325.347,44 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 2.263.734,18 | 2.263.734,18 | 1.821.437,93 | 1.821.437,93 | 8% | 21.560.149,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 2.263.734,18 | 2.263.734,18 | 1.821.437,93 | 1.821.437,93 | 8% | 21.560.149,51 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 53.398,77 | – | – |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 2.263.734,18 | 2.263.734,18 | 1.821.437,93 | 1.874.836,70 | – | – |
| FONTE: | | | | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**708D89A1

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO A |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | LIQUIDAR (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 - LEGISLATIVA** | **513.000,00** | **513.000,00** | **513.000,00** | **513.000,00** | **82.743,90** | **82.743,90** | **16%** | **430.256,10** |
| *031-Acao Legislativa* | *513.000,00* | *513.000,00* | *513.000,00* | *513.000,00* | *82.743,90* | *82.743,90* | *16%* | *430.256,10* |
| **04 - ADMINISTRACAO** | **1.903.100,00** | **1.915.590,04** | **146.734,46** | **146.734,46** | **140.585,46** | **140.585,46** | **7%** | **1.775.004,58** |
| *122-Administracao Geral* | *1.337.500,00* | *1.347.960,04* | *63.133,26* | *63.133,26* | *62.484,26* | *62.484,26* | *5%* | *1.285.475,78* |
| *123-Administracao Financeira* | *565.600,00* | *567.630,00* | *83.601,20* | *83.601,20* | *78.101,20* | *78.101,20* | *14%* | *489.528,80* |
| **08 - ASSISTENCIA SOCIAL** | **2.461.350,00** | **2.471.103,10** | **30.858,27** | **30.858,27** | **30.858,27** | **30.858,27** | **1%** | **2.440.244,83** |
| *243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente* | *1.716.000,00* | *1.716.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *1.716.000,00* |
| *244-Assistencia Comunitaria* | *745.350,00* | *755.103,10* | *30.858,27* | *30.858,27* | *30.858,27* | *30.858,27* | *4%* | *724.244,83* |
| **09 - PREVIDENCIA SOCIAL** | **366.000,00** | **366.000,00** | **60.715,37** | **60.715,37** | **60.715,37** | **60.715,37** | **17%** | **305.284,63** |
| *272-Previdencia do Regime Estatutario* | *366.000,00* | *366.000,00* | *60.715,37* | *60.715,37* | *60.715,37* | *60.715,37* | *17%* | *305.284,63* |
| **10 - SAUDE** | **2.121.450,00** | **2.442.697,60** | **498.559,46** | **498.559,46** | **496.061,46** | **496.061,46** | **20%** | **1.946.636,14** |
| *301-Atencao Basica* | *141.000,00* | *160.574,52* | *105.843,45* | *105.843,45* | *104.195,45* | *104.195,45* | *65%* | *56.379,07* |
| *302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial* | *1.950.650,00* | *2.252.323,08* | *392.716,01* | *392.716,01* | *391.866,01* | *391.866,01* | *17%* | *1.860.457,07* |
| *305-Vigilancia Epidemiologica* | *29.800,00* | *29.800,00* | - | - | - | - | *0%* | *29.800,00* |
| **12 - EDUCACAO** | **3.511.940,00** | **3.815.363,71** | **621.645,91** | **621.645,91** | **618.252,76** | **618.252,76** | **16%** | **3.197.110,95** |
| *361-Ensino Fundamental* | *3.296.540,00* | *3.583.097,73* | *586.179,93* | *586.179,93* | *582.786,78* | *582.786,78* | *16%* | *3.000.310,95* |
| *365-Educacao Infantil* | *215.400,00* | *232.265,98* | *35.465,98* | *35.465,98* | *35.465,98* | *35.465,98* | *15%* | *196.800,00* |
| **13 - CULTURA** | **17.600,00** | **17.600,00** | - | - | - | - | **0%** | **17.600,00** |
| *391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico* | *17.600,00* | *17.600,00* | - | - | - | - | *0%* | *17.600,00* |
| **15 - URBANISMO** | **1.746.400,00** | **1.905.443,69** | **298.824,21** | **298.824,21** | **298.824,21** | **298.824,21** | **16%** | **1.606.619,48** |
| *451-Infra-Estrutura Urbana* | *1.725.900,00* | *1.884.943,69* | *298.824,21* | *298.824,21* | *298.824,21* | *298.824,21* | *16%* | *1.586.119,48* |
| *452-Servicos Urbanos* | *20.500,00* | *20.500,00* | - | - | - | - | *0%* | *20.500,00* |
| **16 - HABITACAO** | **400.000,00** | **400.000,00** | - | - | - | - | **0%** | **400.000,00** |
| *482-Habitacao Urbana* | *400.000,00* | *400.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *400.000,00* |
| **17 - SANEAMENTO** | **6.150.000,00** | **6.150.000,00** | - | - | - | - | **0%** | **6.150.000,00** |
| *512-Saneamento Basico Urbano* | *6.150.000,00* | *6.150.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *6.150.000,00* |
| **18 - GESTAO AMBIENTAL** | **150.000,00** | **150.000,00** | - | - | - | - | **0%** | **150.000,00** |
| *544-Recursos Hidricos* | *150.000,00* | *150.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *150.000,00* |
| **20 - AGRICULTURA** | **2.765.400,00** | **1.959.441,86** | **93.396,50** | **93.396,50** | **93.396,50** | **93.396,50** | **5%** | **1.866.045,36** |
| *606-Extensao Rural* | *2.765.400,00* | *1.959.441,86* | *93.396,50* | *93.396,50* | *93.396,50* | *93.396,50* | *5%* | *1.866.045,36* |
| **25 - ENERGIA** | **22.000,00** | **22.000,00** | - | - | - | - | **0%** | **22.000,00** |
| *752-Energia Eletrica* | *22.000,00* | *22.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *22.000,00* |
| **26 - TRANSPORTE** | **96.500,00** | **96.500,00** | - | - | - | - | **0%** | **96.500,00** |
| *782-Transporte Rodoviario* | *96.500,00* | *96.500,00* | - | - | - | - | *0%* | *96.500,00* |
| **27 - DESPORTO E LAZER** | **831.500,00** | **831.500,00** | - | - | - | - | **0%** | **831.500,00** |
| *812-Desporto Comunitario* | *831.500,00* | *831.500,00* | - | - | - | - | *0%* | *831.500,00* |
| **99 - RESERVA DE CONTINGENCIA** | **325.347,44** | **325.347,44** | - | - | - | - | **0%** | **325.347,44** |
| *999-RESERVA DE CONTINGENCIA* | *325.347,44* | *325.347,44* | - | - | - | - | *0%* | *325.347,44* |
| TOTAL | **23.381.587,44** | **23.381.587,44** | **2.263.734,18** | **2.263.734,18** | **1.821.437,93** | **1.821.437,93** | | |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**003517B4

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## DESPESAS COM SAÚDE

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | |
| RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | | 7.059.917,17 | 7.059.917,17 | 1.469.534,43 | 21% |
| Impostos | | 348.000,00 | 348.000,00 | 18.406,75 | 5% |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | | - | - | - | |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | | 6.711.917,17 | 6.711.917,17 | 1.451.127,68 | 22% |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | | - | - | - | |
| Da União para o Município | | - | - | - | |
| Do Estado para o Município | | - | - | - | |
| Demais Municípios para o Município | | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | | - | - | - | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | 17.432.531,05 | 17.432.531,05 | 695.115,61 | 4% |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | | 1.110.860,78 | 1.110.860,78 | 289.813,34 | 26% |
| TOTAL | | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 1.874.836,70 | 8% |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre | % |
| | | | (c) | (d) | (d/c) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | | 1.741.450,00 | 2.062.697,60 | 496.061,46 | 24% |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 440.000,00 | 440.741,06 | 74.420,02 | 17% |
| Juros e Encargos da Dívida | | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | | 1.301.450,00 | 1.621.956,54 | 421.641,44 | 26% |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 380.000,00 | 380.000,00 | - | 0% |
| Investimentos | | 380.000,00 | 380.000,00 | - | 0% |
| Inversões Financeiras | | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | | - | - | - | |
| TOTAL (IV) | | 2.121.450,00 | 2.442.697,60 | 496.061,46 | 20% |
| | | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| **DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre | % |
| | | | | (e) | (e/V e) x 100 |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | | 2.121.450,00 | 2.442.697,60 | 496.061,46 | 20% |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | - | - | - | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | | - | - | - | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | | - | - | - | |
| Recursos de Operações de Crédito | | - | - | - | |
| Outros Recursos | | - | - | - | |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | | 2.121.450,00 | 2.442.697,60 | 496.061,46 | 20% |
| | | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | |
| | | DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS | | | |
| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE** | | | | | Cancelados no |
| **INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | Inscritos em Exercícios Anteriores | | | Exercício |
| | | | | | (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | | | | - | - |
| | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | | | | | **33,76** |
| E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] | | | | | |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Até o Bimestre (g) | % (g/total g) x 100 |
| Atenção Básica | | 141.000,00 | 160.574,52 | 104.195,45 | 21% |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 1.950.650,00 | 2.252.323,08 | 391.866,01 | 79% |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | - | - | - | 0% |
| Vigilância Sanitária | | - | - | - | 0% |
| Vigilância Epidemiológica | | 29.800,00 | 29.800,00 | - | 0% |
| Alimentação e Nutrição | | - | - | - | 0% |
| Outras Subfunções | | - | - | - | 0% |
| TOTAL | | 2.121.450,00 | 2.442.697,60 | 496.061,46 | |
| FONTE: | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**EBCFB4AD

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | |
| | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 803.957,71 | 796.834,04 | 404.695,80 | 868.200,71 | 755.737,95 | 761.708,80 | 717.459,71 |
| Receita Tributária | 11.251,36 | 12.950,10 | 3.175,87 | 2.480,05 | 3.307,06 | 2.592,58 | 3.217,15 |
| IPTU | - | - | - | - | - | - | - |
| ISS | 7.745,00 | 9.826,50 | 674,76 | 332,00 | - | - | 718,00 |
| ITBI | - | - | - | - | - | - | - |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Tributárias | 3.506,36 | 3.123,60 | 2.501,11 | 2.148,05 | 3.307,06 | 2.592,58 | 2.499,15 |
| Receita de Contribuições | 21.635,96 | 31.191,31 | 25.298,39 | 27.469,00 | 27.294,62 | 25.943,69 | 26.136,15 |
| Receita Patrimonial | 218,50 | 128,30 | 195,08 | 42,24 | 72,61 | 86,10 | 64,71 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 770.851,89 | 752.564,33 | 376.026,46 | 838.209,42 | 725.063,66 | 733.086,43 | 688.041,70 |
| Cota-Parte do FPM | 414.481,83 | 363.075,37 | - | 498.567,82 | 372.313,78 | 410.840,44 | 359.479,36 |
| Cota-Parte do ICMS | 73.937,26 | 79.820,36 | 81.457,77 | 78.562,82 | 95.479,70 | 69.565,29 | 81.201,11 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.039,65 | 2.045,11 | 2.600,96 | 3.885,84 | 3.503,56 | 3.057,66 | 889,18 |
| Cota-Parte do ITR | 618,66 | - | 11,30 | - | - | - | 146,01 |
| Transferências da LC 87/1996 | - | - | 163,89 | 163,89 | 163,89 | - | - |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 151.001,00 | 216.168,04 | 196.997,00 | 178.149,75 | 102.824,33 | 160.420,73 | 147.854,03 |
| Outras Transferências Correntes | 127.773,49 | 91.455,45 | 94.795,54 | 78.879,30 | 150.778,40 | 89.202,31 | 98.472,01 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES (II)** | 97.807,49 | 120.440,64 | 131.897,09 | 16.346,42 | 93.591,41 | 96.114,88 | 88.165,26 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 97.807,49 | 120.440,64 | 131.897,09 | 16.346,42 | 93.591,41 | 96.114,88 | 88.165,26 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **706.150,22** | **676.393,40** | **272.798,71** | **851.854,29** | **662.146,54** | **665.593,92** | **629.294,45** |
| | | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2013** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **OUT** | **NOV** | **DEZ** | **JAN** | **FEV** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 833.798,29 | 893.645,41 | 1.274.217,59 | 1.006.134,85 | 1.158.515,19 | 10.274.906,05 | 11.452.448,22 |
| Receita Tributária | 3.717,78 | 2.978,83 | 3.884,83 | 17.284,42 | 10.215,64 | 77.055,67 | 378.000,00 |
| IPTU | - | - | - | 2.500,00 | 157,61 | 2.657,61 | 28.500,00 |
| ISS | 692,00 | 125,00 | 522,00 | 5.715,44 | 3.009,19 | 29.359,89 | 100.000,00 |
| ITBI | - | - | - | 1.300,00 | - | 1.300,00 | 15.000,00 |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.025,78 | 2.853,83 | 3.362,83 | 7.768,98 | 7.048,84 | 43.738,17 | 134.500,00 |
| Receita de Contribuições | 26.596,82 | 24.910,17 | 32.811,17 | 24.869,87 | 23.643,32 | 317.800,47 | 400.000,00 |
| Receita Patrimonial | 60,96 | 34,80 | 38,60 | 1.300,28 | 1.218,72 | 3.460,90 | 35.000,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 803.422,73 | 865.721,61 | 1.237.482,99 | 954.853,70 | 1.115.388,09 | 9.860.713,01 | 10.537.495,66 |
| Cota-Parte do FPM | 381.603,56 | 515.799,90 | 838.492,80 | 539.046,83 | 725.229,86 | 5.418.931,55 | 6.000.500,45 |
| Cota-Parte do ICMS | 100.558,00 | 75.984,34 | 93.269,00 | 101.397,67 | 83.392,81 | 1.014.626,13 | 650.000,17 |
| Cota-Parte do IPVA | 631,72 | 271,19 | 1.043,09 | 392,17 | 1.513,90 | 22.874,03 | 30.415,87 |
| Cota-Parte do ITR | 844,48 | 5,56 | - | - | - | 1.626,01 | 6.500,15 |
| Transferências da LC 87/1996 | 327,78 | 163,89 | 163,89 | - | - | 1.147,23 | 18.500,41 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 170.568,95 | 171.283,02 | 200.207,48 | 207.907,00 | 226.925,02 | 2.130.306,35 | 1.425.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 148.888,24 | 102.213,71 | 104.306,73 | 106.110,03 | 78.326,50 | 1.271.201,71 | 2.406.078,61 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | 7.826,58 | 8.049,42 | 15.876,00 | 101.952,56 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 96.666,69 | 118.390,69 | 135.289,13 | 128.088,85 | 161.724,49 | 1.284.523,04 | 1.110.860,78 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 96.666,69 | 118.390,69 | 135.289,13 | 128.088,85 | 161.724,49 | 1.284.523,04 | 1.110.860,78 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **737.131,60** | **775.254,72** | **1.138.928,46** | **878.046,00** | **996.790,70** | **8.990.383,01** | **10.341.587,44** |
| | | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**A1300C76

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 115.000,00 | 115.000,00 | 10.024,63 | 10.024,63 | 9% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.1- IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 9% |
| 1.2.1- ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 9% |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 8.724,63 | 8.724,63 | 9% |
| 1.3.1- ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 8.724,63 | 8.724,63 | 9% |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.1- IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1- ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 6.711.917,17 | 6.711.917,17 | 1.451.127,68 | 1.451.127,68 | 22% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.000.500,45 | 6.000.500,45 | 1.264.276,69 | 1.264.276,69 | 21% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.000.500,45 | 6.000.500,45 | 1.264.276,69 | 1.264.276,69 | 21% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 650.000,17 | 650.000,17 | 184.790,48 | 184.790,48 | 28% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 18.500,41 | 18.500,41 | - | - | 0% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,12 | 6.000,12 | 154,44 | 154,44 | 3% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 6.500,15 | 6.500,15 | - | - | 0% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 30.415,87 | 30.415,87 | 1.906,07 | 1.906,07 | 6% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 6.826.917,17 | 6.826.917,17 | 1.461.152,31 | 1.461.152,31 | 21% |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | - | - | - | - | |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | - | - | - | - | |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | - | - | - | - | |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | - | - | |
| 6.1- Transferências de Convênios | - | - | - | - | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | - | - | - | - | |
| **FUNDEB** | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.110.860,78 | 1.110.860,78 | 289.813,34 | 289.813,34 | 26% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 985.987,45 | 985.987,45 | 252.855,29 | 252.855,29 | 26% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 115.457,84 | 115.457,84 | 36.958,05 | 36.958,05 | 32% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.845,14 | 2.845,14 | - | - | 0% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 895,78 | 895,78 | - | - | 0% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5) | 800,45 | 800,45 | - | - | 0% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 4.874,12 | 4.874,12 | - | - | 0% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.425.500,00 | 1.425.500,00 | 434.832,02 | 434.832,02 | 31% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.425.500,00 | 1.425.500,00 | 434.832,02 | 434.832,02 | 31% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 314.639,22 | 314.639,22 | 145.018,68 | 145.018,68 | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 927.600,00 | 1.118.687,90 | 346.920,44 | 346.920,44 | 31% |
| 13.1- Com Educação Infantil | - | - | - | - | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 927.600,00 | 1.118.687,90 | 346.920,44 | 346.920,44 | 31% |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 655.900,00 | 693.035,79 | 90.725,45 | 90.725,45 | 13% |
| 14.1- Com Educação Infantil | - | - | - | - | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 655.900,00 | 693.035,79 | 90.725,45 | 90.725,45 | 13% |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.583.500,00 | 1.811.723,69 | 437.645,89 | 437.645,89 | 24% |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | - |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | - |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | | | | | **79,78** |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | VALOR | |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | | | | | |
| **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 1.706.729,29 | 1.706.729,29 | 365.288,08 | 365.288,08 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 215.400,00 | 232.265,98 | 35.465,98 | 35.465,98 | 15% |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 215.400,00 | 232.265,98 | 35.465,98 | 35.465,98 | 15% |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.296.540,00 | 3.583.097,73 | 586.179,93 | 586.179,93 | 16% |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.583.500,00 | 1.811.723,69 | 437.645,89 | 437.645,89 | 24% |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.713.040,00 | 1.771.374,04 | 148.534,04 | 148.534,04 | 8% |
| 25- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | |
| 28- OUTRAS | - | - | - | - | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.511.940,00 | 3.815.363,71 | 621.645,91 | 621.645,91 | 16% |
| | | | | | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | |
| | | | | | |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 145.018,68 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | - |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | | | | | - |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | - |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | - |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | | | | | - |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | | | | | - |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | | | | | 145.018,68 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | | | | | **476.627,23** |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | | | | | **32,62** |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | | | | | |
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | - | - | - | - | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | - | - | - | - | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | - | - | - | - | |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | | - | - | - | - | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | | - | - | - | - | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | |
| | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g) | | |
| | | | | | | |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | - | - | - | | |
| | | | | | | |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | | | | | VALOR | |
| | | | | | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | | | | 7.837,26 | - |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 563.524,29 | - |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 525.622,99 | - |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | - | - |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | | 45.738,56 | - |
| FONTE: | | | | | | |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | | |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs | | | | | | |
| 3 Caput do artigo 212 da CF/1988 | | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | | |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | | | | | |
| | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**E8D222AB

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Em Exercícios Anteriores 2012 | Em 31 de dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2012 | | | |
| *EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL* | - | 73.346,54 | - | 9.050,56 | 64.295,98 | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| TOTAL | - | 73.346,54 | - | 9.050,56 | 64.295,98 | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**3D76D574

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RESULTADO NOMINAL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | | |
| | | | | | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | R$ 1,00 |
| | | | **SALDO** | | | |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | **Em 31 / Dez / Exercício Anterior** | | **Bimestre Anterior** | | **No Bimestre** | |
| | **(a)** | | **(b)** | | **(c)** | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 704.060,67 | | 704.060,67 | | 704.060,67 | |
| DEDUÇÕES (II) | 258.677,80 | | 258.677,80 | | 284.749,14 | |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 332.024,34 | | 332.024,34 | | 349.045,12 | |
| Demais Haveres Financeiros | - | | - | | - | |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 73.346,54 | | 73.346,54 | | 64.295,98 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 445.382,87 | | 445.382,87 | | 419.311,53 | |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | | - | | - | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | | - | | - | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 445.382,87 | | 445.382,87 | | 419.311,53 | |
| | | | | | | |
| | | | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | | | |
| **RESULTADO NOMINAL** | | **No Bimestre** | | | **Até o Bimestre** | |
| | | **(c-b)** | | | **(c-a)** | |
| VALOR | (26.071,34) | | | (26.071,34) | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | | **VALOR CORRENTE** | | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | - | | |
| FONTE: | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**659BDE8A

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RESULTADO PRIMÁRIO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | |
| | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
| | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 10.341.587,44 | 1.874.836,70 | 1.874.836,70 | |
| Receitas Tributárias | 378.000,00 | 27.500,06 | 27.500,06 | |
| Receitas de Contribuições | 400.000,00 | 48.513,19 | 48.513,19 | |
| Receitas Previdenciárias | - | - | - | |
| Outras Receitas de Contribuições | 400.000,00 | 48.513,19 | 48.513,19 | |
| Receita Patrimonial Líquida | 35.000,00 | 2.519,00 | 2.519,00 | |
| Receita Patrimonial | 35.000,00 | 2.519,00 | 2.519,00 | |
| (-) Aplicações Financeiras | - | - | - | |
| Transferências Correntes | 9.426.634,88 | 1.780.428,45 | 1.780.428,45 | |
| Convênios | - | - | - | |
| Outras Transferências Correntes | 9.426.634,88 | 1.780.428,45 | 1.780.428,45 | |
| Demais Receitas Correntes | 101.952,56 | 15.876,00 | 15.876,00 | |
| Dívida Ativa | - | - | - | |
| Diversas Receitas Correntes | 101.952,56 | 15.876,00 | 15.876,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 13.040.000,00 | - | - | |
| Operações de Crédito (III) | 150.000,00 | - | - | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | - | - | |
| Alienação de Bens (V) | 95.000,00 | - | - | |
| Transferências de Capital | 12.670.000,00 | - | - | |
| Convênios | - | - | - | |
| Outras Transferências de Capital | 12.670.000,00 | - | - | |
| Outras Receitas de Capital | 125.000,00 | - | - | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 12.795.000,00 | - | - | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 23.136.587,44 | 1.874.836,70 | 1.874.836,70 | |
| | | | | |
| | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 9.144.808,14 | 1.738.694,03 | 1.738.694,03 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.424.532,45 | 674.912,90 | 674.912,90 | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 23.000,00 | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 5.697.275,69 | 1.063.781,13 | 1.063.781,13 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 9.121.808,14 | 1.738.694,03 | 1.738.694,03 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 13.398.431,86 | - | - | |
| Investimentos | 13.223.431,86 | - | - | |
| Inversões Financeiras | 50.000,00 | - | - | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | |
| Demais Inversões Financeiras | 50.000,00 | - | - | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 125.000,00 | - | - | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 13.273.431,86 | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | - | - | – |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | - | - | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 22.395.240,00 | 1.738.694,03 | 1.738.694,03 | |
| | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 741.347,44 | 136.142,67 | 136.142,67 | |
| | | | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | – | – | - | |
| | | | | |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | VALOR CORRENTE | |
| | | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | - |
| FONTE: | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**5F9614EE

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | SALDO A |
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | | % | Até o Bimestre | % | REALIZAR |
| | | (a) | (b) | | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 1.451.833,01 | | 6% | 3.326.669,71 | 14% | 20.054.917,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.341.587,44 | 10.341.587,44 | 1.451.833,01 | | 14% | 3.326.669,71 | 32% | 7.014.917,73 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 378.000,00 | 378.000,00 | 19.942,96 | | 5% | 47.443,02 | 13% | 330.556,98 |
| Impostos | 348.000,00 | 348.000,00 | 11.453,22 | | 3% | 29.859,97 | 9% | 318.140,03 |
| Taxas | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.489,74 | | 28% | 17.583,05 | 59% | 12.416,95 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | | | - | | - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 400.000,00 | 400.000,00 | 54.972,75 | | 14% | 103.485,94 | 26% | 296.514,06 |
| Contribuições Sociais | 400.000,00 | 400.000,00 | 54.972,75 | | 14% | 103.485,94 | 26% | 296.514,06 |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | | | - | | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.807,41 | | 8% | 5.326,41 | 15% | 29.673,59 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | | - | | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - | - | | | - | | - |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | | - | | - |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | | - | | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.807,41 | | 8% | 5.326,41 | 15% | 29.673,59 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | | - | | - |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | | - | | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | | - | | - |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | | - | | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | | - | | - |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | | - | | - |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | | - | | - |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | | - | | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.426.634,88 | 9.426.634,88 | 1.372.597,63 | | 15% | 3.153.026,08 | 33% | 6.273.608,80 |
| Transferências Intergovernamentais | 9.426.634,88 | 9.426.634,88 | 1.372.597,63 | | 15% | 3.153.026,08 | 33% | 6.273.608,80 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências de Convênios | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 101.952,56 | 101.952,56 | 1.512,26 | | 1% | 17.388,26 | 17% | 84.564,30 |
| Multas e Juros de Mora | - | - | - | | | - | | - |
| Indenizações e Restituições | - | - | - | | | - | | - |
| Receita da Dívida Ativa | - | - | - | | | - | | - |
| Receitas Correntes Diversas | 101.952,56 | 101.952,56 | 1.512,26 | | 1% | 17.388,26 | 17% | 84.564,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 13.040.000,00 | 13.040.000,00 | - | | 0% | - | 0% | 13.040.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 150.000,00 | 150.000,00 | - | | 0% | - | 0% | 150.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | | - | | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 95.000,00 | 95.000,00 | - | | 0% | - | 0% | 95.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | | | - | | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | | | - | | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 12.670.000,00 | 12.670.000,00 | - | | 0% | - | 0% | 12.670.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 12.670.000,00 | 12.670.000,00 | - | | 0% | - | 0% | 12.670.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências de Convênios | - | - | - | | | - | | - |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 125.000,00 | 125.000,00 | - | | 0% | - | 0% | 125.000,00 |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | | - | | - |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | | - | | - |
| Receitas de Capital Diversas | 125.000,00 | 125.000,00 | - | | 0% | - | 0% | 125.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | | - | | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 1.451.833,01 | | 6% | 3.326.669,71 | 14% | 20.054.917,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | | - | | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 23.381.587,44 | 23.381.587,44 | 1.451.833,01 | | 6% | 3.326.669,71 | 14% | 20.054.917,73 |
| DÉFICIT (VI) | 0 | 0 | 0 | | – | - | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.381.587 | 23.381.587,44 | 1.451.833 | | | 3.326.669,71 | – | – |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0 | 0 | 0 | | – | - | – | – |
| Superávit Financeiro | – | | – | | – | | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | | – | | – | | – | – |
| | DOTAÇÃO | CRÉDITOS | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A |
| DESPESAS | INICIAL | ADICIONAIS | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | % | LIQUIDAR |

| | (d) | (e) | (f)=(d+e) | | | | (g) | (g/f) | (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 1.400.547,92 | 3.664.282,10 | 1.453.036,38 | 3.274.474,31 | 14% | 20.107.113,13 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.815.000,00 | 998.299,22 | 9.813.299,22 | 1.399.395,92 | 3.661.962,10 | 1.451.105,72 | 3.272.543,65 | 33% | 6.540.755,57 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.205.350,00 | 283.737,51 | 3.489.087,51 | 697.366,69 | 1.372.279,59 | 697.366,69 | 1.372.279,59 | 39% | 2.116.807,92 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 23.000,00 | - | 23.000,00 | - | - | - | - | 0% | 23.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.586.650,00 | 714.561,71 | 6.301.211,71 | 702.029,23 | 2.289.682,51 | 753.739,03 | 1.900.264,06 | 30% | 4.400.947,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.241.240,00 | (998.299,22) | 13.242.940,78 | 1.152,00 | 2.320,00 | 1.930,66 | 1.930,66 | 0% | 13.241.010,12 |
| INVESTIMENTOS | 14.066.240,00 | (998.299,22) | 13.067.940,78 | 1.152,00 | 2.320,00 | 1.930,66 | 1.930,66 | 0% | 13.066.010,12 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 50.000,00 | - | 50.000,00 | - | - | - | - | 0% | 50.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 125.000,00 | - | 125.000,00 | - | - | - | - | 0% | 125.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 325.347,44 | - | 325.347,44 | - | - | - | - | 0% | 325.347,44 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 1.400.547,92 | 3.664.282,10 | 1.453.036,38 | 3.274.474,31 | 14% | 20.107.113,13 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 1.400.547,92 | 3.664.282,10 | 1.453.036,38 | 3.274.474,31 | 14% | 20.107.113,13 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 52.195,40 | – | – |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 23.381.587,44 | - | 23.381.587,44 | 1.400.547,92 | 3.664.282,10 | 1.453.036,38 | 3.326.669,71 | – | – |
| FONTE: | | | | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**83C1F27F

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## DESPESA PRO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | R$ 1,00 |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | % | LIQUIDAR |
| | | (a) | | | | (b) | (b/a) | (a-b) |
| **01 - LEGISLATIVA** | **513.000,00** | **513.000,00** | **-** | **513.000,00** | **82.743,90** | **165.487,80** | **32%** | **347.512,20** |
| *031-Acao Legislativa* | *513.000,00* | *513.000,00* | - | *513.000,00* | *82.743,90* | *165.487,80* | *32%* | *347.512,20* |
| **04 - ADMINISTRACAO** | **1.903.100,00** | **1.916.650,04** | **151.496,24** | **298.230,70** | **149.218,84** | **289.804,30** | **15%** | **1.626.845,74** |
| *122-Administracao Geral* | *1.337.500,00* | *1.349.020,04* | *81.997,29* | *145.130,55* | *79.219,89* | *141.704,15* | *11%* | *1.207.315,89* |
| *123-Administracao Financeira* | *565.600,00* | *567.630,00* | *69.498,95* | *153.100,15* | *69.998,95* | *148.100,15* | *26%* | *419.529,85* |
| **08 - ASSISTENCIA SOCIAL** | **2.461.350,00** | **2.471.103,10** | **59.022,48** | **89.880,75** | **58.502,48** | **89.360,75** | **4%** | **2.381.742,35** |
| *243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente* | *1.716.000,00* | *1.716.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *1.716.000,00* |
| *244-Assistencia Comunitaria* | *745.350,00* | *755.103,10* | *59.022,48* | *89.880,75* | *58.502,48* | *89.360,75* | *12%* | *665.742,35* |
| **09 - PREVIDENCIA SOCIAL** | **366.000,00** | **366.000,00** | **93.902,11** | **154.617,48** | **93.902,11** | **154.617,48** | **42%** | **211.382,52** |
| *272-Previdencia do Regime Estatutario* | *366.000,00* | *366.000,00* | *93.902,11* | *154.617,48* | *93.902,11* | *154.617,48* | *42%* | *211.382,52* |
| **10 - SAUDE** | **2.121.450,00** | **2.572.134,71** | **425.843,61** | **924.403,07** | **412.757,11** | **908.818,57** | **35%** | **1.663.316,14** |
| *301-Atencao Basica* | *141.000,00* | *289.337,63* | *137.439,11* | *243.282,56* | *131.103,74* | *235.299,19* | *81%* | *54.038,44* |
| *302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial* | *1.950.650,00* | *2.252.997,08* | *288.404,50* | *681.120,51* | *281.653,37* | *673.519,38* | *30%* | *1.579.477,70* |
| *305-Vigilancia Epidemiologica* | *29.800,00* | *29.800,00* | - | - | - | - | *0%* | *29.800,00* |
| **12 - EDUCACAO** | **3.511.940,00** | **3.834.793,99** | **447.863,62** | **1.069.509,53** | **435.867,67** | **1.054.120,43** | **27%** | **2.780.673,56** |
| *361-Ensino Fundamental* | *3.296.540,00* | *3.602.362,03* | *447.697,64* | *1.033.877,57* | *435.701,69* | *1.018.488,47* | *28%* | *2.583.873,56* |
| *365-Educacao Infantil* | *215.400,00* | *232.431,96* | *165,98* | *35.631,96* | *165,98* | *35.631,96* | *15%* | *196.800,00* |
| **13 - CULTURA** | **17.600,00** | **17.600,00** | - | - | - | - | **0%** | **17.600,00** |
| *391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico* | *17.600,00* | *17.600,00* | - | - | - | - | *0%* | *17.600,00* |
| **15 - URBANISMO** | **1.746.400,00** | **1.911.007,38** | **194.766,86** | **493.591,07** | **192.391,27** | **491.215,48** | **26%** | **1.419.791,90** |
| *451-Infra-Estrutura Urbana* | *1.725.900,00* | *1.890.507,38* | *194.766,86* | *493.591,07* | *192.391,27* | *491.215,48* | *26%* | *1.399.291,90* |
| *452-Servicos Urbanos* | *20.500,00* | *20.500,00* | - | - | - | - | *0%* | *20.500,00* |
| **16 - HABITACAO** | **400.000,00** | **400.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **0%** | **400.000,00** |
| *482-Habitacao Urbana* | *400.000,00* | *400.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *400.000,00* |
| **17 - SANEAMENTO** | **6.150.000,00** | **6.150.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **0%** | **6.150.000,00** |
| *512-Saneamento Basico Urbano* | *6.150.000,00* | *6.150.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *6.150.000,00* |
| **18 - GESTAO AMBIENTAL** | **150.000,00** | **150.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **0%** | **150.000,00** |
| *544-Recursos Hidricos* | *150.000,00* | *150.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *150.000,00* |
| **20 - AGRICULTURA** | **2.765.400,00** | **1.803.950,78** | **27.653,00** | **121.049,50** | **27.653,00** | **121.049,50** | **7%** | **1.682.901,28** |
| *606-Extensao Rural* | *2.765.400,00* | *1.803.950,78* | *27.653,00* | *121.049,50* | *27.653,00* | *121.049,50* | *7%* | *1.682.901,28* |
| **25 - ENERGIA** | **22.000,00** | **22.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **0%** | **22.000,00** |
| *752-Energia Eletrica* | *22.000,00* | *22.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *22.000,00* |
| **26 - TRANSPORTE** | **96.500,00** | **96.500,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **0%** | **96.500,00** |
| *782-Transporte Rodoviario* | *96.500,00* | *96.500,00* | - | - | - | - | *0%* | *96.500,00* |
| **27 - DESPORTO E LAZER** | **831.500,00** | **831.500,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **0%** | **831.500,00** |
| *812-Desporto Comunitario* | *831.500,00* | *831.500,00* | - | - | - | - | *0%* | *831.500,00* |
| **99 - RESERVA DE CONTINGENCIA** | **325.347,44** | **325.347,44** | - | - | - | - | **0%** | **325.347,44** |
| *999-RESERVA DE CONTINGENCIA* | *325.347,44* | *325.347,44* | - | - | - | - | *0%* | *325.347,44* |
| TOTAL | **23.381.587,44** | **23.381.587,44** | **1.400.547,92** | **3.664.282,10** | **1.453.036,38** | **3.274.474,31** | | |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**A3F55417

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO/2012 A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | | | | | | |
| | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 404.695,80 | 868.200,71 | 755.737,95 | 761.708,80 | 717.459,71 | 833.798,29 | 893.645,41 |
| Receita Tributária | 3.175,87 | 2.480,05 | 3.307,06 | 2.592,58 | 3.217,15 | 3.717,78 | 2.978,83 |
| IPTU | - | - | - | - | - | - | - |
| ISS | 674,76 | 332,00 | - | - | 718,00 | 692,00 | 125,00 |
| ITBI | - | - | - | - | - | - | - |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Tributárias | 2.501,11 | 2.148,05 | 3.307,06 | 2.592,58 | 2.499,15 | 3.025,78 | 2.853,83 |
| Receita de Contribuições | 25.298,39 | 27.469,00 | 27.294,62 | 25.943,69 | 26.136,15 | 26.596,82 | 24.910,17 |
| Receita Patrimonial | 195,08 | 42,24 | 72,61 | 86,10 | 64,71 | 60,96 | 34,80 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 376.026,46 | 838.209,42 | 725.063,66 | 733.086,43 | 688.041,70 | 803.422,73 | 865.721,61 |
| Cota-Parte do FPM | - | 498.567,82 | 372.313,78 | 410.840,44 | 359.479,36 | 381.603,56 | 515.799,90 |
| Cota-Parte do ICMS | 81.457,77 | 78.562,82 | 95.479,70 | 69.565,29 | 81.201,11 | 100.558,00 | 75.984,34 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.600,96 | 3.885,84 | 3.503,56 | 3.057,66 | 889,18 | 631,72 | 271,19 |
| Cota-Parte do ITR | 11,30 | - | - | - | 146,01 | 844,48 | 5,56 |
| Transferências da LC 87/1996 | 163,89 | 163,89 | 163,89 | - | - | 327,78 | 163,89 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 196.997,00 | 178.149,75 | 102.824,33 | 160.420,73 | 147.854,03 | 170.568,95 | 171.283,02 |
| Outras Transferências Correntes | 94.795,54 | 78.879,30 | 150.778,40 | 89.202,31 | 98.472,01 | 148.888,24 | 102.213,71 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES (II)** | 131.897,09 | 16.346,42 | 93.591,41 | 96.114,88 | 88.165,26 | 96.666,69 | 118.390,69 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 131.897,09 | 16.346,42 | 93.591,41 | 96.114,88 | 88.165,26 | 96.666,69 | 118.390,69 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **272.798,71** | **851.854,29** | **662.146,54** | **665.593,92** | **629.294,45** | **737.131,60** | **775.254,72** |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |
| | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | **TOTAL** | **PREVISÃO** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | | | | | **(ÚLTIMOS** | **ATUALIZADA** |
| | **DEZ** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **12 MESES)** | **2013** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.274.217,59 | 1.006.134,85 | 1.158.515,19 | 791.346,67 | 870.051,37 | 10.335.512,34 | 11.452.448,22 |
| Receita Tributária | 3.884,83 | 17.284,42 | 10.215,64 | 12.672,70 | 7.270,26 | 72.797,17 | 378.000,00 |
| IPTU | - | 2.500,00 | 157,61 | 17,82 | - | 2.675,43 | 28.500,00 |
| ISS | 522,00 | 5.715,44 | 3.009,19 | 3.949,75 | 1.149,72 | 16.887,86 | 100.000,00 |
| ITBI | - | 1.300,00 | - | - | - | 1.300,00 | 15.000,00 |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.362,83 | 7.768,98 | 7.048,84 | 8.705,13 | 6.120,54 | 51.933,88 | 134.500,00 |
| Receita de Contribuições | 32.811,17 | 24.869,87 | 23.643,32 | 28.343,92 | 26.628,83 | 319.945,95 | 400.000,00 |
| Receita Patrimonial | 38,60 | 1.300,28 | 1.218,72 | 1.450,56 | 1.356,85 | 5.921,51 | 35.000,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 1.237.482,99 | 954.853,70 | 1.115.388,09 | 748.879,49 | 833.283,17 | 9.919.459,45 | 10.537.495,66 |
| Cota-Parte do FPM | 838.492,80 | 539.046,83 | 725.229,86 | 417.678,53 | 448.159,65 | 5.507.212,53 | 6.000.500,45 |
| Cota-Parte do ICMS | 93.269,00 | 101.397,67 | 83.392,81 | 78.830,12 | 102.500,63 | 1.042.199,26 | 650.000,17 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.043,09 | 392,17 | 1.513,90 | 3.604,68 | 4.230,69 | 25.624,64 | 30.415,87 |
| Cota-Parte do ITR | - | - | - | - | - | 1.007,35 | 6.500,15 |
| Transferências da LC 87/1996 | 163,89 | - | - | - | 656,74 | 1.803,97 | 18.500,41 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 200.207,48 | 207.907,00 | 226.925,02 | 141.281,78 | 181.227,25 | 2.085.646,34 | 1.425.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 104.306,73 | 106.110,03 | 78.326,50 | 107.484,38 | 96.508,21 | 1.255.965,36 | 2.406.078,61 |
| Outras Receitas Correntes | - | 7.826,58 | 8.049,42 | - | 1.512,26 | 17.388,26 | 101.952,56 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 135.289,13 | 128.088,85 | 161.724,49 | 99.301,68 | 110.263,35 | 1.275.839,94 | 1.110.860,78 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 135.289,13 | 128.088,85 | 161.724,49 | 99.301,68 | 110.263,35 | 1.275.839,94 | 1.110.860,78 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.138.928,46** | **878.046,00** | **996.790,70** | **692.044,99** | **759.788,02** | **9.059.672,40** | **10.341.587,44** |
| | | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**197B1F8C

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | |
| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | | |
| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c) = (b/a)x100 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 115.000,00 | 115.000,00 | 5.099,47 | 15.124,10 | 13% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.1- IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | - | 1.300,00 | 9% |
| 1.2.1- ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | - | 1.300,00 | 9% |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.099,47 | 13.824,10 | 14% |
| 1.3.1- ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.099,47 | 13.824,10 | 14% |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.1- IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1- ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 6.711.917,17 | 6.711.917,17 | 1.055.774,55 | 2.506.902,23 | 37% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.000.500,45 | 6.000.500,45 | 865.838,18 | 2.130.114,87 | 35% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.000.500,45 | 6.000.500,45 | 865.838,18 | 2.130.114,87 | 35% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 650.000,17 | 650.000,17 | 181.330,75 | 366.121,23 | 56% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 18.500,41 | 18.500,41 | 656,74 | 656,74 | 4% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,12 | 6.000,12 | 113,51 | 267,95 | 4% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 6.500,15 | 6.500,15 | - | - | 0% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 30.415,87 | 30.415,87 | 7.835,37 | 9.741,44 | 32% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 6.826.917,17 | 6.826.917,17 | 1.060.874,02 | 2.522.026,33 | 37% |
| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | - | - | - | - | |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | - | - | - | - | |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | - | - | - | - | |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | - | - | |
| 6.1- Transferências de Convênios | - | - | - | - | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | - | - | - | - | |
| **FUNDEB** | | | | | |
| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.110.860,78 | 1.110.860,78 | 209.565,03 | 499.378,37 | 45% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 985.987,45 | 985.987,45 | 173.167,58 | 426.022,87 | 43% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 115.457,84 | 115.457,84 | 36.266,11 | 73.224,16 | 63% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.845,14 | 2.845,14 | 131,34 | 131,34 | 5% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 895,78 | 895,78 | - | - | 0% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5) | 800,45 | 800,45 | - | - | 0% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 4.874,12 | 4.874,12 | - | - | 0% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.425.500,00 | 1.425.500,00 | 322.509,03 | 757.341,05 | 53% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.425.500,00 | 1.425.500,00 | 322.509,03 | 757.341,05 | 53% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 314.639,22 | 314.639,22 | 112.944,00 | 257.962,68 | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (d) | | (e) | (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 927.600,00 | 1.137.952,20 | 348.903,15 | 695.823,59 | 61% |
| 13.1- Com Educação Infantil | - | - | - | - | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 927.600,00 | 1.137.952,20 | 348.903,15 | 695.823,59 | 61% |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 655.900,00 | 693.035,79 | 39.402,30 | 130.127,75 | 19% |
| 14.1- Com Educação Infantil | - | - | - | - | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 655.900,00 | 693.035,79 | 39.402,30 | 130.127,75 | 19% |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.583.500,00 | 1.830.987,99 | 388.305,45 | 825.951,34 | 45% |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | - |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | - |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | | | | | **91,88** |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | | | | | |
| **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (a) | | (b) | (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 1.706.729,29 | 1.706.729,29 | 265.218,51 | 630.506,58 | |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (d) | | (e) | (f) = (e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 215.400,00 | 232.431,96 | 165,98 | 35.631,96 | 15% |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 215.400,00 | 232.431,96 | 165,98 | 35.631,96 | 15% |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.296.540,00 | 3.602.362,03 | 447.697,64 | 1.033.877,57 | 29% |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.583.500,00 | 1.830.987,99 | 388.305,45 | 825.951,34 | 45% |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.713.040,00 | 1.771.374,04 | 59.392,19 | 207.926,23 | 12% |
| 25- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | |
| 28- OUTRAS | - | - | - | - | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.511.940,00 | 3.834.793,99 | 447.863,62 | 1.069.509,53 | 28% |
| | | | | | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | |
| | | | | | |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 257.962,68 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | - |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | | | | | - |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | - |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | - |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | | | | | - |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | | | | | - |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | | | | | 257.962,68 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | | | | | **811.546,85** |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | | | | | **32,18** |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | % |
| | | (d) | | (e) | (f) = (e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | | | | | |
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | - | - | - | - | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | - | - | - | - | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | - | - | - | - | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g) | | |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | | - | | |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | | | | VALOR | |
| | | | | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | | | 7.837,26 | - |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 964.271,14 | - |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 942.922,45 | - |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | - | - |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | 29.185,95 | - |
| FONTE: | | | | | |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs | | | | | |
| 3 Caput do artigo 212 da CF/1988 | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | | | | |
| | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0320)'* |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**471B7B28

## RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | | | | | | | |
| 2012 | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar | | Inscritos | | | | |

| PODER/ÓRGÃO | Em Exercícios Anteriores 2012 | Em 31 de dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2012 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| *EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL* | - | 73.346,54 | - | 13.704,80 | 59.641,74 | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| TOTAL | - | 73.346,54 | - | 13.704,80 | 59.641,74 | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jurandir Leite Vieira
**Código Identificador:**B535095C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI SOBRE ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA CÂMARA**

**Lei Municipal nº 202 /2013**.

*EMENTA: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Maria, suas competências,criação de cargos e remunerações.*

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**CAPÍTULO I**
**DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA**
Disposições Preliminares

Art. 1º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santa Maria dispõe dos seguintes órgãos:
- órgãos de administração, formada pela Secretaria Geral que será composta por:

I – órgãos de administração, planejamento, controle e avaliação;e
II – órgãos de administração e execução.
- órgão de assessoramento técnico:
I – assessoramento jurídico; e
II – assessoramento contábil.
- órgão de decisão superior, formada pelo:
I – plenário;
II – mesa diretora; e
III – gabinete da presidência.
Art. 2º - A Secretaria Geral é o órgão de administração, planejamento, controle,avaliação e execução, quando estará subordinada diretamente ao Presidente.
§ 1º - Os órgãos de administração e execução e os de apoio e assessoramento estão subordinados à Secretaria Geral, com exceção do Gabinete da Presidência que se subordina ao Presidente.
§ 2º - A Procuradoria Jurídica é o órgão de aconselhamento jurídico àpresidência e vereadores, estando subordinada diretamente ao primeiro.
Art. 3º - O Gabinete do Presidente terá a seguinte estrutura básica:
I – chefia de Gabinete;
II – assessoria parlamentar; e
III – assessoria de Plenário.
Art. 4º - A execução administrativa terá a seguinte estrutura básica:
I – secretaria geral;
II – tesouraria;
III – chefia de Recursos Humanos;
IV – chefia de Controle Interno;
V – chefia de contabilidade; e
VI – procuradoria jurídica.

**CAPÍTULO II**
**DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Art. 5º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, passíveis de livre nomeação e exoneração, constantes no anexo I da presente Lei.
Parágrafo Único - O provimento dos sargos em comissão acima referidos ocorrerá por indicação exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, mediante portaria e de acordo com as necessidades e conveniência da administração.
Art. 6º - A remuneração dos referidos cargos será aquela fixada no anexo I desta Lei.
§ 1º – Aos cargos de chefia e assessoria serão atribuídas gratificações por atividades de chefia e assessoria, no importe de até 100% (cem por cento) dos valores constantes no anexo I da presente Lei.
§ 2º - O ocupante de cargo de caráter efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria, quando designado para ocupar cargo comissionado, fará a opção salarial, sendo vedado o seu acúmulo.
§ 3º - Quando o ocupante do cargo for servidor público aposentado ou não pertencente aos quadros do serviço público, receberá sua remuneração integralmente.

Art. 7º – A Secretaria Geral será dirigida por um secretário; o Gabinete da Presidência por chefe de Gabinete; as assessorias por assessores e as chefias por chefes de Setor.
Art. 8º - Os ocupantes dos cargos relacionados no anexo I têm como atribuições e responsabilidade o exercício das competências previstas no Capítulo III desta Lei, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CAPÍTULO III**
**DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Art. 9º - Compete a chefia de Gabinete:
I – Atender e prestar esclarecimentos aos que o procuram;
II – Agendar reuniões, audiências e outros compromissos do titular;
III – Elaborar e expedir as correspondências próprias;
IV – Manter arquivos das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;
V – Efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;
VI – Assessorar o titular no desempenho de suas atribuições;
VII – Organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes;
VIII – Colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas e requerimento do titular; e
IX – Executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.

Art. 10. - Compete à assessoria parlamentar:
I – Oferecer subsídios ao Vereador em relação às proposições apresentadas e acompanhar a sua tramitação;
II – Assessorá-lo em fóruns técnicos;
III – Levantar informações acerca dos temas de interesse do Vereador;
IV – Redigir documentos;
V – Despachar correspondências, atender ao público;
VI – Assessorar ao Vereador em Plenário e nas Comissões;
VII – Compilar informações e elaborar relatórios, dentre outras que lhe forem atribuídas pelo titular do Gabinete (Vereador); e
VIII – Executar outras atividades afins que lhe sejam determinadas pelo Vereador.

Art. 11. - Compete àAssessor de Plenário:
I – Assistir o Presidente, Mesa Diretora, aos Vereadores da Câmara Municipal e as Comissões Parlamentares no desempenho de suas atribuições, durante suas atividades em Plenário;
II – Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
III – Prestar assessoramento nos projetos a serem enviados para apreciação em plenário, acompanhando e analisando os textos a serem votados;
IV – Proceder ao registro das sessões e cuidar do cadastramento da documentação a ser apreciada no Plenário e nas Comissões;
V – Executar outras atividades afins que lhe sejam determinadas pelo Vereador.

Art. 12. - Compete à Secretaria Geral:
I – Fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente;
II – Assistir o Presidente, Mesa Diretora, aos Vereadores da Câmara Municipal e as Comissões Parlamentares no desempenho de suas atribuições;
III – Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as unidades que lhe são subordinadas, podendo disciplinar através de portarias e ordens de serviço e funcionamento das atividades;
IV – Adotar políticas e ações que possibilitem o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade dos serviços da Câmara Municipal;
V – Promover os procedimentos licitatórios, respeitando a legislação específica;
VI – Determinar aos servidores que lhe são subordinados, mediante portarias ou ordens de serviço, atribuições, tarefas e responsabilidades, conforme a necessidade dos serviços e conveniência da administração.
VII – Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
VIII – Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e fazer cumprir, com qualidade e fundamentação técnica, as atividades legislativas;
IX – Praticar, em conjunto com a presidência, os atos relacionados com empenhos e liquidação de despesa;

X – Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e fazer executar com qualidade e presteza as atividades referentes ao patrimônio, ao orçamento, as finanças, aos materiais, as contratações, as licitações, as compras, aos recursos humanos, aos serviços gerais e a segurança institucional, enfim todos os serviços de natureza administrativa e financeira no âmbito deste Poder Legislativo;
XI – Elaborar proposta orçamentária da Câmara Municipal para análise da Secretaria Geral obedecendo aos prazos por essa determinados;
XII – Elaborar ata na íntegra, das reuniões das Comissões permanentes e temporárias e das audiências públicas;
XIII – Prestar assessoramento nos projetos a serem enviados para aprovação em Plenário, acompanhando e analisando os textos a serem publicados;
XIV – Proceder ao registro das sessões e cuidar do cadastramento da documentação;
XV – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções;
XVI – Proceder aos registros contábeis da Câmara Municipal;
XVII – Elaborar e acompanhar a gestão formal dos contratos administrativos; e
XVIII – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 13. - Compete à Tesouraria:
I – Praticar, em conjunto com a presidência, os atos relacionados com pagamentos e controle da movimentação bancária, colaborando com o gerenciamento do orçamento, processamento e avaliação da documentação fiscal em sintonia com o pronunciamento do Controle Interno, para posterior pagamento da despesa pública;
II – Promover o controle do saldo bancário, fazendo cumprir a ordem de pagamento da presidência eadotando para tal os instrumentos necessários para esse cumprimento; e
III – promover o arquivamento do processo de despesa pago, para apresentação futura ao controle externo.

Art. 14. - Compete à Chefia de Recursos Humanos:
I – Desenvolver políticas de treinamento e qualificação profissional para servidores da Câmara Municipal;
II – Executar atividades inerentes à administração de pessoal;
III – Adotar os procedimentos processuais próprios das atividades de administração de pessoa;

IV – Opinar nos casos relacionados com a aplicação da legislação de pessoal;
V – Propor e gerenciar políticas de benefícios diretos e indiretos;
VI – Aplicar sistema de controle de freqüência de servidores; e

VII – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 15. - Compete à Chefia de Controle Interno:
I – Examinar todos os atos de origem financeira, orientando as correções pertinentes;
II – Preparar instrumentos de natureza contábil, financeiras e orçamentárias, objetivando o recebimento de fiscalização de controle externo;
III – Orientar, preventivamente, as gestões financeiras, contábeis e orçamentárias, com vista à legalidade dos procedimentos na elaboração de Prestação de Contas;
IV – Proceder à análise e a fiscalização prévia dos atos referentes a Prestação de Contas;
V – Atender as diligências oriundas de instituições de controle externo, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado, contando com a colaboração daSecretaria Geral;
VI – Opinar sobre a abertura de crédito suplementar;
VII – Fazer acompanhamento através das publicações oficiais da Prefeitura e da Câmara no tocante a execução financeira e orçamentária;
VIII – Prestar assessoramento e orientações inerentes às suas competências no âmbito da Câmara Municipal, inclusive, às comissões, quando da elaboração de projetos em tramitação, mediante determinação superior; e
IX – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 16.- Compete à Chefia de Contabilidade:
I – Registrar contabilmente, todos os atos de origem financeira, identificando as receitas e despesas à luz da legislação pertinente à contabilidade pública;
II – Preparar instrumentos de natureza contábil, financeiras e orçamentárias, objetivando o recebimento de fiscalização de controle externo, tudo à lua da Lei da Responsabilidade Fiscal e resoluções do Tribunal de Contas do Estado;
III – Identificar as fontes e dotações orçamentárias a serem suplementadas;
IV – Prestar assessoramento e orientações inerentes às suas competências no âmbito da Câmara Municipal, inclusive, às comissões, quando da elaboração de projetos em tramitação, mediante determinação superior;e
V – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 17. - Compete à Procuradoria Jurídica:
I – Fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente;
II – Assistir o Presidente, Mesa Diretora e os Vereadores da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições parlamentares;E
III – Defender o Poder Legislativo nas áreas administrativa e judicial.

**CAPÍTULO IV**
**DA CRIAÇÃO, DO ENQUADRAMENTO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**

Art. 18.- Ficam criados os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria/RN e suas respectivas remunerações, todos constantes no anexo II da presente Lei, nos quantitativos e níveis de escolaridade ali mencionados.

Art. 19. - O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria, será efetuado em obediência aos artigos 5º, Inciso XXXVI e 37, Inciso XV da Constituição Federal.

Art. 20. - Remuneração é o salário-base de provimento efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em legislação específica.

§1º - Ao servidor efetivo que se destacar pelo empenho na função, na confiança, na pontualidade e na eficiência na sua atividade, lhe será concedida função gratificada/FG, conforme detalhamento a seguir, sem prejuízo à sua remuneração:
- FG1 – Função Gratificada para os cargos de nível elementar, equivalente a 20% do salário base; e
- FG2 – Função Gratificada para os cargos de nível médio, equivalente a 30% do salário base; e
- FG3 – Função Gratificada para os cargos de nível superior, equivalente a 40% do salário base.

§2º - A FG de que trata o Par. 1º será de incumbência exclusiva do Presidente da Câmara, cuja concessão se dará por portaria.

Art. 21. - A remuneração do servidor não sofrerá descontos além dos previstos em Lei, ou por força de mandado judicial, salvo em virtude de indenização ou restituição à fazenda pública municipal, nem será objeto de arresto, seqüestro ou penhora, exceto o caso de prestação de alimentos resultantes da homologação ou decisão judicial.

Parágrafo Único: A menor remuneração atribuída aos cargos de carreira não será inferior ao salário mínimo vigente, aplicando-lhe anualmente a correção salarial prevista ao salário mínimo nacional.

Art. 22. - O ocupante de cargo de caráter efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria, quando designado para ocupar cargo comissionado na mesma, fará a opção salarial.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23. - Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal o dispositivo no Estatuto dos servidores públicos do Município de Santa Maria/RN.

Art. 24. - As unidades de chefia e assessoramento da Câmara são as constantes do anexo I.

§1º - As unidades aqui aludidas considerar-se-ão instaladas com a nomeação e posse dos respectivos titulares.

§2º - Quando qualquer uma das unidades constantes da estrutura organizacional do nível referido no artigo 1º não for instalada, serão exercidas suas competências cumulativamente pela Secretaria Geral, quando a esta subordinada.

Art. 25. - A apresentação da documentação e as demais formalidades exigidas para investidura nos cargos ou funções mencionados nos anexos I e II cumprirão determinações legais e as orientações fixadas pela Chefia de Recursos Humanos.

Art. 26. - A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos comissionados e de caráter efetivos, criados nesta Lei não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 27. - As férias dos ocupantes desses cargos serão gozadas, prioritariamente, nos meses de janeiro ou julho mediante escala fixada pelo Secretário Geral, com a homologação da Presidência.

Art. 28. - Fica instituído como atividade permanente da Câmara Municipal, o treinamento dos seus servidores, a medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, tendo como principais objetivos:
I – Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pelo Legislativo;
II – Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;e
III – Integrar os objetos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições às finalidades do Legislativo como um todo.

Parágrafo Único: O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta e indiretamente pelo Legislativo.

Art. 29. - Os ocupantes dos cargos de caráter efetivo ou comissionados da Câmara Municipal de Santa Maria, prestarão seus serviços na sede deste Poder, exceto o Assessor Parlamentar, cujas atribuições no tocante ao de expediente, lhes serão facultadas.

Art. 30. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2013, ficando a Mesa Diretora autorizada e encarregada das providências necessárias para sua plena execução.
Art. 31. –Os casos omissos decorrentes da publicação desta Lei serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria.

Art. 32. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Art. 33. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria, em 20 de Maio de 2013.

***CELINA AMÉLIA CAMARA DE MOURA***
Prefeita Municipal

**Anexo I - Relação dos Cargos Comissionados**

| NOMENCLATURA/CARGO | QUANT. | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE MÍNIMA | SALÁRIO MENSAL/R$ | GRATIFICAÇÃO MENSAL/R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Procurador Jurídico/CC1 | 01 (um) | 30 horas/semana | 3º Grau completo | 1.500,00 | 500,00 |
| Contador Geral/CC1 | 01 (um) | 30 horas/semana | 3º Grau completo | 1.500,00 | 500,00 |
| Secretário Geral/CC2 | 01 (um) | 30 horas/semana | 2º Grau completo | 800,00 | 200.00 |
| Tesoureiro/CC2 | 01 (um) | 30 horas/semana | 2º Grau completo | 800,00 | 200,00 |
| Chefe de Gabinete/CC2 | 01 (um) | 30 horas/semana | 2º Grau completo | 800,00 | - |
| Chefe de Controle Interno/CC3 | 01 (um) | 30 horas/semana | 2º Grau completo | 750,00 | - |
| Chefe do Setor Contábil/CC3 | 01 (um) | 30 horas/semana | 2º Grau completo | 750,00 | - |
| Chefe de Recursos Humanos/CC3 | 01 (um) | 30 horas/semana | 2º Grau completo | 750,00 | - |
| Assessor Parlamentar/CC4 | 05 (cinco) | 30 horas/semana | 1º Grau completo | 700,00 | - |
| Assessor de Plenário/CC5 | 02 (dois) | 30 horas/semana | 1º Grau completo | 678,00 | - |

Santa Maria, em 20 de Maio de 2013.

***CELINA AMÉLIA CAMARA DE MOURA***
Prefeita Municipal

**Anexo II - Relação dos Cargos Efetivos**

| NOMENCLATURA/CARGO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE MÍNIMA | SALÁRIO MENSAL/R$ | GRAYTIFICAÇÃO MENSAL/R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 (um) | 30 horas/semana | 1º Grau completo | 678,00 | - |
| Motorista | 01 (um) | 30 horas/semana | 1º Grau completo | 678,00 | - |
| Recepcionista | 01 (um) | 30 horas/semana | 1º Grau completo | 678,00 | - |
| Operador de Micro | 01 (um) | 30 horas/semana | 2º Grau completo | 678,00 | 100,00 |
| Vigia | 01 (um) | 30 horas/semana | 1º Grau completo | 678,00 | - |

Santa Maria, em 20 de Maio de 2013.

***CELINA AMÉLIA CAMARA DE MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**2205366F